

-----ATA DA 42ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,  
-----REALIZADA EM 2015-06-24 NO PALÁCIO  
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE  
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES. -----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença inicial do Senhor Vice-Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores: -----

---- ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME -----  
---- FERNANDO JOSÉ DA COSTA -----  
---- JOÃO LUÍS DA COSTA NUNES -----  
---- MARIA EUGÉNIA CAVALHEIRO COELHO -----  
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO DE VASCONCELOS BOTELHO -----  
---- RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO -----  
---- RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA-----  
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES-----  
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e quinze, junho, vinte e dois, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de três milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes: -----

PONTO 1. ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2015.05.13 -----

PONTO 2. PROPOSTA Nº 281/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE  
----- DA CÂMARA, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER  
----- REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 909/XII (CRIAÇÃO DA  
----- FREGUESIA FRIELAS) -----  
-----

PONTO 3. PROPOSTA Nº 282/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A EMISSÃO DE  
----- PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº.910/XII  
----- (CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS  
----- CAVALEIROS)-----  
-----

PONTO 4. PROPOSTA Nº 283/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO REFERENTE À 5ª ALTERAÇÃO  
----- AO ORÇAMENTO 2015 E OPÇÕES DO PLANO 2015-2018 -----  
-----

PONTO 5. PROPOSTA Nº 284/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6ª  
----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO 2015-  
----- 2018 -----  
-----

PONTO 6. PROPOSTA Nº 285/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APRECIÇÃO, VOTAÇÃO  
----- E POSTERIOR REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
----- DOCUMENTO DESIGNADO "FACTOS RELEVANTES  
----- OCORRIDOS APÓS O FECHO DE CONTAS", COMO ANEXO  
----- AO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2014 -----  
-----

PONTO 7. PROPOSTA Nº 286/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A EMISSÃO DE  
----- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CELEBRAÇÃO DE  
----- CONTRATOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA -----  
-----

PONTO 8. PROPOSTA Nº 287/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS REGRAS  
----- DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE  
----- ENTIDADES ADJUDICANTES; - A AUTORIZAÇÃO PARA  
----- INÍCIO, TIPO PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - PARA  
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE  
----- FIXA, DADOS E MÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
----- LOURES, SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE  
----- ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E  
----- ODIVELAS, GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS  
----- SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA E LOURES PARQUE,  
----- EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M.-----  
-----

PONTO 9. PROPOSTA Nº 288/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: AS REGRAS DE  
----- ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADES  
----- ADJUDICANTES; - A AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E  
----- PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE  
----- VESTUÁRIO DE TRABALHO E CALÇADO DE SEGURANÇA,  
----- POR LOTES, PARA OS TRABALHADORES DA CÂMARA  
----- MUNICIPAL DE LOURES E DOS SIMAR - SERVIÇOS  
----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS  
----- MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----  
-----

PONTO 10. PROPOSTA Nº 289/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS  
----- MODIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA  
----- AQUISIÇÃO CONTINUADA DE PRODUTOS ALIMENTARES  
----- PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS  
----- SIMAR - SERVIÇOS --- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E  
----- RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

PONTO 11. PROPOSTA Nº 290/2015- SUBSCRITA PELO SR.  
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DO  
----- CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
----- VIGILÂNCIA SEGURANÇA HUMANA PARA INSTALAÇÕES DA  
----- CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES E SIMAR – SERVIÇOS  
----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS  
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----  
-----

PONTO 12. PROPOSTA Nº 291/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE  
----- DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBAS PARA AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE  
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----  
-----

PONTO 13. PROPOSTA Nº 292/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE  
----- DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CONDECORAÇÕES  
----- MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2015-----  
-----

PONTO 14. PROPOSTA Nº 293/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DA DECISÃO  
----- SOBRE ERROS E OMISSÕES REFERENTE À EMPREITADA  
----- DE REABILITAÇÃO DO BLOCO 3 DA ESCOLA BÁSICA DE  
----- FETAIS (PROCESSO N.º 974-H/DOM) -----  
-----

PONTO 15. PROPOSTA Nº 294/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE  
----- DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO  
----- DESPACHO RELATIVO AO RELATÓRIO FINAL E INERENTE  
----- ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE  
----- REABILITAÇÃO DO BLOCO 3 DA ESCOLA BÁSICA DE FETAIS  
----- (PROCESSO N.º 974-H/DOM) -----

PONTO 16. PROPOSTA Nº 295/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO  
----- REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BLOCO 3  
----- DA ESCOLA BÁSICA DE FETAIS (PROCESSO N.º 974-H/DOM)  
-----

PONTO 17. PROPOSTA Nº 296/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO  
----- DANÇAS E CANTARES "VERDE MINHO"-----  
-----

PONTO 18. PROPOSTA Nº 297/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS  
----- FRIELEIROS"-----  
-----

PONTO 19. PROPOSTA Nº 298/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO  
----- CATUJAL-----  
-----

PONTO 20. PROPOSTA Nº 299/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA -----  
-----

PONTO 21. PROPOSTA Nº 300/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO  
----- CABEÇO DE MONTACHIQUE, NO ÂMBITO DO FIM DE  
----- SEMANA DE FOLCLORE -----  
-----

PONTO 22. PROPOSTA Nº 301/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO DO  
----- CABEÇO DE MONTACHIQUE, NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE  
----- FOLCLORE -----

PONTO 23. PROPOSTA Nº 302/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O GRUPO MUSICAL E RECREATIVO DA  
----- BEMPOSTA, NO ÂMBITO DA 24ª FESTA DE FOLCLORE  
----- INFANTIL -----

PONTO 24. PROPOSTA Nº 303/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O GRUPO MUSICAL E RECREATIVO DA  
----- BEMPOSTA, NO ÂMBITO DA 47ª FESTA DE FOLCLORE E DA  
----- CULTURA POPULAR -----

PONTO 25. PROPOSTA Nº 304/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA  
----- FRATERNIDADE, NO ÂMBITO DO 10º FESTIVAL DE  
----- FOLCLORE INFANTIL -----

PONTO 26. PROPOSTA Nº 305/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA  
----- FRATERNIDADE, NO ÂMBITO DO 25º FESTIVAL DE  
----- FOLCLORE ADULTO-----

PONTO 27. PROPOSTA Nº 306/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE  
----- VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA  
----- FRATERNIDADE, NO ÂMBITO DA MOSTRA DE FOLCLORE-----  
-----

PONTO 28. PROPOSTA Nº 307/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, AO GRUPO  
----- FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DANÇAS E CANTARES  
----- VERDE MINHO-----  
-----

PONTO 29. PROPOSTA Nº 308/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO  
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS, AO  
----- ACROMIX CAMARATE CLUBE -----  
-----

PONTO 30. PROPOSTA Nº 309/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO  
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS, À  
----- ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE LISBOA -----  
-----

PONTO 31. PROPOSTA Nº 310/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO  
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA, À  
----- ASSOCIAÇÃO DE KARATE SHOTO -----  
-----

PONTO 32. PROPOSTA Nº 311/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO JOSÉ  
----- GOUVEIA, À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO  
----- CATUJAL -----

PONTO 33. PROPOSTA Nº 312/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, À  
----- ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE EXPRESSÃO E  
----- COMUNICAÇÃO VISUAL -----

PONTO 34. PROPOSTA Nº 313/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA  
----- JOSÉ CARDOSO PIRES, À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE  
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

PONTO 35. PROPOSTA Nº 314/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
----- PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO  
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CATUJAL - UNHOS, AO  
----- GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CATUJAL/UNHOS -----

POMTO 36. PROPOSTA Nº 315/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE  
----- COLABORAÇÃO A ESTABELECEER COM AS COLETIVIDADES  
----- CONCELHIAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO  
----- DESPORTO SÉNIOR-----

PONTO 37. PROPOSTA Nº 316/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A PROPOSTA A SUBMETER À  
----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE À PARTICIPAÇÃO, DO  
----- MUNICÍPIO DE LOURES, NA "ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS  
----- DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
----- TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES  
----- VEDRAS -----

PONTO 38. PROPOSTA Nº 317/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-  
----- PRESIDENTE, PARA APROVAR A PROPOSTA A SUBMETER À  
----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE À DECLARAÇÃO DE  
----- NULIDADE DA DELIBERAÇÃO CORRESPONDENTE À  
----- PROPOSTA Nº 390/2013 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
----- LOURES NA "ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS TORRES -  
----- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E  
----- PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS"-----

PONTO 39. PROPOSTA Nº 318/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TINTAS-----

PONTO 40. PROPOSTA Nº 319/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
----- PARCEIRAS NO ÂMBITO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA-  
----- PROLONGAMENTO DE HORÁRIO -----

PONTO 41. PROPOSTA Nº 320/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
----- PARCEIRAS NO ÂMBITO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA-  
----- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ABRIL 2015-----

PONTO 42. PROPOSTA Nº 321/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
----- PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA -  
----- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES 1º TRIMESTRE 2015-----  
-----

PONTO 43. PROPOSTA Nº 322/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DA UNIÃO DAS  
----- FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, NO ÂMBITO DO  
----- SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - REFEIÇÕES ESCOLARES-----  
-----

PONTO 44. PROPOSTA Nº 323/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE  
----- FREGUESIA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO AO  
----- TRANSPORTE ESCOLAR-----  
-----

PONTO 45. PROPOSTA Nº 324/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS A DIVERSAS ENTIDADES  
----- PARCEIRAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES  
----- ESCOLARES (2º PERÍODO DO ANO LETIVO 2014/2015)-----  
-----

PONTO 46. PROPOSTA Nº 325/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO  
----- PAZ E AMIZADE, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE  
----- OUTUBRO-----  
-----

PONTO 47. PROPOSTA Nº 326/2015- SUBSCRITA PELA SRA.  
----- VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A  
----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO  
----- AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA AO AGRUPAMENTO DE  
----- ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO-----  
-----

PONTO 48. PROPOSTA Nº 327/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR  
----- ANTÓNIO POMBINHO PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE  
----- SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL  
----- EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA – AEPTL -----  
-----

PONTO 49. PROPOSTA Nº 328/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR  
----- TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DA  
----- CAUÇÃO DOS LOTES 1 E 2 (PROCº. Nº. 40.132/L/N – MARIA  
----- DA CONCEIÇÃO AMOROSO PIRES) -----  
-----

PONTO 50. PROPOSTA Nº 329/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR  
----- TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A HOMOLOGAÇÃO DO  
----- AUTO DE VISTORIA, RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE  
----- URBANIZAÇÃO E O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO -----  
----- (PROCº. Nº. 40.960/LA/L/N - SENSO E ARTE -  
----- EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, LDA.) -----  
-----

PONTO 51. PROPOSTA Nº 330/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR  
----- NUNO BOTELHO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO  
----- PAGAMENTO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE  
----- LOURES-----  
-----

**A) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, gostaria abordar dois assuntos. O primeiro é a continuação do processo em relação às empresas Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A, e Simtejo – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.. -----

Em relação à Valorsul, como se sabe, a Autoridade da Concorrência notificou o Município, tal como outros interessados, para se pronunciarem acerca de um projeto de decisão, que consubstancia uma decisão de não oposição ao negócio da privatização. Um projeto que, da análise que temos vindo a fazer é contraditório nos seus próprios termos. Não respeita uma série de questões que foram oportunamente levantadas pelo Município de Loures e por outros interessados. Vamos apresentar, no prazo que está definido, um posicionamento oficial e formal, no sentido de procurar ainda influenciar esta decisão. Informo, também, que se realizou uma assembleia geral da Valorsul, da qual dei nota na última reunião. A ata que recebemos consubstancia a marcação da próxima reunião para o início de Setembro. -----

Quanto ao processo da Simtejo - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., a lei que foi aprovada, promulgada pelo Senhor Presidente da República, e publicada no Diário da República, consubstancia a criação de uma nova empresa, Águas de Lisboa e Vale do Tejo, com sede na Guarda. Há uma reunião da assembleia geral marcada para o próximo dia trinta. Foi discutido e decidido no Conselho da Área Metropolitana de Lisboa, que os Presidentes de Câmara e as Câmaras da Área Metropolitana e não só, se juntem no âmbito do processo e rejeitariam a presença de alguns órgãos sociais que o Governo se disponibiliza a ceder sem nenhuma função executiva e sem nenhuma capacidade efetiva de influenciar a condução da empresa. Os Presidentes de Câmara da Área Metropolitana decidiram, por unanimidade, não comparecer nessa assembleia geral e realizar, no mesmo dia, uma iniciativa na Mãe d' Água, nas Amoreiras, para marcar uma posição contrária a esta evolução. Naturalmente que, todos os Senhores Vereadores estão convidados a participar, o que será muito

importante para reforçar a posição do Município de Loures nesta matéria. É uma posição que será tomada por todos os Presidentes das Câmaras da Área Metropolitana. Foi enviado convite pela Área Metropolitana e pelo Presidente do Conselho Metropolitano, para todos os outros Municípios envolvidos nesta empresa, convidando-os a participar nesta iniciativa. -----

É um processo que se está a desenvolver e que merece as nossas mais profundas divergências em relação ao qual estão envolvidas um conjunto de iniciativas no plano judicial, que não devem contudo descurar a questão política, que visa impedir que este processo avance da maneira como está configurado. -----

Em relação à Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A. no mesmo dia trinta, relembro a realização de uma sessão pública, em São João da Talha, para apresentar à população toda a informação que temos sobre o que este processo poderá trazer para o funcionamento da incineradora de São João da Talha e para todo o sistema da Valorsul. Parece-nos que é nossa obrigação dar esta informação o melhor possível à população, sem alarmismos, mas também sem esconder factos fundamentais. E, garantir que todos sabem o que se está a preparar com esta privatização. -----

Outra questão que quero aqui referir, tem que ver com o “*Loures em Congresso*”, que se está a aproximar do fim. Teve um conjunto muito significativo de iniciativas e ainda tem algumas até ao final, nas mais diversas áreas. Com participações muitíssimo relevantes, quer do interior do Município, da estrutura municipal, quer de outros agentes do Município, quer de pessoas convidadas, que se dispuseram a participar connosco no debate sobre uma série de matérias. Penso que, foi feito um bom trabalho. A participação de alguns milhares de pessoas nestas iniciativas é também disso um sintoma e a vivacidade com que muitos debates foram acompanhados e muitas sessões realizadas, anima-nos para pensarmos que podemos vir a ter aqui um bom manancial de informação e reflexão para agora aprofundar e construir o

plano estratégico que foi desde o início o objetivo desta iniciativa. A iniciativa terminará como todos sabem, no próximo sábado. -----  
Na sexta-feira, será o desenrolar de cinco painéis, com os cinco temas, já inicialmente definidos em vários locais da cidade de Loures e também em Santo António dos Cavaleiros. No sábado de manhã, teremos a sessão de encerramento com a apresentação das conclusões finais no Pavilhão Paz e Amizade naturalmente, com a desejável participação de todos.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR FERNANDO DA COSTA: Senhor Presidente, gostava de me associar às suas palavras sobre o “Loures em Congresso” independentemente de poder ter ido mais longe e, já que estamos na fase final, acho que foi positivo. Estou certo, que os documentos entretanto elaborados, irão servir para o plano estratégico. De outra forma ficávamos com uma visão “*acanhada*” destes problemas. Sendo certo que há agora um trabalho a fazer em termos de plano estratégico, naturalmente por técnicos que saibam interpretar as ambições e os desafios deste Concelho de Loures. Em algumas áreas eu julgo que foram bem repisadas. Nos transportes, futura rede viária, estamos a ver o Metro a chegar a outras zonas e é tempo de chegar a Loures, e devem compreender que, como Autarca que fui na Zona Oeste, é uma grande ambição que no futuro a linha do Oeste passe por Loures, para servir Loures e o Oeste e toda esta região de Portugal. Por isso, as minhas felicitações antecipadas, mas fico sem saber ainda qual é o “*figurino*” da sessão de encerramento. Espero que a sessão no Pavilhão Paz e Amizade seja uma sessão de muita participação. Já percebemos que o Senhor Presidente irá encerrar a sessão, o que acho muito bem. Mas, gostaríamos de saber outros pormenores sobre a sessão de encerramento que, deve ter para a dimensão deste desafio, a solenidade e a participação mais representativa possível não só do Município, como de outras entidades que tenham tutela ou participação sobre as áreas do plano estratégico. -----

Senhor Presidente apresento uma segunda questão com a qual me congratulo. No passado dia dezoito de Junho, foi publicado o Plano Diretor Municipal, o que eu acho que é um motivo de grande satisfação para os autarcas e para a população, e também decerto para os técnicos da Câmara que participaram. Independentemente do tempo que demorou, que foi muito, mas, não foi muito apenas em Loures, foi muito em todo o lado. A burocracia tem regras, que não se coadunam muito com a celeridade, mas o que releva é que foi aplicado no dia dezoito de junho. -----

Gostaria de assinalar que, durante muito tempo, (não vejam nesta intervenção qualquer tipo de acinte), o facto de não haver Plano Diretor Municipal, ou, o mesmo estar para aprovação, foi motivo para adiar a apreciação de muitos e muitos projetos neste Concelho de Loures. Construções habitacionais, fábricas, pequenas urbanizações, grandes urbanizações como as Áreas Urbanas de Génese Ilegal. E, a partir de agora nem o Senhor Presidente, nem os Senhores Vereadores, nem a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, nem, os técnicos têm mais desculpa para invocar a falta de um Plano Diretor Municipal, que possa dar satisfação às legítimas aspirações de muitos munícipes. -----

O mérito é desta Câmara que apesar de ter prolongado a discussão pública e todo o processo mais ou menos um ano, valeu a pena, na nossa opinião introduzir algumas alterações e chamar a população ao debate mais aprofundado. É tempo de esquecermos as divergências que estiveram na base da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, das divergências sobre o prolongamento da discussão pública. E é sobretudo um momento para nos congratularmos que, finalmente há, um Plano Diretor Municipal, revisto que permite dar resposta a muitos problemas pendentes. É certo que, a falta de revisão do Plano Diretor Municipal era o *"bode expiatório"*, que agora deixou de ser. Também não será panaceia para todos os problemas, porque não é por haver Plano Diretor Municipal, revisto que se irá resolver tudo. Mas o que eu peço é que, os Serviços da Câmara dessem agora maior celeridade na resposta aos cidadãos. -----

Sei que existem centenas de processos pendentes da aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal, e julgo que os serviços da Câmara deviam ser os primeiros a elencar os processos que estão pendentes, ou que foram rejeitados por falta de revisão do Plano Diretor Municipal, e que notifiquem os interessados para reativarem os respetivos processos se for necessário ou para lhes darem andamento o quanto antes. Que respondam às solicitações que estavam indeferidas os pendentes por falta de Revisão Plano Diretor Municipal. E como as Áreas Urbanas de Génese Ilegal são as questões mais relevantes, gostaria que os serviços da Câmara fornecessem dentro de trinta dias, no máximo sessenta, o número de Áreas Urbanas de Génese Ilegal, e em que situação é que se encontram, e quais as que face ao Plano Diretor Municipal possam ter uma resposta positiva quanto antes. Também sabemos que, algumas não irão ter porque não podem, mas gostaria que fosse disponibilizada uma informação para todos os Vereadores e para toda a Assembleia Municipal. Para que, esta ideia de que, por não haver Plano Diretor Municipal revisto, não se poderão resolver as questões das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, acabe de uma vez por todas. Para que os Municípes, começando por nós autarcas, fiquem com a ideia daquilo que têm direito e do que poderão ou não fazer, com este Plano Diretor Municipal revisto.-----

Acho que, é um momento importante reunirmos pela primeira vez com um Plano Diretor Municipal em vigor, que vem responder a muitos desafios do Concelho e a muitas aspirações da população. Embora não resolva todos. -----

Ainda há dias um “grande” técnico do Urbanismo referiu numa das sessões que acabaram, que uma vez aprovada a revisão do Plano Diretor Municipal, é tempo de começar-se já a trabalhar numa nova revisão. Concordo com esta afirmação, daquele técnico, que é das pessoas que mais tem escrito sobre isto. Porque, um Plano Diretor Municipal, não pode ser uma “bíblia”, nem pode ser um regulamento fechado. Eu acho que os Serviços Camarários em relação ao que não tem resposta, em sede de Plano Diretor Municipal, devem preparar-se

para começar, dentro dos prazos legais e das decisões legais, a preparar a futura revisão que possa ainda vir contemplar muitas das situações que não podem ser resolvidas com este Plano Diretor Municipal revisto. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, dentro das várias questões que tenho para colocar, uma delas era precisamente esta questão do Plano Diretor Municipal. -----

Naturalmente que os Vereadores do Partido Socialista se congratulam com a publicação do nosso Plano Diretor Municipal, que certamente irá resolver alguns dos anseios das nossas populações. Temos também relativamente a este ponto, um pedido de informação idêntico ao que já formulou o Senhor Vereador Fernando da Costa, e que eu escuso de reiterar o pedido, que certamente é do interesse da Câmara, termos plena consciência de quais os impactos que a atual publicação, pode ter nas Áreas Urbanas de Génese Ilegal. -----

Agradeço os dois documentos que nos foram distribuídos e que corresponderam a solicitações da signatária. Um deles é relativo ao programa “Páscoa na Desportiva”. Registo com algum desagrado o facto de só cinquenta por cento do total de inscrições é que foram preenchidas. -----

Era hábito que este programa tivesse cem por cento de adesão. Não foi o que se registou este ano certamente pelos atrasos ocorridos, que tivemos ocasião de registar quando veio à reunião de Câmara. -----

Agradeço a informação que nos foi disponibilizada pelo Senhor Vereador Nuno Botelho, no que diz respeito ao “Festival do Caracol Saloio”. Nomeadamente, ao protocolo com a “Unicer” e à fundamentação técnica para a celebração do mesmo. Continua no entanto a faltar, o despacho do Senhor Vereador em que altera as normas de funcionamento. Esse sim, era um documento que gostaríamos de ter acesso. -----

Relativamente a uma das atas que é hoje apresentada, nomeadamente a ata relativa à trigésima nona reunião realizada no dia treze de maio de dois mil e quinze, nas intervenções do Vereador Nuno Botelho, se bem me recordo na página oitenta e três, na resposta que o Senhor Vereador

me deu e que eu registei nas minhas notas, até porque respondi mais à frente, o Senhor Vereador referiu, que fez um conjunto de observações que não ia responder. Eu agradecia que esta questão fizesse parte da ata, porque não é de somenos importância. Portanto, na página oitenta e três, da ata da trigésima nona reunião de Câmara, na intervenção do Senhor Vereador Nuno Botelho, que começa: “(...) *Senhora Vereadora sobre a questão concreta que colocou (...)*” antes disso o Senhor Vereador terá dito que houve um conjunto de questões que foram colocadas por mim às quais não iria responder. -----

Outro assunto, tem que ver com uma matéria que é “*querida*”, não só aos Vereadores do Partido Socialista, mas, também aos demais. Tem que ver com questões ligadas à saúde. Tivemos conhecimento que, o Senhor Ministro da Saúde revelou que estará para breve a construção de vinte novos centros de saúde. Gostaríamos de questionar o Senhor Presidente da Câmara, se tem informação se se perspectiva que alguns destes Centros de Saúde venham a ser construídos no Concelho de Loures. -----

Estimamos que, pelo menos dois, sejam para o Concelho de Loures. -----

Ainda em relação à matéria da saúde, damos boa nota de uma iniciativa levada a cabo pela comissão de utentes do Centro de Saúde, de Loures, extensão de Santo Antão do Tojal, em que a Câmara se fez representar, e onde é referido que a Câmara cedeu um terreno para a construção do Centro de Saúde de Santo Antão do Tojal. Eu gostaria de questionar o Senhor Presidente se efetivamente cedeu, ou se disponibilizou o terreno, ainda que esta questão não esteja formalizada. -----

Consta, para conhecimento desta reunião de Câmara, uma ata dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, no ponto trinta e um e trinta e dois, onde são referidos documentos que eu gostaria que nos fossem disponibilizados. No ponto trinta e um dessa ata, refere ter sido aprovado um plano de redução da sinistralidade laboral, ao qual gostaria de ter acesso. -----

No ponto trinta e dois, foi aprovado um Regulamento de Prevenção e Detenção de Consumo de Álcool e outras substâncias em meio laboral. A

questão que coloco é, se este Regulamento, sendo municipal, não terá que ser também aprovado nos órgãos dos Municípios? -----  
Em caso afirmativo, qual a expectativa da sua vinda para apreciação. ----  
Outro ponto que gostava de formalizar diz respeito à entrada em funcionamento da Polícia Municipal. Ainda não foi efetuada nenhuma cerimónia de tomada de posse por parte do Senhor Comandante, de que tenha memória, mas certamente já estará a fazer um bom trabalho, e portanto gostava de ser informada acerca do mesmo. -----  
No que diz respeito ao Plano Municipal para a Igualdade, gostaria de saber quais os passos que já foram dados na concretização do mesmo. --

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, relativamente ao Regulamento do Álcool, e á questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Paixão, informo que o Regulamento do Álcool é um regulamento único. Com a constituição dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, constatou-se que não era possível existir um regulamento único. Portanto, o regulamento dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, segue quase “*ipsis verbis*” o da Câmara Municipal, que já estava concluído. -----  
Portanto, a Câmara já tinha aprovado o seu, e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, tiveram que aprovar o seu, em separado. -----  
Relativamente aos acidentes de trabalho, está em curso a disponibilização dessa informação. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, relativamente ao que referiu a Senhora Vereadora Sónia Paixão, a começar pela ata da trigésima nona reunião ordinária da Câmara, eu não disse o que a Senhora Vereadora alegou que eu disse. Portanto, para que não haja dúvidas, solicito uma cópia da gravação da referida ata, e a votação da mesma ficaria adiada para a próxima reunião. -----

Relativamente à questão da Policia Municipal, em breve eu e o Senhor Presidente, iremos convidar todos os Senhores Vereadores a estarem presentes na apresentação pública da Polícia Municipal.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, agradeço as palavras do Senhor Vereador Fernando da Costa, em nome dos técnicos que trabalharam durante todo este período de discussão pública do da Revisão do Plano Diretor Municipal. Mas, vou também referir duas notas que me parecem importantes. -----

Usa-se muitas vezes a burocracia como fator de atraso da implementação dos instrumentos de gestão e planeamento. Há inclusive alguns Municípios que atrasam a publicação destes documentos para fugirem exatamente a estes instrumentos de gestão e para poderem funcionar, de alguma forma, sem qualquer rigor nessa mesma medida. Por esse motivo, quanto mais instrumentos de gestão tivermos implementados, mais atualizados e mais estamos de acordo com o que queremos fazer para o futuro do nosso território. Certo é que, estamos na vanguarda dos Planos Diretores Municipais, e não somos dos últimos concelhos a publicar a Revisão do nosso Plano Diretor Municipal. Naturalmente, que todos sabemos que a monitorização do Plano Diretor Municipal, é um instrumento que se quer “vivo”, atualizado, “monitorizado”. Por isso, a partir do momento em que ele está em vigor começamos logo a atualizá-lo, e a verificá-lo, porque há muito para fazer nesta medida, e esperamos daqui por três anos estar já a revê-lo, uma vez que a monitorização começou no dia dezoito.-----

-----  
A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhor Presidente, permita-me corrigir o que o Senhor Vereador António Pombinho afirmou. De facto, o Regulamento do Álcool ainda não foi presente à Reunião de Camara. Virá brevemente, logo que sejam introduzidas as pequenas alterações, que forem necessárias, decorrentes da criação da Polícia Municipal e de uma nova consulta que resolvemos fazer às entidades sindicais. -----

Em relação ao Plano Municipal de igualdade, estamos a trabalhar nele.---

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, eu tinha ideia, até porque, foi um assunto que acompanhei de perto, e esse ponto de auscultação das entidades foi aquele em que o deixámos, e por isso tinha ideia que ainda não tinha vindo à reunião de Câmara. -----  
Quer a título individual, quer associando os Vereadores do Partido Socialista às palavras proferidas pelo Senhor Vereador Tiago Matias, alegando que o nosso Plano Diretor Municipal está na vanguarda dos Planos Diretores Municipais, e portanto, muito nos apraz registar esse elogio que foi dado e que é de todos sem exceção. É dos técnicos que trabalharam ao longo de muitos anos na construção deste documento estratégico, das equipas políticas que já tivemos oportunidade de falar sobre isso, mas o reconhecimento que é feito aos técnicos e, aos dirigentes que passaram por todo este processo é também motivo de satisfação dos Vereadores do Partido Socialista. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LIMA: Senhor Presidente, faz mais ou menos dois meses e uma semana, que solicitei um pedido. Parece-nos não ser um documento difícil de elaborar, mas ainda não foi realizado. Corresponde, precisamente, a um contrato de prestação de serviços para a manutenção de viaturas, dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, em que solicitámos informação sobre incumprimentos contratuais verificados e, também, as questões das penalizações aplicadas à referida entidade, na base do que referia o caderno de encargos, nomeadamente na questão do prazo para reparação (um dia). -----

Senhor Presidente, eu volto a fazer, novamente, o reforço deste pedido, tendo em conta que já passaram dois meses e uma semana, em relação à primeira vez que o solicitámos. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, quero reafirmar o que já referi: logo que haja decisões sobre essa matéria a

Câmara, será informada. Eu tenho alguma dificuldade em informar a Câmara previamente às decisões serem tomadas.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LIMA: Senhor Presidente, em primeiro lugar, não foi isso que foi referido na primeira vez. Mas independentemente disso, até porque este pedido já foi solicitado, volto a afirmar: não vejo dificuldade, nem consigo ver qual a dificuldade em satisfazer este pedido. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, confirmo que não há qualquer dificuldade em responder ao Senhor Vereador. Logo que haja despacho, as decisões serão comunicadas à Câmara Municipal.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, os Vereadores do Partido Socialista tiveram conhecimento de um comunicado da Câmara, datado de junho de dois mil e quinze, com o número doze, onde a Câmara informa todos os encarregados de educação sobre os transportes efetuados e assumidos pela Câmara, para os exames do quarto ano. Segundo o comunicado, o que também no passado acontecia, o Ministério de Educação continua a não participar estes transportes que o Município de Loures efetua, tal como outros Municípios também fazem. Os custos foram calculados no valor de dez mil euros. A primeira questão que coloco é, concordando com o teor do comunicado, de que forma é que os dez mil euros foram calculados? -----

Foi com base em serviços externos que foram adquiridos para o transporte das crianças, em valor de hora e de combustível? Foi efetuado por viaturas da Câmara Municipal? -----

Se a Câmara entender trazer este tema sob forma de Moção para dar força a este comunicado, a fim de ser enviado ao Ministério da Educação, pode contar com o voto favorável do Partido Socialista. -----

A Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho, enviou uma análise, um estudo independente, sobre uma situação que a Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho tinha efetuado intervenções no Pavilhão, ou Sala Multiusos do Prior Velho, e não solicitaram intervenção à Câmara Municipal. E que inclusivamente, segundo o parecer técnico da Câmara Municipal de Loures, punha em causa a estrutura do próprio edifício. -----  
Eu fiquei com ideia, que o Senhor Vice-Presidente disse, tanto na Câmara, como na Assembleia Municipal, que havia um parecer de uma técnica do Departamento de Obras Municipais, que punha em causa a estrutura do edifício. -----

Quero questionar se a Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho, já enviou ou não uma peritagem de uma entidade independente que confirme, se a estrutura do edifício foi ou não posta em causa? -----  
-----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação à última questão colocada pelo Senhor Vereador Ricardo Leão, quero clarificar a situação. Aquilo que foi afirmado por mim, mais do que uma vez, tanto em reuniões de Câmara e, fundamentalmente, em reuniões de Assembleia Municipal foi que a intervenção levada a cabo pelo anterior Executivo da Junta de Freguesia do Prior Velho, no mandato anterior, no Pavilhão Multiusos do Prior Velho, foi feita à revelia das indicações transmitidas por técnicos do Município em relação àquilo que podia e devia ser feito, nomeadamente porque era necessário salvaguardar a estrutura do edifício, não afetando, através da demolição que se pretendia levar a cabo, algumas das paredes e algumas das partes que compõem essa estrutura básica de sustentação do edifício. -----  
Portanto, o facto de não ter sido levada em linha de conta essa recomendação, suscitou-nos após uma visita ao local, a necessidade de haver um documento de uma técnica habilitada para o efeito que assumisse que o que lá está feito, não colocava em causa a estrutura do edifício. Foi o que mais do que uma vez tive ocasião de mencionar na Assembleia e na Câmara Municipal. -----

Confirmando que, esta semana, e estamos a falar de um processo que tem seguramente um ano e três meses, chegou-nos finalmente um estudo que está neste momento em análise pelos serviços municipais e que visa, segundo a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sacavém Prior Velho, responder à questão que a Câmara em tempo colocou. -----  
Portanto, não tenho neste momento nenhuma apreciação técnica que me permita dizer se de facto estão salvaguardadas ou não, as questões de segurança relativamente ao edifício. -----  
-----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhor Presidente de facto, respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador Ricardo Leão, como sabemos a introdução das provas finais, ou exames, como nós denominamos, foi uma medida relativamente recente e, foi também associada a essa medida, a obrigação de que as mesmas se desenvolvam na escola sede do respetivo agrupamento. E, nunca o Ministério da Educação assumiu a responsabilidade de pagar o transporte inerente à vinda dos alunos do quarto ano para a escola sede do Agrupamento.-----

O nosso Concelho, com as características que todos nós conhecemos, tem alguns agrupamentos com muitas escolas dispersas o que implica uma logística forte e grande do transporte destes alunos para os dias de exame da Língua Portuguesa e de Matemática, dois dias, possam ser transportados para a escola sede. O Município assumiu o transporte destes alunos tendo associado os custos já referidos, recorrendo a empresas externas porque não tínhamos meios próprios para o fazer, apesar de termos algumas situações de escolas pequenas, e de poucos alunos, onde usamos também meios internos. -----

Manifestamos a nossa total discordância com o facto, de o Ministério não assumir esta responsabilidade como fizemos no ano anterior, enviando para o Ministério as faturas relativas a este serviço, inclusivamente tivemos uma reunião marcada com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, que se disponibilizou a vir reunir connosco sobre o assunto na semana anterior aos exames, mas que há última hora

desmarcou a reunião devido a um problema pessoal. E, à semelhança do que fizemos anteriormente, enviamos as faturas decorrentes deste serviço e resolvemos comunicar às escolas que, de facto, não voltaremos a efetuar este transporte porque, tal como sabem, são muito poucos os Municípios na Área Metropolitana de Lisboa que o fazem, principalmente nos Concelhos limítrofes. São, de facto, muito poucos os que efetuam esse transporte mesmo nas zonas onde é necessário, recorrendo a meios dos próprios agrupamentos ou das famílias. A solução encontrada pelos outros Municípios, não interessa. -----

O que é certo é que esta não é uma responsabilidade nossa e, o Ministério, quando assume uma medida, tem que associar os custos e as logísticas inerentes. -----

Registo com agrado, e sem surpresa que a vossa posição é igual à nossa e que concordam com o comunicado que enviámos para os pais. --

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, duas notas em relação a esta matéria dos dez mil euros, porque é necessário saber, com exatidão, se estes dez mil euros eram custos internos. Mas, foi recurso exterior, na sua grande maioria. Relativamente, à questão que o Senhor Vice-Presidente colocou, depois de ter falado com alguns colegas meus, a ideia com que ficámos tanto aqui na Câmara, como na Assembleia Municipal, foi que a Junta de Freguesia fez uma intervenção naquele equipamento sem pedir a devida autorização à Câmara. Tendo em conta a intervenção que foi feita, o risco da própria estrutura, e estabilidade do próprio edifício, houve a deslocação de uma técnica da Câmara ao local, e até foi dito que não era uma simples técnica, era uma Chefe de Divisão, que foi ao local e que tem um relatório que põe em causa a estrutura do edifício. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, solicitam que a Câmara seja informada quando tiverem acesso à peritagem que a Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho mandou efetuar, para verificarmos se a intervenção modifica, se interfere ou não, com a estabilidade estrutural do edifício. -----

Solicitamos também que seja facultada cópia aos Vereadores do Partido Socialista dessa peritagem. -----

Falando em contingente do Partido Socialista de Loures, porque estou certo que os meus camaradas da Assembleia Municipal ouviram o mesmo que eu ouvi, com certeza que também irão solicitar o mesmo. Relativamente à autorização, estamos de acordo. Agora, quanto à estrutura, ficamos com a ideia que já referimos, mas seria interessante ouvirmos a gravação dessa reunião da Assembleia Municipal. Bem como termos acesso ao relatório elaborado pela Senhora Chefe de Divisão.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, ainda respondendo a uma questão anterior, quanto às declarações do Senhor Ministro da Saúde, que eu também vi reflexos na comunicação social, tendo em conta a carta que recebemos do Secretário de Estado da Saúde, há umas semanas atrás e que é do conhecimento de todos, não temos razão para não acreditar que não haja “*unidades*” no Município de Loures, embora isso não tenha sido até ao momento explicitado. Quanto à questão do terreno de Santo Antão do Tojal, de facto a Senhora Vereadora Sónia Paixão tem razão, foi disponibilizado e já foi alvo de visita técnica por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., confirmando a adequação do terreno para o fim a que se destina. Não houve a cedência formal, o que penso ser compreensível.

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, o terreno que estamos a falar em Santo Antão do Tojal é o mesmo que o anterior Executivo Municipal tinha já disponibilizado à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., ou é um outro local?-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, o que eu conheço da história do Centro de Saúde de Santo Antão do Tojal, é que no passado, a ideia seria o aproveitamento de um antigo matadouro, na zona da urbanização que agora se está ali a construir. Mais tarde, chegou-se à conclusão que essa solução seria difícil ou teria

pouca viabilidade. Neste momento trata-se de disponibilizar pelo menos uma parte da área de cedência para o Município, que decorre da construção dessa urbanização situada na rua que liga com a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santo Antão do Tojal. Não sendo essa a situação inicial, parece ser a solução mais adequada para a construção do Centro de Saúde. -----

O VEREADOR, SENHOR FERNANDO DA COSTA: Senhor Presidente tive conhecimento, há momentos, de uma notícia muito boa para a Câmara de Loures, em que esta terá ganho o processo em que é parte a Gabimóvel. Está em causa um pedido na ordem dos trinta milhões de euros. Espero poder dar mais notícias em breve sobre esta matéria. -----

**B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

PONTO UM – ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2015.05.13 -----

--- POR DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE QUE MERECEU A CONCORDÂNCIA DA CÂMARA, FOI DECIDIDO MANTER A REFERIDA ATA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO DOIS - PROPOSTA Nº 281/2015 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 909/XII (CRIAÇÃO DA FREGUESIA FRIELAS) -----

*“Considerando que: -----*

*A. A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, remeteu ao Município de Loures, para emissão de parecer, o Projeto de Lei n.º 909/XII, da iniciativa do Grupo*

- Parlamentar do Partido Comunista Português, relativo à criação da Freguesia de Frielas. -----*
- B. O Projeto de Lei propõe a reposição da freguesia de Frielas, com os mesmos limites existentes até à entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, e a consequente extinção da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----*
- Com o objetivo de promover as ações necessárias à instalação dos órgãos autárquicos da nova freguesia, o projeto-lei propõe a nomeação de uma comissão instaladora, que funcionará no período de seis meses que antecede o termo do atual mandato autárquico.-----*
- C. A Freguesia de Frielas foi extinta em 2013, conjuntamente com a Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, dando origem à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----*
- D. A extinção da Freguesia de Frielas deveu-se à reforma administrativa do Poder Local, operada pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, e pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias. -----*
- E. Esta extinção foi rejeitada pelos órgãos autárquicos municipais, quando chamados a pronunciar-se sobre o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica onde se previram os critérios políticos que levaram à criação da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. Esta rejeição foi decidida, por maioria, na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures ocorrida em 22 de agosto de 2012. -----*
- F. Esta rejeição teve por base o facto de esta proposta ser negativa para as populações, designadamente por afastar o órgão de poder local das populações que representa e por pôr em causa a eficiência com que as Juntas de Freguesia concretizam as suas atribuições e competências. -----*
- G. A extinção foi decidida contra a vontade dos órgãos de poder local democraticamente eleitos pelas populações consubstanciando mais um profundo desrespeito pelo poder local democrático. -----*

*Tenho a honra de propor que:-----  
A Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 2.º e do  
n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
delibere emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 909/XII (Criação da  
Freguesia de Frielas, no Concelho de Loures, Distrito de Lisboa), da  
iniciativa do Partido Comunista Português. (...)"-----*

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, penso que podemos discutir em conjunto, os pontos dois e três.-----

A Assembleia da República solicitou, novamente, à Câmara Municipal de Loures um parecer sobre a criação destas duas Freguesias. E, a proposta de parecer que é apresentada à Câmara, é no sentido de dar um parecer favorável a estes projetos de lei apresentados pelo Partido Comunista Português. Penso que é necessário e oportuno, a Câmara Municipal pronunciar-se sobre esta matéria, uma vez que os processos estão entregues e em curso e mal seria se a Câmara não emitisse um parecer sobre esta matéria. Podemos, também, referir que o pronunciamento que a Câmara possa ter em relação a estes dois casos em concreto, não significa nenhuma rejeição de outros processos em relação a agregações de outras Freguesias que, com certeza em alguns casos ou em todos eventualmente, também merecem opiniões semelhantes deste órgão, só que não estão aqui hoje em discussão. O que nos temos que pronunciar é sobre os projetos que nos foram entregues, e que nos foram enviados para parecer. -----

Esta decisão não significa que haja uma posição negativa em relação a outras eventuais decisões de recriação de Freguesias que entretanto foram agregadas. -----

O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, relativamente a estes dois pontos que estamos a deliberar em conjunto, quero colocar duas questões. A primeira, tem que ver com a informação

que nos chegou em reunião de líderes da Assembleia Municipal, que se vai realizar amanhã, onde este assunto será retirado da ordem do dia da Assembleia Municipal uma vez que não houve entendimento entre os líderes das diferentes bancadas. -----

Faz sentido, na opinião dos Vereadores do Partido Socialista, que esta matéria, que não nos levanta dúvidas nenhuma, porque o Partido Socialista defendeu no passado, defende e continuará a defender uma profunda reforma administrativa, não esta, que existe atualmente. -----

Fomos contra a implementação deste modelo, em que inicialmente foi um livro verde, depois foi um livro azul, o Partido Socialista esteve, está e estará sempre contra esta reforma administrativa. -----

E, era importante independentemente de termos uma posição semelhante à que a Coligação Democrática Unitária tem, achamos pertinente enquanto órgão Câmara ouvirmos atempadamente o parecer da Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas.-- Estamos a falar de uma separação, de um retornar a um modelo anterior mas, continua a existir, na nossa opinião, uma necessidade ética política, responsável, de respeito perante o respetivo órgão Assembleia de Freguesia. Nesse caso em concreto, entroncando com a primeira questão que coloquei, que não vai ser discutida amanhã na reunião de Assembleia Municipal, sabendo os Vereadores do Partido Socialista que se vai realizar uma Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas no dia trinta, fazemos este pedido à Câmara, que era lógico, respeitador do Órgão Assembleia de Freguesia, e dos autarcas dessa mesma Freguesia, que este ponto fosse adiado para a próxima reunião de Câmara e que ouvíssemos a Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, como assim deve ser e como foi no passado. -----

A Câmara Municipal de Loures nunca tomou nenhuma posição relativamente a esta matéria sem previamente auscultar as Assembleias de Freguesia. À semelhança de um conjunto de matérias que o Senhor Presidente da Câmara, já deu aqui indicação que, era esse o caminho a seguir relativamente à questão da saúde e da hipótese do

reencaminhamento dos utentes do Hospital Beatriz Ângelo. Foram auscultadas as Freguesias, para tomarmos conhecimento da sua opinião e a Câmara independentemente disso tomava a sua posição. ----- Neste caso penso que também é importante tal como foi feito no passado, e como acho que deve ser feito. Inicialmente ouve-se a Assembleia de Freguesia e então depois a Câmara tomará a sua posição. Não interfere com os “*timings*” porque a Assembleia Municipal amanhã não irá discutir o assunto e, havendo uma Assembleia de Freguesia no dia trinta, é perfeitamente encaixável o adiamento deste ponto para a próxima reunião de Câmara e, desta forma, tal como pensam os Vereadores do Partido Socialista, respeitámos o órgão Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Ricardo Leão vou tecer algumas considerações sobre as questões que acabou de colocar. Não tenho conhecimento que tenha sido retirado nenhum ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal. Recebi e fiz distribuir pelos Senhores Vereadores, a Ordem de trabalhos que recebemos da Senhora Presidente da Assembleia Municipal. Não sei o que se passou na reunião de líderes, pelo menos não houve nenhuma alteração da convocatória que recebemos, onde não consta este ponto. Isso é um facto. -----

Tenho informação também que, quanto à Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, já foi convocada e também não consta esse ponto. -----

Finalmente, quero informar que a Assembleia da República, pediu parecer a vários órgãos de Freguesia e do Município, Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Assembleia de Freguesia. -----

O registo que a Assembleia tem do órgão Câmara Municipal é que, não se pronunciou sobre esta matéria. Penso que não nos podemos colocar nessa situação. Se outros órgãos entenderem não se pronunciar, naturalmente que os eleitos que os compõem assim o irão deliberar. Nós não devemos interferir nisso. Percebo a questão de um natural e bom

relacionamento, tomando em conta as posições das Freguesias em assuntos que lhes dizem respeito. -----

Mas, isso não pode obviar a que, o órgão Câmara Municipal tome as suas posições e, as tome em tempo útil. Penso que, o pior resultado nesta matéria é o de a Câmara Municipal não se pronunciar. -----

Eu não quero esse ónus para mim. -----

Senhor Vereador Ricardo Leão e Senhores Vereadores, penso que a Câmara se deve pronunciar no sentido, bastante consensual entre todos os eleitos, como foi no passado e, não tenho razões para querer que seja diferente agora. -----

O que julgo ser mais acertado e reafirmo a inscrição desta matéria em ordem de trabalhos, é manter o ponto, para ser votado e, naturalmente que os outros órgãos que foram referidos tomarão as suas decisões com o acordo dos seus eleitos com as votações que tiverem que fazer. A separação dos vários órgãos assim o garante e determina. Penso que ficaríamos bastante mal “*na fotografia*” em não nos pronunciarmos, ou em adiarmos para um momento que será sempre incerto. Se condicionamos a tomada de posição da Câmara a uma eventual tomada de posição da Assembleia de Freguesia, ou da Assembleia Municipal, e se elas não ocorrerem, ficaremos aqui numa posição um pouco estranha. Há todas as condições e penso até que não será um ponto muito polémico para tomarmos uma deliberação sobre estes pareceres sem prejuízo de outras que venham a existir ou não. Garantindo que a Assembleia da República receba da Câmara Municipal, uma posição aprovada em reunião.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, eu apelo novamente a esta Câmara, e ao Senhor Presidente, uma vez que estamos a falar de um assunto que diz respeito não só à Câmara, mas também aos autarcas daquela Junta e Assembleia de Freguesia e de todas as forças políticas que têm assento naquela Assembleia de Freguesia. Estamos a falar e a tomar uma posição, relativamente àquela Freguesia em concreto. É importante para a Câmara Municipal saber a

opinião que a Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas tem relativamente àquela Freguesia em concreto e à reforma administrativa que hoje aqui estamos a votar. É importante sabermos a opinião deles. E, continuo a dizer que, na minha opinião, não faz sentido a Câmara Municipal de Loures pronunciar-se sobre uma matéria que diz respeito a uma Freguesia em concreto, sem previamente sabermos o parecer que cada Assembleia de Freguesia tem. Eu proponho ao Senhor Presidente da Câmara, uma vez que do ponto de vista legal a Câmara se pode pronunciar, mas a Assembleia Municipal tem que se pronunciar também, porque senão, não tem eficácia legal. -----

O que proponho é que, por respeito institucional pelas Assembleias de Freguesia, tal qual como ocorreu no passado, existe e continuará a existir, e independentemente dos partidos políticos que estiverem na administração da Câmara, que o Senhor Presidente da Câmara faça um pedido de parecer à Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas e que o mesmo nos seja presente até à próxima reunião de Câmara. Têm o prazo definido de quinze dias. A Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas marque uma Assembleia de Freguesia com urgência, ou integra na ordem do dia da assembleia que se realizará no dia trinta de junho este ponto para que se possa pronunciar sobre o mesmo. E nós, daqui por quinze dias, estaremos a pronunciar-nos sobre este ponto, já com o parecer em concreto da Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, porque faz todo o sentido de acordo com o atrás exposto. E, para não estarmos aqui a falar com prazos indefinidos, impedindo a Câmara de responder, porque está à espera dos pareceres. Continuamos a achar que esta é a melhor solução. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, eu não comungo desta “visão” que o senhor Vereador aqui nos traz, a propósito da falta de respeito em que incorreríamos no caso de tomarmos aqui uma posição de um órgão que tem completa autonomia em relação à Freguesia, tal como a Freguesia tem completa autonomia em relação a este órgão.

Portanto, não vejo em que é que o respeito à Assembleia de Freguesia possa ser prejudicado pelo facto de estarmos aqui a assumir uma posição que nos é suscitada que tomemos. Porque de facto fomos convidados a isso. -----

Porque foi da Assembleia da República que recebemos a indicação para nos pronunciarmos e, creio que temos toda a liberdade para assumirmos uma posição que não me parece que possa ser prejudicada. Aliás, tenho mesmo muita dificuldade em conseguir compreender, do ponto de vista político, o argumento em que haverá aqui alguma falta de respeito. Eu creio que, no passado, até houve uma unanimidade relativamente à extinção no caso da Freguesia de Frielas por parte de todas as forças políticas. Foi uma unanimidade relativamente à rejeição desse projeto. Não tenho memória de, no passado, ter havido alguma das forças políticas que tem assento tanto na Câmara Municipal, como na Assembleia de Freguesia que tenham levantado qualquer dúvida, ou qualquer objeção, sequer uma abstenção. Ou seja, todos estavam contra a extinção quer desta Freguesia, quer de todas as outras que foram extintas no concelho de Loures, concretamente oito. A população do concelho perdeu com a extinção desses órgãos autárquicos, porque se perdeu uma relação de proximidade entre o Poder Local e as populações, e porque a vida, em termos de Administração Autárquica, não ficou a correr melhor depois dessa fusão forçada de várias Freguesias no concelho. -----

Se a rejeição foi a “*palavra de ordem*”, no passado, e, eu não tenho razões para acreditar que tenha mudado, porque é que haveríamos de estar a faltar ao respeito a quem quer que seja, relativamente a uma tomada de posição para que fomos convidados? A não ser que tenha havido da parte de algumas forças políticas uma alteração da sua posição do passado, e que neste momento se pensem as coisas de forma diferente do que se pensou quando fomos convidados a pronunciarmo-nos em relação a esta matéria. Porque eu creio que houve unanimidade nas Assembleias de Freguesia, na Assembleia Municipal e na Câmara Municipal. -----

Permita-me ainda Senhor Presidente suscitar a dúvida que não tenho a certeza em absoluto a propósito desta matéria. -----  
Mas creio que não deve andar muito longe daquilo que se passou à época, de que não é também rigoroso que se possa dizer que todas as Assembleias de Freguesia se pronunciaram a propósito de projetos de lei, relativamente a esta matéria de reorganização administrativa e territorial. Não tenho memória, por exemplo, em relação à subtração do concelho de Loures de uma parte do seu território para integrar Lisboa que tenha havido essa tomada de posição e essa consulta. -----  
Portanto, não me parece haver até agora razões que levem a que não possamos tomar hoje, uma posição que nos é solicitada que tomemos. Em relação à restauração das duas Freguesias na sua anterior configuração geográfica, indo ao encontro do sentimento das populações, que na altura quando foi decidido em sentido contrário, suscitou uma viva tomada de posição e repulsa por parte dos órgãos autárquicos do concelho de Loures, tanto no domínio das Assembleias de Freguesia como nos Órgãos Municipais, quer seja a Câmara, quer seja a Assembleia Municipal. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vice-Presidente, posso acrescentar que há aqui duas questões diferentes. Uma é o parecer que também foi pedido à Assembleia de Freguesia, outra é a posição da Assembleia de Freguesia. A Assembleia de Freguesia de Santo Antonio dos Cavaleiros e Frielas, aprovou em abril uma Moção exigindo a reposição das duas Freguesias. Foi aprovada por maioria com os votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, com as abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata. -----  
A posição até é recente. Parece-me que ainda seria de considerar se nós soubéssemos que ainda na reunião deste mês de junho que é uma reunião obrigatória das assembleias de freguesia, estava agendado esse ponto por uma questão de cortesia. Nós não podemos condicionar a tomada de posição da Câmara ao facto de outros órgãos virem a tomar

ou não, uma posição sobre a questão e, até agora não deram nenhum sinal nesse sentido. -----

Portanto, eu acho que não há nenhuma razão para não fazermos esta votação. Este é um pronunciamento que a Assembleia da Republica nos pede, antes do debate na generalidade. -----

Naturalmente que há depois todo um processo que exigirá outros pronunciamentos adiante. Não vejo nenhuma razão para não o fazermos. Será incompreensível que a Assembleia da Republica tendo consultado a Câmara Municipal, não tenha obtido uma posição sobre estes projetos de lei. Essa posição é que eu não quero “perfilhar”. A Câmara foi instada a dar um parecer, a ter uma opinião. Apuraremos a opinião sobre a matéria e naturalmente enviaremos essa posição para a Assembleia da República. -----

Outros órgãos tomarão também as suas deliberações, ou não. Poderão também decidir não dar parecer. Isso é uma possibilidade que não está ao nosso dispor alterar. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR FERNANDO DA COSTA: Senhor Presidente, começo pela intervenção do Senhor Vereador Ricardo Leão, que referiu que, isto era a *“reforma verde das freguesias”*. Referiu-se ao livro verde. Mas, eu refiro-me antes do livro verde, ao livro rosa, que foi em Lisboa, com António Costa como Presidente da Câmara de Lisboa que, em boa hora, iniciou o processo de reforma das Freguesias, com total concordância da minha parte. Não faz sentido haver em Lisboa, ou em outras partes do País, freguesias com cento e cinquenta habitantes. Vou falar do início, a reforma de António Costa foi oportuna e sensata, com o acordo de vários partidos e com o acordo dos fregueses. -----

Porque nas proximidades do Castelo, em Lisboa, existiam inúmeras Freguesias, com cinquenta, cento e cinquenta, duzentos ou quinhentos habitantes, o que não faz sentido em grandes cidades, como Lisboa, Braga, ou Porto. -----

O conhecido livro verde do Doutor Miguel Relvas, começou muito mal. Por esse motivo teve que evoluir para outro livro. Começou apressado e,

o que podia ter sido um bom processo de reforma de freguesias, eu pessoalmente acho que também deviam de chegar aos municípios, porque na minha opinião há municípios a mais, ou melhor há Municípios sem escala. Eu conheço um município que tem menos de dois mil habitantes. Mas há vários. Isto para não falar de um município, nos Açores, que tem duzentos e cinquenta ou trezentos habitantes. ----- Nos dias de hoje não faz sentido haver municípios com tão pouca população. E, como sabem um município para funcionar só nos órgãos municipais são necessários quinhentos mil euros. Custa tanto aos órgãos municipais, a um concelho com dois mil habitantes, como a um concelho que tem cinquenta mil habitantes, por exemplo. Não se chegou a esta reforma dos municípios que se deveria ter chegado, e que um dia ainda vamos ter que chegar. ----- Mouzinho da Silveira teve a coragem de, há duzentos anos, reduzir o número de municípios de oitocentos e sessenta para trezentos e sessenta, e, era quando ainda não existiam telemóveis, nem fax, nem telex. Demorava-se mais a fazer cinco quilómetros, do que hoje se demora a fazer quinhentos. Eu não sou contra os municípios. Eu sou contra fazerem com que as pessoas paguem tanto dinheiro para sustentar “*máquinas*”. Porque quem a paga é o povo. Esta reforma foi mal feita, eu referi-o várias vezes, foi apressada. Começou bem e acabou mal. O que eu estou a ver é que, há que a emendar. Mas “*com pés e cabeça*”. Eu não sei se não haverá casos mais gritantes aqui no concelho de Loures. Se é mau juntar as Freguesias de Frielas e Santo António dos Cavaleiros, o que se há-de dizer de se ter agregado Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, que é a Freguesia que agora tem cinquenta mil habitantes. É maior do que a grande maioria dos municípios em Portugal. Porque a maioria dos municípios em Portugal está abaixo dos cinquenta mil habitantes. Penso que só um terço é que está acima dos cinquenta mil habitantes. Isto apareceu na Assembleia da Republica. A Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia da Republica enviou-nos, um pedido de parecer porque um Partido

apresentou mais de cem projetos. E, agora os prazos são curtos, porque convinha votá-los antes das eleições. -----

O Doutor António Costa começou bem, depois, na minha opinião, houve pressa a mais com o Senhor Ministro José Relvas e agora está-se a caminhar pelo pior caminho. Está-se a tentar resolver alguns problemas “à linha” o que não é o melhor caminho.-----

E, mesmo aqueles que não se pronunciaram contra, ou que até estavam contra esta fusão de Freguesias, que em alguns casos foi disparatada, como é o caso de Santa Iria, São João da Talha e Bobadela, pela dimensão, também não quer dizer que agora se vá a correr começar a aprovar ou a reprovar “à linha”. Acho que se está a cair num segundo erro.-----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quero ainda acrescentar que, a decisão que tomemos sobre estas Freguesias, não significa desvalorizar outras questões. E, a gravidade de outras agregações também não desvalorize a importância desta que temos aqui. Porque, em particular na Freguesia de Frielas, o descontentamento com esta agregação manteve-se ao longo de todo este tempo fortíssimo, teve expressão pública em iniciativas da população e, penso ter sido isso que está na base do surgimento desta iniciativa na Assembleia da Republica, e talvez seja por esse motivo que ainda não apareceram outros pedidos de outras Freguesias e apareceu desta. Porque houve de facto uma expressão pública forte, com a dimensão suficiente para justificar uma iniciativa deste tipo, em particular em Frielas. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, a proposta que os Vereadores do Partido Socialista hoje fizeram aqui, foi com base na reforma administrativa, da qual o Município se pronunciou contra no passado, a reforma atual que existe. O processo foi presente a este Município com os pareceres prévios das Assembleias de Freguesia. -----  
Em nosso entendimento, tal como penso ser o entendimento de todos, não faria sentido pronunciarmo-nos se não tivéssemos também o parecer

da Assembleia de Freguesia. O Município pode sempre pronunciar-se de outra forma, mas fazia sentido, e foi assim que foi feito no passado, o Município de Loures pronunciou-se contra uma reforma administrativa. Mas, teve conhecimento prévio dos pareceres das diferentes Assembleias de Freguesia e dos diferentes partidos políticos que compunham as Assembleias de Freguesia. Serviu para melhor conhecimento da realidade do concelho, e para uma formação do voto de cada um dos Vereadores sobre esta matéria. Tendo em conta esse passado, e esse histórico que sempre houve, continuo a referir que não havia mal nenhum, nem a Assembleia da Republica ficaria com uma má imagem da Câmara Municipal de Loures, nem o Senhor Presidente da Câmara ficaria com uma má imagem da Assembleia da Republica, se este ponto fosse adiado, para daqui por quinze dias na próxima reunião de Câmara, do ponto de vista dos prazos e do ponto de vista politico, tal como o Senhor Vereador Fernando da Costa diz, isto é para ser votado ainda nesta legislatura.-----

É perfeitamente encaixável que se adiasse este ponto por quinze dias e que se pedisse um parecer à Assembleia de Freguesia de Santo Antonio dos Cavaleiros e Frielas com carácter de urgência e com um “*timing*” definido, que era daqui por quinze dias e cumpria-se, na minha opinião, uma tradição e uma forma de fazer politica, na minha opinião, que é respeitadora dos diferentes órgãos autárquicos deste concelho. E, não vinha mal nenhum ao mundo durante estes quinze dias se a Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, que são os verdadeiros interessados, se pudessem pronunciar sobre esta matéria e a Câmara Municipal de Loures se pronunciasse daqui por quinze dias já com esse parecer da Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. Acho que seria salutar esta tomada de posição da Câmara. E, esta Câmara não deveria tomar esta posição hoje sem auscultar a Assembleia de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----

Relativamente à questão que o Senhor Vereador Fernando da Costa aqui colocou, não é preciso recuarmos ao tempo dos “*Afonsinhos*”. O

Doutor António Costa fez uma coisa diferente do Doutor Miguel Relvas, que é uma visão que infelizmente o Governo quando propôs o livro verde, não teve. O que o Doutor António Costa fez foi propor uma reforma administrativa que já estava a ser estudada há muito tempo, e em que havia uma comissão da Assembleia Municipal que já há alguns anos trabalhava sobre esta matéria. -----

Mas o que o Doutor António Costa fez baseou-se numa visão completamente diferente do que este Governo teve. Foi fazer uma reforma própria em Lisboa, com uma lei própria. E, também, uma diminuição das Freguesias, mas reforçando-lhes as competências, reforçando-lhes os meios humanos, reforçando os meios técnicos, e o seu orçamento, ou seja, reforçando a capacidade de fazer um bom trabalho. Não foi o que este Governo fez, que foi diminuir as Freguesias “*a régua e esquadro*” sem aumentar as competências, não lhes deu mais condições, não as protegeu. O Senhor Vereador Fernando Costa, quer comparar, quando ainda há pouco deu o exemplo de uma Junta de Freguesia, que tem um orçamento que não chega a um milhão e novecentos mil euros para cinquenta mil pessoas e, a Junta de Freguesia de Lisboa encontra-se com orçamentos cinco, seis, sete e oito vezes superior a esse. Não podemos dizer que foi a mesma reforma. -----

Portanto, foi por isso e por outras coisas que o Partido Socialista no passado, votou contra a reforma administrativa no concelho de Loures que é o que nos interessa neste momento. Porque não concordámos com os critérios, com a forma, e com o método que foi usado. Porque nunca foi colocada em cima da mesa uma proposta como a que o Doutor António Costa fez em Lisboa. Quiçá, esperamos que se o Doutor António Costa for o próximo Primeiro Ministro deste país, a proposta que exista seja o reforço das competências e também dos meios financeiros para as Juntas de Freguesia poderem estar mais próximas das populações. E, fazerem um trabalho tal como o que tem sido efetuado por estas novas Juntas de Freguesia de Lisboa, que têm feito e são prova disso, ao contrário do que muitos julgam. Mas os fregueses têm estado muito contentes com essa nossa reforma, com estas novas competências e

com as novas capacidades que essas novas Juntas de Freguesia têm. Não vamos comparar o que é incomparável, o que foi um modelo verde, azul, sem qualquer critério, e o que foi uma reforma pensada e estruturada do Doutor Antonio Costa em Lisboa. -----  
Os Vereadores do Partido Socialista mantém a mesma posição. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----  
-----

-----  
PONTO TRÊS - PROPOSTA Nº 282/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº.910/XII (CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS) -----  
-----

“Considerando que: -----

- A. *A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, remeteu ao Município de Loures, para emissão de parecer, o Projeto de Lei n.º 910/XII, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, para criação da Freguesia de Santo António dos Cavaleiros. -----*
- B. *O Projeto de Lei propõe a reposição da freguesia de Santo António dos Cavaleiros, com os mesmos limites existentes até à entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, e a consequente extinção da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----*

*Com o objetivo de promover as ações necessárias à instalação dos órgãos autárquicos da nova freguesia, o projeto-lei propõe a nomeação de uma comissão instaladora, que funcionará no período de seis meses que antecede o termo do atual mandato autárquico.----*

- C. *A Freguesia de Santo António dos Cavaleiros foi extinta em 2013, conjuntamente com a Freguesia de Frielas, dando origem à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----*
- D. *A extinção da Freguesia de Santo António dos Cavaleiros deveu-se à reforma administrativa do Poder Local, operada pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, e pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias. -----*
- E. *Esta extinção foi rejeitada pelos órgãos autárquicos municipais quando chamados a pronunciar-se sobre o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica onde se previram os critérios políticos que levaram à criação da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. Esta rejeição foi decidida, por maioria, na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures ocorrida em 22 de agosto de 2012. -----*
- F. *Esta rejeição teve por base o facto de esta proposta ser negativa para as populações, designadamente por afastar o órgão de poder local das populações que representa e por pôr em causa a eficiência com que as Juntas de Freguesia concretizam as suas atribuições e competências. -----*
- G. *A extinção foi decidida contra a vontade dos órgãos de poder local democraticamente eleitos pelas populações consubstanciando mais um profundo desrespeito pelo poder local democrático. -----*
- Tenho a honra de propor que:-----*
- A Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 910/XII (Criação da Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, no Concelho de Loures, Distrito de Lisboa), da iniciativa do Partido Comunista Português. (...)" ----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Com a entrada em vigor da reorganização administrativa, em dois mil e treze, o Município de Loures viu as suas 18 freguesias reduzidas a apenas 10, pela agregação de algumas delas, sobretudo na sua zona oriental. -----

Os eleitos do Partido Social Democrata pela Coligação Loures Sabe Mudar opuseram-se, desde o primeiro momento, a esta reorganização administrativa do Poder Local, operada pela Lei n.º 22/2012, de trinta de maio, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, e pela Lei n.º 11-A/2013, de vinte e oito de janeiro, que aprovou a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias. -----

Nesse sentido, acompanharam a rejeição, pelos órgãos autárquicos municipais, dos critérios políticos que levaram à criação das uniões de freguesias e, neste caso concreto, da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, por considerarem que não satisfaziam as necessidades das populações, consubstanciavam um défice democrático e um afastamento destas relativamente ao poder local e que colocavam em causa a prossecução das competências atribuídas a estes órgãos locais. -----

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República vem, agora, remeter ao Município de Loures, para emissão de parecer, os Projetos de Lei n.º 909/XII e 910/XII, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, relativos à criação das Freguesias de Frielas e de Santo António dos Cavaleiros e conseqüente extinção da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. -----

Nesse sentido e considerando que:-----

- a) Não temos conhecimento que os órgãos autárquicos da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas tenham sido ouvidos nesta matéria; -----
- b) É incompreensível que, num concelho onde as 18 freguesias deram lugar a 10, a iniciativa legislativa proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português preveja apenas a reposição da Freguesia de Frielas e da Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, e conseqüente extinção da União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, não apresentando uma visão integrada sobre a reorganização administrativa do Município; -----
- c) A fundamentação apresentada nas presentes propostas não está alicerçada em critérios objetivos de equilíbrio do desenvolvimento do território, nem de racionalização dos recursos públicos, nem, tão pouco, de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, apresentando apenas fatores históricos e demográficos como motivação para um “regresso ao passado”;-----
- d) A motivação oportunista da iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, relativamente à criação das freguesias em causa resultou numa proposta atrapalhada, inviabilizando-se uma oportunidade de se procederem aos necessários ajustes para o seu desenvolvimento sustentado e limitando-se a repor os limites territoriais anteriores à reorganização administrativa; -----
- e) Esta bancada tinha já apresentado uma proposta, relativamente a esta matéria, em 2012, que consideramos ser mais adequada à que agora se apresenta, por ter em conta critérios históricos, demográficos e geográficos, mas por ser também equilibrada ao nível da gestão do território e dos seus recursos naturais, das assimetrias do desenvolvimento urbano e rural, que potencie um desenvolvimento integrado das freguesias no que concerne aos transportes, infraestruturas, serviços coletivos e competitividade dos territórios;-----
- f) A presente iniciativa legislativa parte das estruturas nacionais do Partido Comunista Português, por oposição às locais, o que a torna desajustada face à realidade do território do Concelho mas também às

condições socioeconómicas e oportunidades de desenvolvimento que as freguesias em causa apresentam. De salientar que ambos os projetos de lei são parte integrante de uma “manobra” política que envolve cerca de centena e meia de propostas de alteração a freguesias de todo o país, no sentido da reposição do cenário anterior à reorganização administrativa. Esta “manobra”, em *timing* político estratégico, visa sobretudo um vil ataque, por um lado, ao Partido Social Democrata, por ser governo e, por outro, ao PS, por ser a outra alternativa governativa elegível, no sentido de o vincular a uma posição sobre a matéria.-----

Os eleitos do Partido Social Democrata pela Coligação Loures Sabe Mudar acreditam que, dada a motivação oportunista de ambas as iniciativas em causa, o voto a um parecer favorável aos Projetos de Lei n.º 909/XII e n.º 910/XII não servirá, da melhor maneira, os interesses do Município e dos munícipes, pelo que votamos contra as propostas de deliberação n.º 281/2015 e 288/2015.(...)”-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente estes dois pontos nesta reunião de Câmara, no entanto solicito que a minha última intervenção constitua declaração de voto. -----

Complemento ainda, com duas notas: Achamos que os mesmos deveriam ser adiados pelo exposto na discussão. Mas também, porque achamos que não é assim que deve ser tratada a reforma administrativa do concelho de Loures. Achamos que todas as Freguesias devem ter uma análise global e não casuística. O Partido Socialista irá estar fortemente combativo no sentido de voltarmos a ter freguesias próximas das pessoas, mas não desta forma casuística. Muito nos preocupou o facto da Coligação Democrática Unitária se ter preocupado unicamente com a Freguesia de Frielas e Santo António dos Cavaleiros.-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA Nº 283/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO REFERENTE À 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2015 E OPÇÕES DO PLANO 2015-2018 -----

-----  
“Considerando que:-----

A. Referente ao Processo nº 519/08.5TTTCSC, a correr os seus termos na Comarca de Lisboa Oeste – Cascais – Inst. Central – Secção do Trabalho – J2, e a fim de ser apresentado recurso, foi necessário proceder a depósito bancário no valor 378.828,00€ (trezentos e setenta e oito oitocentos e vinte e oito euros), com data limite a 4 de junho; -----

B. O Orçamento para o ano de 2015 na rubrica “Outras Despesas Correntes” não tinha dotação suficiente para a despesa referida e conseqüentemente foi necessário proceder a uma Alteração Orçamental; -----

C. Dado o carácter de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal; -----

D. Foi por mim proferido despacho de aprovação da 5ª Alteração ao Orçamento de 2015, com data de 4 de junho de 2015. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho de 4 de junho de 2015 que aprova a 5ª Alteração ao Orçamento 2015.(...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA -----  
-----

-----  
PONTO CINCO - PROPOSTA Nº 284/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO 2015-2018 -----

*“Considerando que: -----*

*A. É necessário proceder a reforços de algumas dotações na despesa, no sentido de manter a execução de atividades e/ou projetos previstos, com destaque: controlo preventivo de pragas urbanas; transportes escolares; formação em contexto de trabalho; festival do caracol saloio; nos Encargos Financeiros; no desporto sénior e desporto mais; na Rede de Museus; na conservação e remodelação do PUSIA; em material de transporte (peças;) na Iluminação do campo de jogos da EB João Villaret; ramal da conduta da EB do Prior Velho e na aquisição e conservação de abrigos;-----*

*B. É necessário proceder a reajustamentos em outras dotações orçamentais, nomeadamente na gestão das rubricas de Pessoal; na aquisição de monografias; na aquisição de equipamento básico, no Projeto Municipal de Combate à Violência Doméstica entre outros;-----*

*C. Se verifica a necessidade de dotar a rubrica de Aquisição de Viaturas Ligeiras, a fim de permitir a realização de investimento direto por oposição da locação desses equipamentos; -----*

*D. Está identificada a necessidade de criar uma nova rubrica de investimentos referente à Reabilitação do Moinho da Apelação. -----*

*Tenho a honra de propor que:-----*

*Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do ponto 8.3 do Decreto-lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, seja aprovada a 6ª Alteração ao Orçamento 2015 e Opções do Plano 2015-2018. (...)”-----*

*--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----*

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, tenho uma curiosidade, no ponto b) da proposta, que depois vem também mencionada nos quadros anexos. É referida a necessidade de dotar, do ponto de vista orçamental, a rubrica para aquisição de equipamento básico no projeto municipal de combate à violência doméstica, entre

outros. Gostaria de saber de que equipamento básico no âmbito de combate à violência doméstica é que estamos a falar? -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, eu não estou em condições de lhe dar essa informação de imediato, mas vou procurar saber e, dir-lhe-ei hoje ainda durante a reunião.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, vou colocar algumas questões, mas solicito que se pudesse facultar ainda hoje as respostas às questões colocadas, agradeço, embora elas não interfiram com o nosso sentido de voto. -----

Estamos a falar de uma Alteração Orçamental, com alterações e diminuições de rubricas, a maior parte delas de pequena monta, mas algumas de monta significativa. -----

Nomeadamente, no que diz respeito na alteração ao orçamento da despesa no que diz respeito há água de espaços públicos, gostaria de ser informado se isto vai ou não, ter alguma interferência? Ou se, quando chegou a meio do ano é que se verificou que a água dos espaços públicos estava inflacionada? -----

Qual foi a razão em particular para que isso tenha acontecido, e se, isso não põe em causa esta diminuição de água de serviços de espaços públicos? -----

Relativamente a outra diminuição, ainda na mesma alteração ao orçamento da despesa, de cento e trinta e seis mil euros referente a locação de material de transporte. É importante saber a que é que diz respeito e se, põe ou não em causa os objetivos previamente definidos em orçamento para esta rubrica. No que diz respeito ao plano de atividades há aqui uma diminuição na aquisição de materiais, relativamente à manutenção, de valor significativo. E há também aqui um valor que nos preocupa que é uma diminuição de vinte e dois mil e quinhentos euros, nas análises laboratoriais clínicas. Gostaria de saber se isto, está calculado e, se não põe em causa este importante serviço para os funcionários desta Câmara. Na mesma Alteração ao Plano de

Atividades consta uma diminuição em projetos genéricos, que penso que tem a ver com o desporto na escola, no valor de quarenta mil euros. -----  
Por último, na alteração ao plano de investimentos, existe uma diminuição de cento e um mil e quinhentos euros, referentes há escola EB1 número quatro de São João da Talha. Gostaria de ser informado sobre em que é que estes cem mil euros podem ter reflexo negativo nesta rúbrica em concreto. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores já possuo algumas das respostas que me foram solicitadas. A primeira resposta é em relação à aquisição de equipamento básico no projeto municipal de combate à violência doméstica, da responsabilidade da Senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho. Essa verba destina-se a executar o contrato - programa com a associação Mulheres contra a violência. É necessário fazer esse reforço para executar esse projeto. -----

Quanto à questão dos cento e um mil e quinhentos euros, referentes à escola EB1 número quatro de São João da Talha, essa diminuição deve-se ao facto de essa despesa ter sido paga ainda em dois mil e catorze. --  
Quanto à questão da água em espaços públicos e das análises clínicas, a informação que tenho é que não põem em causa nenhuma função essencial, pelo que não se prevê que venham a existir dificuldades nessa matéria. -----

Quanto à questão da alteração e diminuição das verbas para locação de viaturas, trata-se de uma opção que transfere o esforço financeiro da locação para a aquisição de algumas dessas viaturas. É essa a razão dessa diminuição.-----

Quanto aos quarenta mil euros de projetos genéricos ainda não consegui localizar.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, eu posso explicar. Trata-se de uma mudança de política e da análise que fazemos aos alugueres operacionais das viaturas que temos dos nossos transportes municipais. Na verdade, verificámos que os valores cobrados

por esses alugueres operacionais de viaturas, comparativamente com outras formas de garantir este serviço no Município, nomeadamente desde o “Leasing” e a compra dos veículos existentes, os cálculos que temos e poderemos depois discutir mais a frente, encaminham-se para que o melhor ganho financeiro, esteja na aquisição das viaturas. Por isso estamos a inverter esta política existente até agora fundamentada na análise financeira que fazemos a todas estas possibilidades de gestão de frota. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, quanto há questão colocada pelo Senhor Vereador Ricardo Leão, relativa à diminuição de quarenta mil euros, em projetos, destina-se a compensar a recuperação do “Skate Parque” do Parque Urbano de Santa Iria de Azoia. -----

O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, compreendo que é uma opção política e uma opção de gestão. Mas se não for interferência sobre a gestão e essa opção, solicito que a Câmara nos possa enviar “esse tal” estudo financeiro que indica que essa é a melhor opção. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA -----

PONTO SEIS - PROPOSTA Nº 285/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO DOCUMENTO DESIGNADO "FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O FECHO DE CONTAS", COMO ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2014 -----

“Considerando que: -----

- A. Nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM), a Câmara Municipal de Loures é obrigada a participar na realização no seu capital social pelo valor de 4.376.892,82 € (quatro milhões trezentos setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois euros e oitenta e dois cêntimos), o que ocorrerá no prazo máximo de sete anos, em duas prestações anuais, a realizar nos meses de junho e dezembro, com início em 2015; -----
- B. De acordo com nota explicativa do SATAPOCAL, grupo de trabalho da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), com função específica de apoio técnico à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) de Março de 2015, os Municípios têm obrigatoriamente de reconhecer esta obrigação quer no passivo quer a sua participação no ativo, desde o momento da comunicação do montante a subescrever, o que ocorreu em setembro de 2014, não relevando no entanto, esse valor para o limite da dívida total; -----
- C. À data da publicação da nota explicativa por parte do SATAPOCAL, março de 2015, a Câmara Municipal de Loures já tinha concluído os procedimentos de encerramento de contas e elaborados os respetivos documentos de prestação de contas de 2014; -----
- D. O SATAPOCAL, através de nova nota técnica publicada em maio de 2015, sobre o mesmo assunto, esclarece que no caso de manifesta impossibilidade de efetuar o reconhecimento contabilístico no ano de 2014, decorrente da conclusão dos procedimentos de encerramento de contas, os municípios deverão reconhecê-lo em documento para o efeito “Factos relevantes ocorridos após o Fecho de Contas”, o qual deverá ser aprovado pelo órgão executivo e apreciado pelo órgão deliberativo.(...)” -----
- Tenho a honra de propor que:-----
- A Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º2 do artigo 25.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Loures para apreciação e votação o documento designado “Factos Relevantes

*Ocorridos Após o Fecho de Contas”, como anexo ao Relatório de Gestão de 2014, relativo à subscrição do Município de Loures do capital social do FAM, no valor de 4.376.892,82€ (quatro milhões trezentos setenta seis mil, oitocentos e noventa dois euros e oitenta dois cêntimos). (...)” ---*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM OS VOTOS CONTRA DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA-----

-----  
----- DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, nós não votámos contra a imposição legal, votámos sim contra a matéria em concreto. Nós somos contra este Fundo de Apoio Municipal. -----

Os Vereadores do Partido Socialista são contra a forma como ele foi calculado, penalizando aqueles Municípios que no passado fizeram uma gestão criteriosa e que lhes permite hoje terem instrumentos e rácios financeiros que outros por uma gestão mais descuidada não conseguiram ter. -----

Portanto, por sermos contra este Fundo de Apoio Municipal e tudo o que tem que ver com ele, votámos contra este ponto. -----

-----  
-----  
PONTO SETE - PROPOSTA Nº 286/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA-----

-----  
-----  
“Considerando que: -----

A. *A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, e independentemente da natureza da contraparte, por parte das autarquias locais, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme resulta da Lei n.º 82-*

- B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, mais concretamente do disposto no n.º 12 do seu artigo 75.º;-----*
- B. Para efeitos de emissão do referido parecer prévio é necessário observar, com as devidas adaptações para as autarquias locais, o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo 75.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015, ou seja: -----*
- B1. Verificação do disposto no n.º 2, do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, bem como da verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----*
- B2. Verificação da existência de declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa; -----*
- B3. Verificação do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, isto é, cumprimento da redução remuneratória dos contratos de aquisição de serviços que em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----*
- C. Relativamente aos contratos a celebrar: -----*
- C1. Correspondem a necessidades manifestadas pelos respetivos serviços; -----*
- C2. O Departamento de Recursos Humanos, nos termos legais aplicáveis, apurou do cumprimento dos imperativos legais pertinentes no que à verificação de que os serviços a prestar não configuram a realização de trabalho subordinado diz respeito. Não obstante a previsão mencionada na parte final do ponto B1), do considerando B) desta proposta, foi homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, uma interpretação uniforme de acordo com a qual as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no*

*âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação; -----*

*C3. Está tido em conta o previsto, conjugadamente, no n.º 1, na alínea c), do n.º 6 e n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, a observância dos comandos legais em matéria de redução remuneratória. -----*

*C4. Os contratos de prestação de serviços pretendidos celebrar são os seguintes: -----*

*C4.1. Contrato com a entidade Henrique da Rocha Ferreira, Bernardo Ferreira Bastos e Benjamin Carvalho – Sociedade de Advogados, R.L, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria jurídica e mandato forense, válido pelo período de 1 ano, renovável automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até um período máximo de 3 anos de vigência ou até atingir a realização da despesa contratual, no montante de €74.999,00, consoante o facto que se verificar primeiro; -----*

*C4.2. Contrato com a entidade Luis Manuel Coutinho Pereira dos Santos, tendo como objeto a prestação de serviços de Conceção e Dinamização do Plano de Intervenção Municipal do Xadrez, pelo período de 1 ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos até ao período máximo de 3 anos de vigência. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, no n.º 5, nas alíneas a), b) e c) do n.º 6, e n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015, conjugado com a Portaria nº 149/2015, de 28 de maio, emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços enunciados nos considerandos C4.1 e C4.2, nos termos e com os fundamentos mencionados na presente proposta. (...)”--*

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, parte desta proposta já tinha sido presente à reunião anterior, e eu próprio sugeri que fosse retirada da ordem do dia, porque me pareceu que não estava devidamente instruída. Trata-se de uma contratação de uma sociedade de advogados que nos têm assessorado e que necessitamos que continuem a fazê-lo. Tanto a nós, como outros Municípios, nos processos da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A, e da Simtejo - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A . -----

A alteração efetuada desde a reunião anterior foi que, estabelecemos que o prazo seria renovável por um ano, e este trabalho findará quando terminarem os trabalhos jurídicos que lhe servem de fundamento. Isto é, pode suceder que daqui por seis meses este trabalho já não seja necessário, e nesse caso cessará esta avença.-----

E, foi alterado também porque o prazo de trinta e seis meses não era o mais adequado, uma vez que iria passar para o mandato seguinte e a natureza da função que se pretende ter aqui não era consentânea com essa decisão neste momento. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, sem prejuízo de outras observações que poderão ser feitas nesta bancada, quero alertar para o facto de ter sido publicada a portaria número cento e quarenta e nove barra dois mil e quinze, de vinte e seis de maio que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, aplicável aqui ao caso em concreto, e, este diploma legal não é mencionado na proposta. Portanto, sugiro que acrescentássemos à fundamentação jurídica o citado diploma. -----

Por outro lado, nos termos desta portaria é necessário, de acordo com o artigo terceiro, número dois, alínea d), apresentar a demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, bem como juntar os elementos e cálculos relevantes face ao contrato, neste caso, em renovação, ou celebrado pela primeira vez. Deixo este alerta de forma a

que os serviços possam fazer a substituição da proposta nestes termos, para a podermos votar com maior conforto. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, a informação que tenho é que, todas as questões legais foram acauteladas na elaboração desta proposta. Portanto, francamente, não vejo razões para tomarmos qualquer outra decisão que não seja a votação da proposta. ---

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, eu acredito certamente que sim. Mas, atendendo ao facto que temos uma proposta com um conjunto de legislação aplicável e que omite a portaria que vem regulamentar esta matéria. Creio que seria mais confortável para todos existir a referência ao cumprimento da portaria em vigor. A portaria é posterior à legislação que está aqui referida, não altera, regulamenta, e, portanto, convém que digamos que estão salvaguardadas as questões previstas nesta mesma portaria. Repito, é a portaria cento e quarenta e nove de vinte e seis de maio último. -----

-----  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DR. CARLOS SANTOS: Senhor Presidente, julgo que o esclarecimento que posso dar, é que, efetivamente a instrução destes contratos de avença foi efetuado antes da publicação da portaria, e do conhecimento da portaria. De qualquer forma, a instrução respeita todas as formalidades impostas pela portaria. Só falta efetivamente citar a própria portaria, porque todo o procedimento foi efetuado antes.-----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos incluir a citação expressa desta portaria, que já foi considerada na elaboração da proposta, nos seus requisitos legais. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, era isso mesmo. Atendendo a que os serviços certamente terão analisado previamente, data que não consta da documentação que nos foi

distribuída. O que nos foi distribuído foi a proposta subscrita pelo Senhor Presidente de dezassete de junho de dois mil e quinze, estamos a deliberar hoje, dia vinte e quatro, e, portanto a portaria já é aplicável e deve fazer referência na proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, relativamente a esta matéria há algumas questões que acho que são pertinentes. Primeiro, depois da análise deste ponto é perceptível o valor em concreto que o Município se propõe despende, na sociedade de advogados, o mesmo não se passa na avença para o projeto do “Xadrez”, que não vem aqui especificado. O que vem aqui é o valor em cabimentado. Mas posso deduzir, de duas uma, se este valor da cabimentação considera os meses que vão até final do ano. Trata-se de uma avença com uma duração de um ano, renovável para o máximo de três. -----

Qual o valor mensal ou anual desta avença? Achamos que esta é uma questão importante para a qual gostávamos de obter resposta. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Ricardo Leão, a qual das situações se está a referir? -----

Em relação à questão do valor, eu penso que os valores se referem sempre aos cabimentos até ao final do ano. Por vezes não correspondem ao valor anual. Mas é assim que é costume fazer-se. A cabimentação apresentada corresponde aos meses que decorrem até ao final do ano, neste caso, de dois mil e quinze. -----

O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, na primeira avença, para a sociedade de advogados, diz na proposta que é válida por um período máximo de três anos, no montante de setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros. No contrato a celebrar com o Senhor Luis Coutinho Pereira dos Santos, diz: “(...) *uma prestação de serviços, uma avença da conceção e dinamização do Plano de Intervenção Municipal do Xadrez, pelo período de um ano, renovável*”

*automaticamente por iguais e sucessivos períodos até ao máximo de três anos de vigência.(...)*”, não é aqui mencionado qual o valor. E, o que se pretendia saber, era qual o valor anual ou mensal, para depois podermos fazer um cálculo. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a informação que possuo da parte do Dr. Viriato Aguilar, é que a informação consta do processo mas, por lapso, não ficou, quando foi distribuído. O valor sem IVA, é de mil e quatrocentos euros mensais.-----

Também poderá encontrar essa informação nos restantes documentos do processo.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, estamos então a falar de uma primeira situação, na nossa opinião. Se nos permite fazer esta nota, com a nota explicativa que o Senhor Presidente da Câmara deu, relativamente à intervenção desta sociedade de advogados, e tendo em conta a pertinência da mesma no processo da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A, que o Senhor Presidente referiu na sua intervenção de introdução deste ponto, não nos merece qualquer tipo de oposição, antes pelo contrário. Relativamente à segunda empresa foi pena ter sido introduzida neste ponto da ordem de trabalhos. De facto poderia ter sido um ponto autónomo de ordem de trabalhos, separado deste, uma vez que um assunto não tem nada que ver com o outro, o que faz com que não tenhamos o sentido de voto que gostaríamos de ter. -----

Portanto, relativamente à proposta do Xadrez, na nossa opinião, mil e quatrocentos euros mais IVA, vai rondar quase, os mil e oitocentos euros mensais, para a promoção do Xadrez no Concelho de Loures, sem desprimor da modalidade “Xadrez”. -----

A questão que coloco é, se numa lógica e numa política onde o Senhor Presidente da Câmara e a Coligação Democrática Unitária têm feito e têm levado a público, no concelho de Loures uma boa gestão pública

baseada na poupança, não haverá nenhum técnico, ou nenhum funcionário da Câmara Municipal, que seja campeão de Xadrez, e que pudesse desenvolver esta temática? Ou, que se pudesse fazer um protocolo com a Associação de Xadrez? Mas, gostaria de saber, essencialmente, se houve ou não um cuidado por parte da Câmara, em auscultar os seus funcionários. Uma vez que poderia haver alguém habilitado, ou até campeão, porque eu acho que existe alguém que é campeão de xadrez e que até é funcionário da Câmara. O que pouparia mil e oitocentos euros por mês a esta Câmara. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação a esta última questão colocada pelo Senhor Vereador Ricardo Leão, informo que a Câmara e os seus serviços ponderaram, no caso o Vereador da Área do Desporto, encontrar alguém que tivesse condições para levar a cabo algo que do ponto de vista político se inscreve nas prioridades definidas para a atividade desportiva para este mandato, por parte da força vencedora. -----

Como é sabido, este concelho no passado albergou talvez o mais importante projeto de desenvolvimento da modalidade de Xadrez, em todo o país. Foi desenvolvido ao longo dos anos oitenta e noventa, tendo através dele sido possível disseminar a modalidade, por um conjunto muito alargado de coletividades, associações, envolvendo milhares de crianças e jovens na prática do Xadrez. Esse trabalho teve frutos e foi possível, em diversas ocasiões, ao longo desse percurso, termos vários campeões, nos diferentes escalões etários na competição, com origem no concelho de Loures. Recordo, ainda, que este projeto nasceu com o concelho de Loures, integrando aquilo que veio a ser geograficamente o concelho de Odivelas. E, em muitas escolas e coletividades tínhamos muitas dezenas, milhares de praticantes desta modalidade. -----

Esse trabalho desportivo de grande intensidade, a determinada altura, com a vitória do Partido Socialista nas Eleições Autárquicas de dois mil e um, foi progressivamente sendo “esvaziado” de conteúdo e mais tarde acabou mesmo por terminar. Terminou numa situação bastante triste,

porque ao que consta e, quem esteve no mandato de dois mil e cinco, dois mil e nove, assistiu, em Assembleia Municipal, a uma vinda de antigos monitores e professores de Xadrez à Assembleia Municipal, dizer que tinham sido ludibriados e que lhes eram devidas verbas, referentes a pagamentos de trabalhos que tinham efetuado para a Câmara Municipal. Isso agora não vem muito ao caso. O que vem ao caso é que para o atual Executivo, temos como prioridade desenvolver a modalidade. Contactamos a pessoa que, no anterior plano de desenvolvimento de Xadrez desta Câmara Municipal, teve um papel absolutamente crucial e preponderante, porque é uma pessoa de créditos firmados, não estamos a falar de um qualquer amigo que tenhamos ido buscar. Estamos a falar de um mestre internacional de Xadrez, que esteve ligado ao desenvolvimento da modalidade na Federação Portuguesa de Xadrez, trabalhou no concelho de Loures e conhece esta realidade e tem condições únicas para poder levar a cabo este trabalho de forma eficaz e eficiente. Foi exatamente partindo dessa realidade, porque conhecemos a valia do Mestre Luis Santos e aquilo que ele pode fazer no imediato pelo desenvolvimento da modalidade, que falámos com ele. -----  
Os valores que combinámos são os valores normais para esta tipologia. Trata-se de um trabalho especializado. O mestre não vem ensinar crianças, vem desenvolver um projeto em articulação com escolas e com muitos outros intervenientes, que é um projeto para médio e longo prazo e a avença que está proposta para ele parece-nos absolutamente adequada em relação ao que é normal, quando se trata de recursos humanos com qualidade e com condições ímpares para o desenvolvimento da respetiva missão, como é o caso desta avença e no caso concreto da pessoa que aqui se propõe. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA -----  
-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Os Vereadores do Partido Socialista, gostariam de votar favoravelmente esta proposta porque concordam com a prestação de serviços relativamente à assessoria Jurídica, na luta contra a privatização da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A. No entanto, neste ponto está também incluída uma avença de mil e quatrocentos euros, mais IVA, que perfaz um valor de quase mil e oitocentos euros mês para o desenvolvimento do Xadrez, e não concordamos com este valor. Não concordamos com a forma como se está a fazer a gestão pública dos dinheiros desta Câmara, tendo em conta que a pergunta que fiz não foi respondida. -----  
Se existe ou não, um campeão de Xadrez que seja funcionário da Câmara e com condições de a custo zero, que possa desenvolver um projeto, desta ou de outra dimensão, tendo em conta a tão conhecida, pelo menos dita, situação financeira delicada do Município de Loures. ----

-----  
PONTO OITO - PROPOSTA Nº 287/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - A AUTORIZAÇÃO PARA INICIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE FIXA, DADOS E MÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA E LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. ----

-----  
"Considerando que: -----

A. *Conforme decorre da solicitação efetuada pela Divisão de Apoio Técnico e Administrativo (DATA), através da informação Gesdoc E/11164/2015, com despacho superior, vem manifestada a necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no*

- sentido de se proceder à aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como da gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, pelo período de 36 meses e com início de produção de efeitos pretendido para o dia 1 de fevereiro de 2016; -----*
- B. As entidades Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., manifestaram necessidade comum para os seus serviços e vontade de integrar o procedimento; -----*
- C. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso público com vista à celebração de um único contrato por parte de todas as entidades adjudicantes, foi elaborado um documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, pelo Sr. António Pombinho Guilherme, enquanto representante do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., e ainda pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M. para a constituição de um agrupamento das quatro entidades adjudicantes, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando dessas regras a designação do Município de Loures como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, documento esse que se anexa a esta proposta para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal; -----*
- D. O documento referido no considerando imediatamente anterior, bem como as peças do procedimento propostas para aprovação, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, previamente à*

- publicitação do concurso público carecem de ser aprovados pelos órgãos competentes das quatro entidades adjudicantes sendo que, quer o Programa do Concurso, quer o Caderno de Encargos, já refletem os termos desse documento; -----*
- E. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, o qual se estima seja de €1.484.015.00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinze euros), a que acrescerá o IVA, se devido, à taxa legal em vigor, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicitação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), e artigo 39.º todos do Código dos Contratos Públicos; -----*
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, conforme resulta do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Loures que constituem o objeto do contrato, a despesa contratual a pagar pelo Município possa ser na ordem de €1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal;-----*
- G. A despesa municipal está prevista na rubrica 020103 020209 2013 A 30, produzindo-se efeitos financeiros apenas a partir do ano de 2016;--*
- H. Das peças do procedimento destaca-se, em particular, a obrigatoriedade dos concorrentes apresentarem preço uniforme para*

*todas as entidades adjudicantes para a mesma tipologia de serviço, não ser consentido o aumento de preços durante a vigência do contrato, e as comunicações fixo/fixo, fixo/móvel, móvel/fixo e móvel/móvel entre as entidades que integram o agrupamento terem que ser, obrigatoriamente, a custo zero. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), 36.º e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----*

- 1. A proposta de autorização para início e tipo de procedimento e as peças do procedimento de formação do contrato, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, que se anexam, procedimento esse que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contrato de aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, para o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e a Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M. -----*
- 2. O documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes” subscrito pelos respetivos representantes do Município de Loures, dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), da Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e da Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de*

*entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato em ordem à aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como da gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, pelo período de 36 meses e com início de produção de efeitos pretendido para o dia 1 de fevereiro de 2016; (...)" -----*

**Neste ponto foi proferida a seguinte intervenção:** -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, de facto trata-se da autorização para o início do procedimento do concurso para os serviços de comunicações da rede fixa, móvel, dados e recuperação de dados. É feita em agrupamento, considerando a Câmara Municipal, os SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, a Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda, e a Loures Parque, Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda. Para além destes quatro serviços referidos há a manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas da Câmara Municipal e um serviço novo para a Câmara Municipal e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, que é um serviço de segurança de informação existente e, em caso de catástrofe, o que esperamos todos que nunca aconteça, mas, dá-nos garantias relativamente a esta matéria. -----

Dois dados que me parecem significativos. Por um lado, garante-se com este procedimento, em conjunto das quatro entidades, duas coisas: um preço uniforme para as entidades adjudicantes; o que pode não ser assim tão significativo para a Câmara, porque é o maior cliente, mas é significativo no seu conjunto. -----

Por outro lado, garante-se que as comunicações entre entidades são a custo zero e, acabamos com a situação em que a Câmara tem um prestador e serviços, e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e

Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, têm outro. Portanto, queremos dar também unidade ao grupo municipal conforme neste momento é referido. O último dado é que, a estimativa para os três anos do contrato é de um, vírgula dois milhões de euros mais IVA, no caso da Câmara Municipal, para as outras entidades serão valores diferentes. É esta a proposta de início do procedimento que trazemos à Câmara.-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----  
-----

-----  
PONTO NOVE - PROPOSTA Nº 288/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - A AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E CALÇADO DE SEGURANÇA, POR LOTES, PARA OS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES E DOS SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----  
-----

-----  
*“Considerando que: -----*

- A. De forma a garantir a aquisição de vestuário de trabalho e calçado de segurança para os trabalhadores do Município de Loures, torna-se imperativa a celebração de contratos para o efeito, conforme decorre da informação n.º 48/AHST/AR/RON, datada de 8 de maio de 2015, com registo gesdoc E/44778/2015. O procedimento pré-contratual a desenvolver com vista à celebração dos contratos integrará 9 lotes, conforme melhor descrito no Caderno de Encargos, e o Município de Loures procederá à aquisição de bens que integram os lotes 1, 2, 3, 5, 8 e 9; -----*
- B. A entidade Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) manifestou necessidade*

- comum para os seus trabalhadores e integra o procedimento segundo a modalidade jurídica de agrupamento de entidades adjudicantes;-----*
- C. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso público com vista à celebração de um único contrato por cada lote sujeito a adjudicação para o aludido fornecimento de vestuário de trabalho e calçado de segurança ao Município de Loures e aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), foi elaborado um documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures e pelo Sr. António Pombinho Guilherme, enquanto representante do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), para a constituição de um agrupamento das duas entidades adjudicantes, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando dessas regras a designação do Município de Loures como representante de tal agrupamento, para condução do procedimento de formação do contrato, documento esse que se anexa a esta proposta para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal; -----*
- D. O documento referido no considerando imediatamente anterior, bem como as peças do procedimento propostas para aprovação, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, previamente à publicitação do concurso público carecem de ser aprovados pelos órgãos competentes de ambas as entidades adjudicantes, sendo que, quer o Programa do Concurso, quer o Caderno de Encargos, já refletem o teor desse documento;-----*
- E. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, o qual se estima ser de €206.060,00, sendo que a componente de despesa a vir a ser suportada pelo Município de Loures possa ser na ordem de*

€40.535,00, montante a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, resultando a despesa do Município de Loures da soma das despesas previstas de €16.870,00 para o Lote 1, de €11.025,00 para o Lote 2, de €5.190,00 para o Lote 3, de €6.300,00 para o Lote 5, de €350,00 para o Lote 8 e de €800,00 para o Lote 9, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, sem publicitação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal; -----

G. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa está prevista na rubrica 020203 020107 2003 A 135, conforme PRC n.º 1462/2015 datada de 26/05/2015. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), 36.º e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. A proposta de autorização para início e tipo de procedimento e as peças do procedimento de formação do contrato, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, que se anexam, procedimento esse que correrá sob a forma de concurso público, sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contratos para a aquisição de vestuário de trabalho e calçado de segurança, por lotes, para os trabalhadores do Município de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR);-----
2. O documento que consta em anexo sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades

*adjudicantes” subscrito pelos respetivos representantes do Município de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e que visa o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento do procedimento aquisitivo aqui em apreço.(...) -----*

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, adotou-se o mesmo princípio do ponto anterior. Neste caso, entre a Câmara Municipal e os SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas. Neste caso, inclusivamente os SIMAR, têm a maior fatia relativamente ao fornecimento de vestuário e calçado de segurança. Só alguns dos nove lotes dizem respeito à Câmara Municipal. Portanto, prevê-se uma despesa de quarenta mil e quinhentos euros. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, gostaria de solicitar alguns esclarecimentos. -----  
Quer na proposta que nos é apresentada, nomeadamente no ponto e), quer depois novamente na proposta de autorização para início do procedimento que consta da documentação apensa, é referido um valor estimado. Certamente este valor deve ter por base o valor anterior. Gostaríamos que nos fosse facultado, a *posteriori*, sem prejuízo hoje da avaliação, este estudo económico que eventualmente terá sido efetuado pelos serviços. A proposta fala na alínea e) “(...) *bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, o qual se estima ser de €206.060,00, sendo que a componente de despesa a vir a ser suportada pelo Município de Loures possa ser na ordem de €40.535,00 (...)*”. -----

Qual foi a base comparativa na proposta? São novamente referidos os valores estimados? Portanto, gostaríamos que nos fosse facultada essa informação. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA -----  
-----

-----  
PONTO DEZ - PROPOSTA Nº 289/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS MODIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----  
-----

*“Considerando que:-----*

*A. Foi instruído e lançado um procedimento do tipo concurso público, em agrupamento de entidades adjudicantes que inclui o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), tendente à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, tais como, produtos hortícolas e frutas (Lote 1), criação, carne fresca e congelada e charcutaria (Lote 2), produtos de padaria e pastelaria (Lote 3), produtos congelados e ultra congelados (Lote 4), pescado fresco (Lote 5), produtos de mercearia, azeite, bebidas e laticínios (Lote 6), produtos dietéticos (Lote 7) e fruta com serviço de distribuição (Lote 8), compreendendo as necessidades diárias e as pontuais com eventos e iniciativas, para os respetivos refeitórios do Município de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), que corre sob o n.º de processo 41767 a 41773/DL/2015, procedimento esse*

*relativamente ao qual se encontra em curso o prazo para apresentação de propostas; -----*

*B. Se mostra necessário que o Município de Loures opere modificações ao teor das peças do procedimento; -----*

*C. Se mostra adequado prestar os esclarecimentos nos exatos termos inseridos no documento que se anexa a esta proposta, porquanto a informação que de tal documento consta é a que resulta da informação prestada pelas unidades orgânicas municipais respetivas para o efeito, bem como da informação prestada pelos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR); -----*

*D. O órgão competente para efeito de aprovação das modificações das peças do procedimento, no que diz respeito à entidade adjudicante Município de Loures, é a Câmara Municipal, conforme resulta do disposto no n.º 3, do artigo 50.º, conjugado designadamente com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, normas do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como conjugado com o disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12/09.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 50.º, conjugado designadamente com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, normas do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como conjugado com o disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12/09, aprovar:-----*

*As modificações das peças do procedimento nos termos do documento em anexo e relacionadas com o procedimento do tipo concurso público, tendente à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, tais como, produtos hortícolas e frutas (Lote 1), criação, carne fresca e congelada e charcutaria (Lote 2), produtos de padaria e pastelaria (Lote 3), produtos congelados e ultra congelados (Lote 4), pescado fresco (Lote 5), produtos de mercearia,*

*azeite, bebidas e laticínios (Lote 6), produtos dietéticos (Lote 7) e fruta com serviço de distribuição (Lote 8), compreendendo as necessidades diárias e as pontuais com eventos e iniciativas, para os respetivos refeitórios do Município de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), que corre sob o n.º de processo 41767 a 41773/DL/2015.(...)” -----*

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----**

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, esta alteração que nos é apresentada diz respeito, maioritariamente, ao lote seis, onde é incluído um novo produto, nomeadamente as cápsulas de café. A questão que coloco é, se o café passará a estar incluído na refeição no refeitório municipal? -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhora Vereadora Sónia Paixão, o café não passará a estar incluído na refeição do refeitório municipal. E, aliás, como sabe, quando a Coligação Democrática Unitária tomou posse, tomámos algumas medidas relativas ao café. Portanto, estas cápsulas destinam-se concretamente para medidas muito restritas de receção de alguns convidados, ou de algumas atividades específicas. Não retomámos a prática de servir café com abundância por todo o Município. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, o que me apraz dizer é que, “*pela boca morre o peixe*”. Porque, houve tanta crítica em relação ao café, que na altura eu tive oportunidade de me pronunciar, quando foram tomadas essas medidas de fazer as contas, pela quantidade de máquinas de café e tudo mais. E, portanto não dava o valor que os Senhores, quiseram tanto empolar. Não vejo problema nenhum. -----

O que fizemos foi uma alteração ao procedimento. O que o anterior Executivo Municipal fazia, era uma aquisição direta de café para as

máquinas que estavam nos serviços. E, relativamente às iniciativas municipais, sempre foi disponibilizado café, o que o refeitório tinha e, que constava dos lotes do caderno de encargos. -----

Senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho, de facto aquilo que aqui vem mencionado, porque o caderno de encargos a isso obriga, especifica a qualidade do café e a marca. E, a marca que temos neste contrato é precisamente aquela que é utilizada nas marcas de café Nespresso. No refeitório sempre fez parte dos lotes de aquisição de géneros alimentares, o café de saco e, o café que a máquina que está no próprio refeitório de manípulo pressupõe. Portanto, não temos nada contra o facto de o Município adquirir café e, de receber bem os seus convidados. -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhora Vereadora Sónia Paixão, não se comparam “*alhos com bugalhos*”. -----

De facto, nós continuamos a servir café nas nossas iniciativas, tal como daqui a pouco também iremos beber café. Mas, são situações pontuais e, o café que é servido nas iniciativas, é o que vem no termo. O que eu disse é que esta aquisição de cápsulas é com certeza para iniciativas pontuais, e neste caso em concreto até é para os SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas. Mas é com certeza para iniciativas pontuais e não tem qualquer comparação com aquilo que acontecia no passado. -----

Nós temos, no Município de Loures, nos edifícios da Câmara, uma ou duas máquinas de café Nespresso. Quantas existiam anteriormente? Acho que há coisas que não vale a pena falarmos delas. -----

Não há qualquer comparação. Continuamos a servir com dignidade, com cuidado todas as pessoas, todas as pessoas que vêm reunir connosco, ou que vêm partilhar os seus conhecimentos. Mas são situações pontuais que penso que o Senhor Vereador António Pombinho até poderá especificar com melhor acutilância do que eu. Mas não podemos comparar o que não é comparável. Mas, também não há aqui crítica nenhuma, a gestão anterior era da vossa responsabilidade. -----

Mas, nós não fazemos assim. Continuamos a servir com qualidade e a receber com muita simpatia. -----  
-----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, acho que o tema que está aqui em discussão, não é o café. É a forma. Relativamente aos números, não tive oportunidade de consultar as minhas contas. Mas, na altura, se a memória não me falha, se fossemos dividir o número de cápsulas pelo número de máquinas que estavam disponíveis andava na ordem dos quatro a cinco cafés por dia. Portanto, não era nada tão empolado quanto o que na altura quiseram tomar. -----  
O que está aqui é novamente a aquisição de cápsulas de café. Nunca esteve considerado neste procedimento de aquisição de géneros para os refeitórios municipais. É uma questão de forma. É aquela que os Senhores que estão na gestão decidiram, mas, que há café, há! -----  
-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA -----  
-----

PONTO ONZE - PROPOSTA Nº 290/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA PARA INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES E SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----  
-----

*“Considerando que:-----*

*A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures e pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odívelas (SIMAR), foi instruído e lançado, um procedimento aquisitivo com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, em agrupamento das*

*entidades adjudicantes Município de Loures e Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), no âmbito do lote 4 – prestação de serviços de vigilância e segurança humana na região de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do acordo quadro para a prestação de serviços de vigilância e segurança celebrado pela ESPAP, tudo com fundamento no disposto nos artigos 39.º e 259.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedimento esse que ocorre sob o número de processo 41216/DL/2014; -----*

- B. Observados que foram todos os procedimentos prévios devidos, quer a Câmara Municipal de Loures, quer o Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), deliberaram a aprovação do relatório final e a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.; -----*
- C. Apresentada que foi, pela entidade adjudicatária, a respetiva caução, elaborou-se a minuta do contrato, que se anexa, e cuja aprovação se torna necessária, quer pelo órgão competente do Município de Loures, quer pelo órgão competente dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR); -----*
- D. No que diz respeito à entidade adjudicante Município de Loures, a competência para a aprovação da minuta do contrato é da Câmara Municipal de Loures; -----*
- E. Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do Município de Loures, e conforme previsão do ponto número 1, do Título X do Convite, sob a epígrafe “Outorga do Contrato” é devida taxa pela entidade adjudicatária, pela redução do contrato a escrito, no montante de €220,00 (duzentos e vinte euros). -----*
- Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09 e números 1, 3 e 4 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do Município de Loures e ao abrigo da previsão do ponto número 1, do Título X do Convite, sob a epígrafe “Outorga do Contrato”, aprovar:-----*

- 1. A minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) enquanto contratantes públicos e a adjudicatária “SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.” enquanto co contratante, que decorre do procedimento aquisitivo com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, em agrupamento das entidades adjudicantes Município de Loures e Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), no âmbito do lote 4 – prestação de serviços de vigilância e segurança humana na região de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do acordo quadro para a prestação de serviços de vigilância e segurança celebrado pela ESPAP, desenvolvido sob o número de processo 41216/DL/2014;-----*
- 2. A liquidação da taxa devida pela respetiva redução do contrato a escrito, no montante no montante de €220,00 (duzentos e vinte euros), a pagar pela entidade “SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.”.(...)”-----*

*-----*  
*“Projeto de Minuta----- AQUISIÇÃO -----*

*a) MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço eletrónico [geral@cm-loures.pt](mailto:geral@cm-loures.pt) e telecópia número 211151709, adiante designado por Primeiro Contraente, neste ato representado por Bernardino José Torrão Soares, que também usa assinar Bernardino Soares, como Primeiro Outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures;-----*

b) *SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS*, designados por SIMAR, pessoa coletiva número 680009671, com sede na Rua Ilha da Madeira, número 2, Freguesia e Município de Loures, endereço eletrónico [geral@simar-louresodivelas.pt](mailto:geral@simar-louresodivelas.pt), adiante designados por Segundo Contraente, neste ato representados por António Manuel Pombinho Costa Guilherme, como Segundo Outorgante, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração -----

E -----

*SECURITAS – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, S.A.*, pessoa coletiva número 500243719, com sede na Rua Rodrigues Lobo, 2, Edifício Securitas, freguesia Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada – Dafundo, município de Oeiras, C.P. 2799-553 Linda-a-Velha, com endereço eletrónico [geral@mail.securitas.pt](mailto:geral@mail.securitas.pt) e telecópia número 214154601, com o capital social de 1.750.000,00 euro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, adiante designada por Terceiro Contraente, neste ato representado por ....., Terceiro Outorgante, na qualidade de .....da mencionada sociedade, conforme cópia da ata e impressão da Certidão Permanente do Registo Comercial on line com o código de acesso ....-....-....-....., subscrita em ..... e válida até ....., documentos que arquivo. -----

- Tendo em conta as Regras de Entendimento para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes celebrado entre o Município de Loures, e os Serviços Municipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, em 24 de março de 2015. -----

- Tendo, também, em conta a deliberação da Câmara Municipal de Loures, tomada na sua 37.ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2015; e a decisão do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), tomada em 21 de abril de 2015, e ratificada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 15.ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2015, que aprovaram o início do procedimento de Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança

*Humana, em agrupamento de entidades, no âmbito do Lote 4 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana na Região de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do Acordo Quadro para a prestação de serviços de Vigilância e Segurança, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), nos termos do disposto nos artigos 39.º e 259.º do Código dos Contratos Públicos, disponibilizado em 24 de abril de 2015, na plataforma VortalNext; -----*  
*- Tendo, ainda, em conta as deliberações de adjudicação, tomadas pela Câmara Municipal de Loures na sua 40.ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2015 e pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 18.ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2015, e de aprovação da minuta de contrato, tomadas pela Câmara Municipal de Loures na sua ....ª Reunião Ordinária, realizada em .... de ..... de 2015 e pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua ....ª Reunião Ordinária, realizada em .... de ..... de 2015, nos termos do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos,-----*  
*Acordam em celebrar o presente contrato de Aquisição que se rege pelas Cláusulas seguintes: -----*

*----- Cláusula Primeira -----*

*----- (Objeto) -----*

*1. O Terceiro Contraente obriga-se a prestar, Serviços de Segurança e Vigilância ao Município de Loures e aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), no âmbito do LOTE 4 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana na Região de Lisboa e Vale do Tejo, respeitante ao Acordo Quadro celebrado pela entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), relativos àqueles serviços, nas quantidades globais e parcelares, e nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----*

1.1. Os serviços a prestar pelo Terceiro Contraente, ao Primeiro Contraente, são executados nos locais abaixo indicados e nas respetivas quantidades globais e parcelares constantes da seguinte tabela:-----

a) Museu Municipal de Loures, sito na Quinta do Conventinho, no lugar da Mealhada, na Freguesia de Loures:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados	7,33 €	180	1	24h Todos os dias do ano
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados	6,28€	300		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	6,29€	6399		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	5,23€	10665		

b) Pavilhão de Macau, sito no Parque da Cidade , Estrada Nacional 8, na Freguesia de Loures:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados	7,33 €	180	1	00h00 às 8h00 – Todos os dias úteis Fim-de-semana e Feriados 24h
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados	6,28€	300		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	6,29€	4866		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	5,23€	4022		

c) *Biblioteca José Saramago , sita na Rua 4 de Outubro, n.º 19, na Freguesia de Loures*-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	5,23€	6144	1	8h00 às 20h00 (de 3ª a sábado)

d) *Divisão de Habitação, sita na Rua Frederico Tarré, n.º 3, na Freguesia de Loures*:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	5,23€	3577	1	9h00 às 12h30 e das 14h00 à 17h30 Todos os dias úteis

e) *Parque Municipal de Cabeço de Montachique, sito na Estrada de Ribas, na Freguesia de Fanhões*:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados</i>	7,33 €	120	1	00h00 às 8h00 – Todos os dias do ano
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados</i>	6,28€	40		
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	6,29€	4266		
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	5,23€	1422		

f) Portaria das Oficinas Municipais, sita na Rua do Funchal, na Freguesia de Loures:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados	7,33 €	180	1	16h00 às 8h00 – Todos os dias úteis Fim-de-semana e Feriados 24h
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados	6,28€	300		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	6,29€	6399		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	5,23€	6577		

g) Jardim de Infância n.º 2 de Apelação, sito na Rua dos Arcos, Topo Norte, Quinta da Fonte, Apelação, na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	5,23€	5621	1	8h00 às 19h00 Todos os dias úteis

h) Gil Quinta da Fonte – Centro Comunitário de Apelação, sito na Rua Henrique Barbosa, na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	5,23€	5110	1	9h00 às 19h00 Todos os dias úteis

i) *Complexo Crematório de Camarate, sito no Largo do Cemitério, em Camarate, na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação:-----*

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados</i>	7,33 €	180	1	20h00 às 8h00 – Todos os dias do ano
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados</i>	6,28€	60		
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	6,29€	6399		
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	5,23€	2133		

j) *EB1 Quinta das Mós, sita na Rua da Grafanil – Fetais, em Camarate, na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação:-----*

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados</i>	7,33 €	180	1	19h00 às 7h00 – Todos os dias do ano
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados</i>	6,28€	60		
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	6,29€	6399		
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	5,23€	2133		

-----  
 -----  
 -----  
 -----

k) EB N.º 1 de Camarate, sita na Rua dos Bombeiros Voluntários (instalações provisórias localizadas no terreno em frente ao antigo edifício escolar), na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados	7,33 €	180	1	19h00 às 7h00 – Todos os dias do ano
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados	6,28€	60		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	6,29€	6399		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	5,23€	2133		

l) Parque Urbano de Santa Iria da Azoia (PUSIA), sito na Estrada Nacional 115, em Santa Iria da Azoia, na União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela:-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância em dias Feriados	7,33 €	180	1	17h00 às 9h00 – Todos os dias úteis Fim-de-semana e Feriados 24horas
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância em dias Feriados	6,28€	300		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Noturno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	6,29€	6399		
Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados	5,23€	6577		

-----  
 -----  
 m) *Gis da Quinta do Mocho, sito na Urbanização Terraços da Ponte, em Sacavém, na União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho:*-----

	<i>Valor hora</i>	<i>N.º horas</i>	<i>N.º Elementos por Instalação</i>	<i>Horários</i>
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	<i>5,23€</i>	<i>5110</i>	<i>1</i>	<i>9h00 às 19h00 Todos os dias úteis</i>

n) *Biblioteca Municipal de Sacavém, sita na Avenida James Gilman, 18 a 26 (antigo edifício dos Bombeiros) em Sacavém, na União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho:*-----

	<i>Valor hora</i>	<i>N.º horas</i>	<i>N.º Elementos por Instalação</i>	<i>Horários</i>
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	<i>5,23€</i>	<i>4584</i>	<i>1</i>	<i>8h00 às 20h00 (de 2ª feira a sábado)</i>

**1.1.** *Os serviços a prestar pelo Terceiro Contraente, ao Segundo Contraente, são executados nos locais abaixo indicados e nas respetivas quantidades globais e parcelares constantes da seguinte tabela:*-----

a) *SIMAR/Moscavide, sito na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 6, 1º, na Freguesia de Moscavide:*-----

	<i>Valor hora</i>	<i>N.º horas</i>	<i>N.º Elementos por Instalação</i>	<i>Horários</i>
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	<i>5,23€</i>	<i>3384</i>	<i>1</i>	<i>9h00 às 17h00 Todos os dias úteis</i>

-----  
 -----  
 -----

**b) SIMAR/Edifício Sede, sita na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, na Freguesia de Loures:**-----

	Valor hora	N.º horas	N.º Elementos por Instalação	Horários
<i>Preço Hora/Homem do Serviço Normal Diurno da Vigilância Segunda Feira a Domingo, excluindo Feriados</i>	5,23€	9306	2	07h00 às 17h00- Todos os dias úteis 09h00 às 21h00 – todos os dias úteis

----- **Cláusula Segunda** -----

----- (Prazo de Vigência do Contrato) -----

1. Os serviços a prestar ao Primeiro Contraente serão executados pelo período de 2 (dois) anos, com início de produção de efeitos no dia 01 de Julho de 2015 e termo a 30 de junho de 2017, com exceção dos serviços a prestar, relativos à Biblioteca Municipal de Sacavém, que têm início no dia 01 de abril de 2016 e termo a 30 de junho de 2017.-----

2. Os serviços a prestar ao Segundo Contraente têm início de produção de efeitos no dia 02 de novembro de 2015 e termo a 30 de junho de 2017. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- (Principais Obrigações do Terceiro Contraente) -----

1. O Terceiro Contraente, obriga-se a executar o objeto do presente contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas: -----

2. Constituem, ainda obrigações do Terceiro Contraente:-----

a) A recorrer a todos os meios humanos, e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;-----

b) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, ao

*Primeiro ou Segundo Contraentes, o facto que torne total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do presente contrato;-----*

*c) Não alterar as condições da prestação de serviços fora dos casos previstos no caderno de encargos do Acordo Quadro com as especificações previstas no caderno de encargos do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações.-----*

*d) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente contrato, sem prévia autorização do Primeiro ou Segundo Contraentes;-----*

*e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere designadamente a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e comercial;-----*

*f) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham, no âmbito da formação e execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;-----*

*g) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato. -----*

*3. A título acessório, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato; -----*

*4. O Terceiro Contraente obriga-se ainda a prestar os serviços ao Primeiro e Segundo Contraentes, conforme as características Técnicas e requisitos mínimos contantes do caderno de encargos do Acordo Quadro e com as especificações do Caderno de Encargos, que se enumeram;----*

*a) Controlo de acessos às instalações no que se refere a pessoas, viaturas e mercadorias, bem como controlo de acesso/ou permanência de pessoas não autorizadas em áreas restritas ou reservadas; -----*

*b) Proceder ao registo de todas as pessoas e viaturas que tenham acesso às instalações conforme os procedimentos em vigor e/ou*

- aprovados pelo Primeiro ou Segundo Contraentes;-----*
- c) Intervir em situações de emergência, incluindo aquelas em que possa ser requerida a evacuação total ou parcial dos ocupantes das instalações;-----*
  - d) Monitorizar sistemas de controlo e segurança das instalações, designadamente de deteção de intrusão, deteção de incêndios, controlo de acessos, sistemas de CCTV, entre outros; -----*
  - e) Vigiar instalações de forma a prevenir a ocorrência de conflitos, distúrbios ou outros acidentes capazes de impedirem o normal funcionamento das instalações;-----*
  - f) Cumprir e garantir o cumprimento de regulamentos e outros normativos aplicáveis às instalações;-----*
  - g) Desencadear as ações preliminares de correção de anomalias, de acordo com as instruções em vigor em cada instalação. Nomeadamente de prevenção de furtos, incêndios, inundações, explosões, solicitando a intervenção dos meios de apoio adequados;-----*
  - h) Proceder aos cortes de energia elétrica, de gás, de água, ou outros, conforme as instruções em vigor e/ou plano de emergência;-----*
  - i) Inspeccionar regularmente o estado de equipamentos de primeira intervenção em caso de incendio (em especial extintores, carretéis e bocas de serviço); -----*
  - j) Informar, por escrito, o responsável das instalações, de quaisquer situações anómalas que ocorram durante o período de serviço;-----*
  - k) Realizar rondas de serviço no interior de instalações;-----*
  - l) Proceder à abertura e ao encerramento das instalações;-----*
  - m) Definir normas técnicas de serviço para o seu pessoal, submetendo-as previamente à aprovação da Primeiro e Segundo Contraentes;-----*
  - n) Nas instalações onde seja contratado mais do que um posto de vigilância em simultâneo, o Terceiro Contraente deve equipar todo o seu pessoal com emissores- recetores rádio;-----*
  - o) Disponibilizar, a pedido do Primeiro ou Segundo Contraentes, vigilantes para a prestação de serviços extra (a satisfazer no prazo máximo de 60 minutos nos casos de colocação no local de 1 a 2*

vigilantes adicionais);-----  
p) Disponibilizar, a pedido do Primeiro ou Segundo Contraentes, vigilantes para a prestação de serviços de vigilância e segurança a eventos (a solicitar ao Terceiro Contraente com uma antecedência mínima de 14 dias).-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Níveis de Serviço) -----

O Terceiro Contraente obriga-se a cumprir os seguintes níveis de serviço: -----

a) Cumprimento de horários- Colocação de pessoal afeto ao serviço em conformidade com os horários contratados.-----

b) Substituição de pessoal:-----

i) Não substituir pessoal sem aprovação prévia do Primeiro ou Segundo Contraentes, salvo em casos de emergência;-----

ii) Substituir qualquer elemento do seu pessoal, a pedido do Primeiro ou Segundo Contraentes, no período máximo de 60 minutos após a comunicação; -----

iii) Cumprimento da periodicidade da frequência das visitas de inspeção às instalações do Primeiro ou Segundo Contraentes para supervisão da prestação de serviços, em conformidade com o Anexo V ao programa de concurso –Formulário de propostas – a qual nunca poderá ser inferior a uma visita por cada período de 14 dias.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Preço e Cabimento Orçamental)-----

1. Pelos serviços prestados, previstos na Cláusula Primeira, o Primeiro e o Segundo Contraentes obrigam-se a pagar, ao Terceiro Contraente, o preço de € 728.522,07 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois euro e sete cêntimos), repartido em € 662.153,37 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e três euro e trinta e sete cêntimos) para o Primeiro Contraente e € 66.368,70 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos) para o Segundo Contraente, acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor se legalmente devido; -----

2. O Primeiro e o Segundo Contraentes são responsáveis pelo integral pagamento dos serviços que lhe foram prestados pelo Terceiro Contraente, pelo que, durante a execução do contrato nem o Primeiro nem o Segundo Contraentes assumem qualquer responsabilidade solidária, ou de qualquer outra natureza, com as demais, designadamente no que respeita, eventualmente, a situações de incumprimento em matéria de pagamento dos serviços prestados. -----

3. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelas dotações orçamentais seguintes: -----

- Município de Loures: classificação orgânica: 020103, classificação económica: 020218, com o número de compromisso 1243/2015, datada de 21 de maio de 2015. -----

- Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) – contemplados nos compromissos, respetivamente, número..... -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Condições de Pagamento) -----

Os pagamentos devidos pelos Primeiro e Segundo Contraentes serão efetuados nos termos definidos na cláusula décima segunda do Caderno de Encargos. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Caução) -----

As cauções oferecidas para execução do presente contrato foram prestadas através de: -----

a) Garantia bancária com o número 00397229, emitida pelo Novo Banco, S.A. com sede Na Avenida da Liberdade, 195, em Lisboa, em 08 de junho de 2015, no valor de €33.107,67 (trinta e três mil, cento e sete euro e sessenta e sete cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Loures. ----

b) Garantia bancária com o número 00397228, emitida pelo Novo Banco, S.A. com sede Na Avenida da Liberdade, 195, em Lisboa, em 08 de junho de 2015, no valor de €3.318,43 (três mil, trezentos e dezoito euro e quarenta e três cêntimos), a favor dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas. -----

----- Cláusula Oitava-----

----- (Sanções) -----

1. O incumprimento contratual, nomeadamente dos níveis de serviço mínimos definidos na cláusula quarta do presente contrato, confere ao Primeiro e Segundo Contraentes o direito à aplicação de sanções, ao Terceiro Contraente, nos seguintes termos:-----

a) Pelo incumprimento de colocação de pessoal afeto ao serviço em conformidade com os horários contratados é aplicada uma sanção fixa de €100,00 (cem euro) por ocorrência, à qual acresce uma sanção adicional, calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$S=h*HH*5-----$$

Sendo que:-----

S= Sanção (em Euros);-----

h= Número de horas ou fração em atraso;-----

HH= Valor hora/homem contratado em Euros.-----

b) Pelo incumprimento da não substituição do pessoal sem aprovação prévia do Primeiro e Segundo Contraentes, salvo em casos de emergência, é aplicada uma sanção fixa de €500 (quinhentos euro), por ocorrência. -----

c) Pelo incumprimento de não substituir qualquer elemento do seu pessoal, a pedido do Primeiro e/ou Segundo Contraentes, no período máximo de 60 minutos após a comunicação é aplicada uma sanção fixa de €200,00 (duzentos euro) por ocorrência, à qual acresce uma sanção adicional, calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$S=h*HH*3-----$$

Sendo que:-----

S= Sanção (em Euros);-----

h= Número de horas ou fração em atraso;-----

HH= Valor hora/homem contratado em Euros.-----

2. O valor das sanções é descontado na fatura referente ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Foro Competente) -----

*Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.*-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Prevalência) -----

*1. Fazem parte integrante do contrato:*-----

*a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;*-----

*b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.*-----

*2. Além dos documentos acima enumerados, fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos do Acordo Quadro.*-----

*3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.*-----

*Quando a divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.*-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Comunicações e notificações)-----

*1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por email para os seguintes endereços eletrónicos:*-----

*MUNICÍPIO DE LOURES: [geral@cm-loures.pt](mailto:geral@cm-loures.pt);*-----

*SIMAR: [geral@simar-louresodivelas.pt](mailto:geral@simar-louresodivelas.pt);*-----

*SECURITAS – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, S.A.: [geral@mail.securitas.pt](mailto:geral@mail.securitas.pt)*-----

*2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada aos outros contraentes.*-----

*Assim o disseram e outorgaram. (...)"*-----

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, foi hoje disponibilizada uma informação que não conforta de modo nenhum os Vereadores do Partido Socialista. Informação essa que, não tem nenhuma análise do júri. Mas sim, uma análise jurídica sobre a mesma. O que salvo melhor opinião, propomos o adiamento do ponto para que a situação seja devidamente apreciada. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, essa carta chegou ontem dia vinte e três, e eu entendi que mesmo antes de qualquer apreciação, que manifestamente não haveria tempo para ela, e uma vez que estava um ponto agendado sobre esse tema era meu dever dar essa informação aos Senhores Vereadores. Se ler com atenção a carta, verá que ela é uma exposição fora do procedimento do concurso. Como discutimos no momento em que aqui deliberámos sobre a adjudicação deste concurso, e esta mesma questão foi levantada por esta empresa no concurso e foi respondida. Havendo a justificação adequada para a questão que foi levantada. -----

O Senhor Vereador António Pombinho, quando discutimos aqui a adjudicação, referiu-se a esta questão que é uma questão sensível, e que nos deixa com a necessidade de acompanharmos muito bem este processo. Foi dada uma justificação concreta, o processo foi num quadro de contratação da “ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.” Portanto, não havia nada a fazer no concurso que pudesse corresponder a qualquer outra solução que não fosse aquela que todos aqui adotamos em anterior reunião de Câmara. Este elemento escrito, não insere nada de novo em relação ao que já existia nesse processo. Apenas achei que não o deveria guardar para distribuir numa reunião posterior, uma vez que é este o momento em que vamos aprovar a minuta do contrato. O seu conhecimento, não é que fosse inútil mas, teria menos sentido. É apenas por uma questão de total transparência e de partilha de informação. -----

De qualquer forma a questão que aqui está colocada, foi considerada nos mesmos termos no concurso, foi respondida, foi justificada e o Senhor Vereador António Pombinho, mencionou-a aqui aquando da adjudicação. Todos debatemos este problema e esta questão em concreto que é evidentemente sensível.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, já está tudo dito. Penso que não há nenhuma questão extra sobre a hipótese de adiamento do ponto. Permite-me chamar à atenção que o contrato entrará em vigor a partir do dia um de julho, e inviabiliza essa questão. ---

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, penso que não há justificação para o adiamento deste ponto, uma vez que a questão foi no momento próprio abordada, debatida e também aqui no órgão totalmente explicitada. Esta é apenas uma repetição dessa informação. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA, COM OS VOTOS CONTRA DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA-----

-----  
PONTO DOZE - PROPOSTA Nº 291/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

-----  
*“Considerando que: -----*

*A. No âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) para 2015, estabelecido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, foram constituídas no Concelho de Loures, Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), de forma a assegurar uma rápida primeira*

- intervenção, cuja atividade tem lugar durante as fases Bravo, Charlie e Delta, cobrindo, no seu conjunto, o período compreendido entre os dias 01 de Junho e 15 de Outubro; -----*
- B. Na fase Bravo, período compreendido entre 01 e 30 de Junho, estarão em regime de prontidão 2 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas e Loures, constituídas por 1 veículo e 5 homens em cada equipa, complementado com 1 ELAC, assegurada pelo Corpo de Bombeiros do Zambujal e constituída por 1 veículo e 2 homens, num total de 12 bombeiros durante esse período; -----*
- C. Na fase Charlie, compreendido entre 01 de Julho e 30 de Setembro, período correspondente à fase mais crítica, o dispositivo é ampliado, sendo constituído por 6 ECIN, assegurados pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Fanhões, Loures, Moscavide, Sacavém e Zambujal e 2 ELAC sedeadas nos Corpos de Bombeiros de Camarate e de Loures, num total de 34 bombeiros durante esse período; -----*
- D. Na fase Delta, período compreendido entre 01 e 15 de Outubro, o dispositivo fica constituído por 2 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas e Loures, complementado por 1 ELAC no Corpo de Bombeiros de Fanhões, num total de 12 bombeiros durante esse período; -----*
- E. Tem sido prática do município assegurar a refeição aos bombeiros que integram o dispositivo, através do recurso aos refeitórios da Câmara e dos SIMAR, durante o período de funcionamento das equipas de ECIN e ELAC; -----*
- F. Nos meses de Agosto e Setembro, tem-se verificado alguma dificuldade em assegurar este serviço nos refeitórios referidos, dado que uma parte coincide com um período em que se registam férias dos funcionários que aí trabalham e no caso da Câmara, com iniciativas cujo serviço de refeições é assegurado pelo refeitório, nomeadamente o passeio Sénior que habitualmente decorre no mês de Setembro; -----*
- G. Em reunião havida com os Presidentes de Direcção das Associações e Comandantes dos Corpos de Bombeiros foi consensualizado que durante os meses de Agosto e Setembro, face aos constrangimentos*

de natureza operacional que se verificam nos refeitórios, o levantamento de refeições nos refeitórios seria substituído pela atribuição de uma verba, cujo valor seria constituído pelo custo da refeição nestes locais, por dia equivalente às refeições que seriam levantados nos refeitórios e por homem;-----

H. Atendendo ao pedido formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fanhões, que mereceu concordância na reunião referida, no sentido de continuar a levantar no refeitório, durante os meses de Agosto e Setembro, as refeições para os seus bombeiros integrados no dispositivo e que tal situação poderia ser garantida tendo em atenção o reduzido número de elementos, em número de cinco. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o apoio financeiro global de 5.112,70€ (Cinco mil, cento e doze euros e setenta cêntimos), a ser transferido para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na totalidade do valor correspondente a cada uma durante o mês de Julho, com elementos integrados nas ECIN e ELAC durante os meses de Agosto e Setembro, conforme quadros abaixo:-----

Mês	AHBV	Valor base	Nº elementos	Nº dias	Valor total mensal
Agosto	Bucelas	4,10€	5	21	430,50€
	Camarate	4,10€	2	21	172,20€
	Loures	4,10€	7	21	602,70€
	Moscavide	4,10€	5	21	430,50€
	Sacavém	4,10€	5	21	430,50€
	Zambujal	4,10€	5	21	430,50€

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----

Mês	AHBV	Valor base	Nº elementos	Nº dias	Valor total mensal
Setembro	Bucelas	4,10€	5	22	451,00€
	Camarate	4,10€	2	22	180,40€
	Loures	4,10€	7	22	631,40€
	Moscavide	4,10€	5	22	451,00€
	Sacavém	4,10€	5	22	451,00€
	Zambujal	4,10€	5	22	451,00€

AHBV	NIF	Valor Agosto	Valor Setembro	Valor total
Bucelas	501 073 523	430,50€	451,00€	881,50€
Camarate	501 241 230	172,20€	180,40€	352,60€
Loures	501 064 770	602,70€	631,40€	1.234,10€
Moscavide	501 139 257	430,50€	451,00€	881,50€
Sacavém	501 143 416	430,50€	451,00€	881,50€
Zambujal	501 343 393	430,50€	451,00€	881,50€
Somatório				5.112,70€

(...)"-----

(...) Proposta de cabimento n.º 1468 /2015-----

Valor cabimentado 5.112,70 €"-----

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se da transferência relativa às refeições. O ano passado e em anos anteriores as refeições foram prestadas no refeitório municipal. Várias Associações de Bombeiros e o Secretariado Concelhio fez-nos chegar, há uns meses atrás, a proposta de que para os bombeiros seria mais vantajoso que pudessem receber a verba correspondente e diligenciar eles próprios a prestação das refeições. Pelo menos evitariam a deslocação ao refeitório municipal. Analisámos essa questão e, procurámos corresponder a essa

vontade atribuindo o valor da senha do refeitório correspondente às refeições que estão em causa. Uma das Associações de Bombeiros, na reunião que fizemos para encerrar esta questão, afirmou que no seu caso não teriam condições, para assegurar, por meios próprios as refeições portanto, preferiam continuar a recorrer ao refeitório municipal. É por essa razão que uma das Associações não está referida no documento. -----

Quanto às outras Associações, o modelo aceite e proposto pelos próprios, foi este, aliás foi consensualizado, e é essa a fundamentação desta proposta. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, o modelo agora encontrado para esta proposta, foi também desenvolvido anteriormente, antes de haver esta solução de prestação das refeições no refeitório municipal, só com a “*nuance*” de menor apoio às corporações de bombeiros, no que diz respeito aos dias em que são contemplados com a refeição. A proposta atualmente integra somente os dias úteis, percebe-se que era à semelhança daquilo que acontecia com o refeitório, porque também não estava ao fim de semana. Mas, atendendo a que agora o mecanismo encontrado é outro, se não poderia ser contemplado também o valor do fim de semana, uma vez que, grande parte dos nossos bombeiros são voluntários e é, ao fim de semana que essa despesa acaba por ter maior peso nas estruturas das Associações Humanitárias, mesmo a participação dos voluntários. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, este apoio que a Câmara Municipal dá, é um apoio em que colmatamos, em parte, a ausência de suporte desta despesa por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Este foi o apoio a que conseguimos chegar. Já em anos anteriores, porque sabemos que não cobre todas as necessidades e não é só ao fim de semana, porque estas equipas funcionam todos os dias e não fazem só a refeição do almoço, fazem mais refeições. Mas não há nenhuma alteração quanto ao apoio, e

estamos a entrar para além daquilo que até seria a nossa obrigação correspondendo a necessidades dos Bombeiros. -----

Portanto, não penso que seja justo, e já foi dito isto aos Senhores Presidentes das Associações de Bombeiros, não questionar a Administração Central sob a sua total ausência de suporte de uma matéria que tem que ver com o dispositivo de prevenção e combate aos incêndios, uma questão da maior responsabilidade. E, por seu lado, questionar a Câmara que apesar de não corresponder à totalidade das refeições dá um apoio bastante substancial para que pelo menos as Associações de Bombeiros tenham, nesta matéria, um suporte que não recebem da Administração Central.-----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, por parte das Associações foi feito esse pedido à Administração Central e reiterado pela Câmara, na medida em que apoia este projeto?-----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, a Administração Central, infelizmente, em relação aos Bombeiros, normalmente, prima pela ausência de respostas. Portanto, em muitos casos, direi compreensivelmente, mas não desejavelmente, muitas Associações de Bombeiros já desistiram de falar com a Administração Central, o que não devemos fazer. Devemos continuar sempre a reivindicar o que é justo, be que corresponde a funções da Administração Central. -----

Por último, num dos debates do "*Loures em Congresso*", sobre o financiamento das Associações de Bombeiros, esse foi um dos pontos debatidos. Isto é, nós não podemos, sem prejuízo do Município também dever continuar a apoiar e, se possível melhorar os seus apoios, não devemos ilibar desta responsabilidade quem tem a responsabilidade maior. O Município tem afirmado que está disponível se as Associações de Bombeiros assim o entenderem, em apoiar as iniciativas que entenderem, junto da Administração Central para que de facto esta situação se altere. Porque o que temos é cada vez mais um deserto de

apoio da Administração Central e um conjunto de dificuldades que os bombeiros atravessam e que têm que dar resposta, não tendo muito mais apoios que não sejam os da comunidade local, do esforço dos seus voluntários, dos seus dirigentes e das autarquias que vão dando o contributo que podem dar. Essa situação, de facto, precisa de ser invertida e, eu penso que tem que ser invertida nos próximos anos sob pena de, progressivamente, as condições se irem degradando com consequências reais para a segurança das populações. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR SR. RICARDO LIMA, POR INTEGRAR OS CORPOS SOCIAIS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOSCAVIDE E PORTELA. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA Nº 292/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2015 -----

*“Considerando: -----*

- A. A Alteração ao Regulamento das Condecorações Municipais aprovado na Reunião de Câmara de 15 de abril de 2015 e na Assembleia Municipal de 14 de maio de 2015; -----*
- B. Que as Condecorações Municipais constituem um momento da maior importância na atividade do Município, dando público reconhecimento a personalidades ou instituições cuja intervenção tem carácter de excepcional relevância; -----*
- C. Que a opção por um número restrito de condecorações reforça o prestígio e a singularidade dos galardões atribuídos; -----*
- D. Que o Conselho das Condecorações Municipais reuniu no passado dia 17 de junho, verificando-se um consenso em relação à proposta apresentada. -----*

*Tenho a honra de propor que: -----*

*A Câmara Municipal delibere a proposta de Condecorações Municipais de 2015, a atribuir por ocasião das comemorações do 129º aniversário do concelho, nos termos do artº 5º do Regulamento de Condecorações do Município de Loures.(...)"-----*

*-----*  
*“NOTAS BIBLIOGRÁFICAS-----*

*MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO-----*  
*-----*

*HERBERTO DE CASTRO GOULART DA SILVA (A TÍTULO PÓSTUMO)-----*

*Nascido a 10 de Maio de 1934, nos Açores, Herberto de Castro Goulart da Silva aí passou a infância e a pré adolescência, fundando o Welker Futebol Clube e promovendo sessões de cinema, na garagem do avô paterno: cobiadas eram a única temática do “cinema na garagem” por ser o tema preferido, ao tempo.-----*

*Em Agosto de 1948, Herberto Goulart vem para o Continente, para frequentar a escola. A sua primeira morada foi na vila de Loures, localidade em que viveu durante cerca de quatro anos, deslocando-se todos os dias entre Loures e Lisboa, para frequentar o Liceu D. João de Castro.-----*

*Em 1951, conclui com êxito o exame de admissão à Faculdade, ingressando no curso de “Económicas”, no então Instituto Superior de Economia e Finanças, atual ISEG. Além do seu mais antigo amigo Guy Pacheco, também açoriano, é na faculdade que adquire dois novos amigos, que passarão a sê-lo por toda a vida: Gilberto e Orlando Lindim Ramos. Orlando acumulava a frequência do curso de Medicina com funções políticas no PCP, o único partido político português que optou por continuar a resistir e lutar, após ser decretado ilegal pela ditadura fascista.-----*

*É através dos irmãos Lindim Ramos que Herberto Goulart regressa ao concelho de Loures, mais concretamente a Sacavém. Em Sacavém descobriu a vida dura da classe operária e aprendeu com a sua determinação na luta por direitos e por um salário digno.-----*

*Despediu-se da condição de burguês (embora sem nunca renegar as suas origens) e, conscientemente, decidiu partilhar o que aprendera nos filmes, nos livros, em “Económicas” e em Sacavém, com os amigos, os vizinhos e todos os que sentiam que o combate às injustiças e às desigualdades necessita de ser cimentado com aprendizagens, saber e conhecimento. Não era operário, mas foi sempre um intelectual comprometido com a classe operária.-----*

*Participante ativo no movimento estudantil antes do 25 de Abril, foi dirigente da Associação Académica de Económicas, membro do Secretariado da Reunião Interassociações e coordenador, por dois anos consecutivos, da realização do Dia do Estudante. Na primavera de 1963, a PIDE desencadeia a célebre perseguição ao chamado “grupo dos Economistas” e Herberto Goulart, militante do PCP e com tarefas na organização do grupo, inicia, a pé, a fuga para França, sendo detido no lado espanhol dos Pirenéus pelo Corpo de Polícia Armada e de Tráfego a mando da PIDE e reenviado à fronteira portuguesa. -----*

*Preso primeiro no Aljube, depois em Caxias e sujeito ao tribunal plenário que sentenciou a prisão. Nas longas horas de interrogatórios fazia sempre a mesma exigência: “só respondo quando me tratar por doutor”. Exigência que apenas lhe valeu a célebre “tortura do sono”, porque os insultos continuaram. -----*

*No final de 1964, sai da prisão de Caxias. A CUF recusou readmiti-lo e encontra-se sem emprego, sem casa, e com o sofrimento da perda do filho José Manuel, junto com a companheira de sempre, Maria Idília Viana Caetano Goulart da Silva, e a filha Ana Maria. Conseguir emprego na Copam, em São João da Talha e nova habitação em Sacavém, onde nasce a filha Maria Paula. -----*

*Candidato à Assembleia Nacional pela Comissão Democrática Eleitoral/CDE de Lisboa, em 1973, é nessa qualidade que Herberto Goulart é novamente preso pela PIDE. -----*

*Foi também membro da Comissão Executiva da CDE, desde 1970 até à sua passagem a partido político, o MDP/CDE, em 1974. Foi vice-presidente do partido e presidente do seu grupo parlamentar durante os*

*três anos em que exerceu o mandato de deputado, de 1980 a 1982. Em 1987, funda a Associação Política «Intervenção Democrática», de cujos corpos gerentes fez parte até ao seu falecimento. ----- Intimamente ligado a Sacavém, Herberto Goulart foi cofundador das Salas de Estudo e da Secção Cultural do Sport Grupo Sacavenense, onde se instalou a primeira biblioteca “pública” de Sacavém e se promoveram sessões culturais, peças de teatro e espetáculos com nomes grandes da música portuguesa (como Zeca Afonso). Secção Cultural que o regime de Salazar e Caetano obrigou a encerrar. ----- Após o 25 de Abril de 1974, a sua participação no movimento associativo de Sacavém manteve-se. Entre outras funções, exerceu o cargo de presidente da Assembleia Geral do Sport Grupo Sacavenense e da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sacavém. ----- Candidato nas listas das coligações FEPU, APU e CDU em eleições autárquicas, legislativas e europeias, Herberto Goulart pertenceu à Comissão Administrativa da Câmara de Loures, onde foi depois vereador, membro da Assembleia Municipal e administrador dos Serviços Municipalizados. Foi ainda dirigente da Inter-Reformados, organização sindical que representou no Comité Executivo da FERPA (Federação Europeia de Reformados e Idosos), tendo colaborado também em publicações como a Revista de Economia, Diário de Lisboa, República, Vértice ou Seara Nova, cuja redação integrava. Foi ainda coordenador da Associação Municipal para o Estudo e Gestão da Água (AMEGA), com sede em Moscavide. ----- Foi deputado à Assembleia da República entre 1980 e 1983, eleito pelo MDP/CDE. ----- A vida de Herberto Goulart foi marcada por uma intensa atividade política e cívica desde os tempos do fascismo até aos últimos dias dos seus 79 anos. Mas os laços ao concelho de Loures perduram, passando recentemente a estar ligado à futura Biblioteca Municipal Ary dos Santos, a quem a sua família doou um fundo documental considerável. -----*

*GRUPO MUSICAL E RECREATIVO DA BEMPOSTA -----  
Fundado a 21 de janeiro de 1951, tem por objetivo a dinamização cultural, recreativa e desportiva, devendo a sua fundação a uma formação de jazz. Em setembro de 1967 foi fundado o Rancho Folclórico, pelo qual têm passado centenas de elementos que se dedicam à preservação e conhecimento da cultura da região. -----  
Em 1997, com a construção da nova sede, fruto da união e do trabalho das pessoas da Bemposta, foram criadas as condições necessárias ao desenvolvimento de novas atividades, indo ao encontro dos desejos dos cerca de 600 associados e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local. -----  
Vencedor do Melhor CCD INATEL em 2007 e 2009, o Grupo Musical e Recreativo da Bemposta tem como atividades regulares: o rancho adulto; o rancho infantil; 4 classes de ginástica; futebol feminino; formação de concertinas; orquestra; e museologia. -----  
O Rancho de Folclore e Etnografia “Os Ceifeiros da Bemposta”, fundado em 1967, dedica-se sobretudo à recolha, estudo e divulgação das mais antigas tradições populares da região saloia, no que respeita a trajes, cantigas, danças e costumes, fazendo renascer os costumes que mais marcaram a região no século passado. Das suas demonstrações assumem relevo o cantar ao desafio, o abegão, os pregões e a encenação, tão característicos do final do século XIX e início do século XX. Filiado da Federação de Folclore Português, no INATEL, o grupo de danças e cantares é sócio fundador da Associação do distrito de Lisboa para Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa. -----  
Em 1969, é criado o rancho infantil, que em 1991 assume um caráter mais específico, fruto da recolha das modas, brincadeiras e trajes infantis, passando a representar fielmente o modo de vida das crianças no início do século XX. -----  
O grupo possui ainda um vasto núcleo museológico – o Núcleo Museológico Luís Serra - que expõe peças raríssimas, que serviram de suporte à elaboração dos trajes, doadas pela população da zona, sinal evidente da interação com a comunidade. -----*

*Quatro décadas volvidas, importa preservar o património do Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, registo da identidade de um passado que no presente tende a esbater-se por via do acelerado ritmo de perda de identidade cultural registado nas últimas décadas. Hoje, como ontem, é na compreensão do passado, na pesquisa de uma identidade própria, na formação de um carácter dialogante, que os locais e as suas populações se podem destacar e fazer frente à perspetiva globalizante. Se o global pode transformar o local, não é menos verdade que um local forte, enraizado e entronizado, saberá sempre aproveitar o melhor que o global tem para oferecer, sem perder a sua alma. Com o trabalho do Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, a “alma saloia” encontra-se defendida e disponível para partilha. -----*

*MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO -----*

*ANTÓNIO ALBERTO BASTOS PIMPAREL (BETO) -----*

*António Alberto Bastos Pimparel ou Beto como é conhecido, nasceu em Loures, a 1 de Maio de 1982.-----*

*Iniciando a sua carreira na União Desportiva Ponte de Frielas, um dos mais emblemáticos clubes de futebol do Concelho de Loures, cedo deu nas vistas tendo sido transferido para o Sporting Clube de Portugal, onde completou a sua formação como jogador, e se tornou Homem. -----*

*Para além do seu palmarés de vitórias, é presença assídua na Seleção Nacional, notabilizando-se enquanto jogador de futebol. “Beto” como é carinhosamente chamado pela comunidade que o viu nascer, e que ele não esquece, participa em diversas ações de sensibilização junto de escolas e associações do concelho de Loures.-----*

*“O bom filho à casa torna”, por isso sempre que lhe é possível visita a sua terra natal, a cidade de Loures, uma vez que joga atualmente no Sevilla FC, clube onde venceu as duas últimas edições da Liga Europa da UEFA, troféu que já tinha conquistado em 2010/11 ao serviço do FC Porto. -----*

*Por todos os serviços prestados ao futebol nacional e à nação, pelo prestígio que traz à cidade de Loures, pelo carinho que nutre pela nossa cidade e seus conterrâneos, é um exemplo a seguir. -----*

#### *ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BUCELAS-----*

*Constituída no ano 2000, a Associação Empresarial de Bucelas nasce para fazer face à necessidade de resolução de problemas transversais a todos os setores económicos, que afetavam gravemente os interesses da freguesia. Atualmente, é composta por 54 empresas. -----*

*Em julho de 2010 a atual direção tomou posse e, desde então, a associação estabeleceu objetivos que são a colaboração no processo de legalização das empresas, o desenvolvimento de atividades culturais e a elaboração de parcerias com algumas empresas. -----*

*Juntamente com os seus associados, a Associação Empresarial de Bucelas tem procurado ultrapassar alguns constrangimentos a nível de ordenamento do território, que possibilitem a legalização de algumas instalações empresariais. De relevar o seu papel na discussão pública do Plano Diretor Municipal, o empenhamento no processo que abriu caminho à futura construção da variante a Bucelas, bem como a permanente disponibilidade para trabalhar em parceria com as instituições públicas. -----*

*A Associação Empresarial de Bucelas e os seus associados desempenham um papel ativo na vida da comunidade, contribuindo para o seu progresso, a par de uma significativa atividade de responsabilidade social. -----*

#### *DJ MARFOX -----*

*Nascido em junho de 1988, em Lisboa, Marlon Silva adota para si o nome artístico DJ Marfox, quando começa a atuar como DJ, em 2001. ----*

*Filho de emigrantes de São Tomé e Príncipe, é influenciado pelos ritmos africanos do kuduro, quizomba, funaná e tarraxinha, misturando-os com os sons urbanos do house e techno. Cria um conceito de música original*

que os jornalistas estrangeiros descrevem como “ghetto sound of Lisbon”. -----

Em 2006, publicou a compilação “DJ’s do Ghetto Vol. I”, considerada como o primeiro álbum do novo som afro-português. Reeditada em 2013, fez história na música de dança portuguesa devido à rapidez com que se propagou através dos meios digitais. -----

DJ Marfox é a figura principal do conjunto de músicos da segunda geração de emigrantes das ex-colónias africanas, já nascidos e criados em Portugal, frequentemente em bairros sociais dos arredores da capital que, inspirados pela música das suas origens familiares, criaram o som ou batida que tem vindo a conquistar os fãs de música eletrónica. -----

Este som rapidamente ultrapassou as fronteiras portuguesas e é hoje apresentado em festivais e clubes europeus, mas também do outro lado do Atlântico, no Brasil e Estados Unidos da América. -----

DJ Marfox é já um ícone da cultura urbana e suburbana, uma referência no “Ghetto Sound” e no panorama musical e artístico contemporâneo, aquém e além fronteiras. -----

Constitui um expoente de uma geração de talentos das zonas habitualmente mais segregadas da grande metrópole e uma referência para todos os que se empenham em dar aos bairros – como a Quinta do Mocho – a dignidade a que têm direito. -----

#### ----- ESCOLA PÚBLICA -----

A constituição Portuguesa de 1976 define, nas tarefas fundamentais do Estado, o assegurar o ensino e a valorização permanente (art. 9º). Na mesma constituição está defendido o direito a aprender e a ensinar (art 43º). Por fim, a constituição dedica todo um artigo (74º) ao ensino, definindo as competências e obrigações do Estado nesta matéria. -----

Foi neste espírito nascido da Constituição de Abril que a Escola Pública assumiu um papel charneira no desenvolvimento nacional. Não se torna necessário um grande esforço de memória para nos recordarmos das tremendas dificuldades de acesso ao ensino no período anterior a Abril de 1974. -----

*O conceito de uma educação universal, gratuita e de qualidade permitiu multiplicar o número de licenciados, bacharéis e outros diplomados no país. -----*

*O estabelecimento de um sistema de ensino obrigatório, que trata em plano de igualdade todos os cidadãos, é a melhor garantia de igualdade de oportunidades que existe no nosso país.-----*

*Assim, e querendo valorizar a Escola Pública, mas também os seus intervenientes - alunos, professores, assistentes operacionais e técnicos, e demais comunidade educativa – o município de Loures pretende reconhecer este insubstituível papel no desenvolvimento do país e naturalmente do concelho. -----*

#### *RITA REDSHOES -----*

*Rita Pereira, natural de Loures, nasceu a 10 de julho de 1981, manifestando desde cedo uma enorme vocação artística, integrou, enquanto baterista, logo aos 15 anos, o Grupo de Teatro Ita Vero da Escola Secundária José Afonso, em Loures, estabelecimento de ensino que frequentou.-----*

*Em 2000, Rita Pereira é teclista e vocalista dos “Atomic Bees”, banda criada juntamente com o seu irmão e um grupo de amigos, sendo convidada em 2003 para integrar a banda de David Fonseca, onde acaba por assumir o nome artístico de Rita Redshoes, permanecendo até 2009. Cantora e compositora, Rita Redshoes lançou o seu primeiro álbum a solo em 2008, sendo distinguido com o Galardão Disco de Ouro no ano seguinte. Desde então acrescentou mais 2 álbuns de originais à sua discografia. -----*

*Já em 2012, Rita Redshoes é agraciada, pela revista Portugal Protocolo, com o Prémio Femina por mérito nas Artes Musicais, um galardão que visa premiar as mulheres portuguesas que se tenham distinguido na sociedade Portuguesa. -----*

*Com o ano de 2015, veio a aposta na escrita, com a publicação do seu primeiro livro “Sonhos de uma rapariga quase normal”. Neste mesmo ano é convidada, no âmbito das comemorações municipais do Março Jovem,*

*a partilhar a sua experiência de vida numa conversa com alunos das escolas secundárias do concelho de Loures. -----  
Esta já longa e premiada carreira, permite a Rita Redshoes ser considerada, aos 34 anos, como uma das mais talentosas compositoras da sua geração e uma intérprete de rara capacidade. -----*

*MEDALHA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DISTINTOS -----*

*CARLOS MANUEL RAMALHEIRO MOTA -----*

*Nasceu em março de 1969 e foi nadador de competição até aos 18 anos de idade, altura em que, por doença, foi forçado a abandonar a prática da modalidade, dedicando-se ao seu ensino. -----*

*Trabalhador da GesLoures com a categoria de técnico de natação desde 1992, Carlos Mota deu aulas desta modalidade até 2000, ano em que é convidado a exercer funções de treinador da equipa de natação adaptada daquela empresa municipal, grupo que acompanha até hoje. Contribui, assim, para o ensino da natação a pessoas com deficiência, tendo alguns dos seus atletas atingido o mais elevado patamar competitivo através da participação em Jogos Paralímpicos. -----*

*A nível de formação, alcançou a classificação nacional de treinador de 3º nível, com treino de alto rendimento de natação, na Federação Portuguesa de Natação. Atualmente é o técnico de natação adaptada, em Portugal, com maior número de nadadores presentes e medalhados nas várias competições, sendo titulares de elevado número de recordes nacionais e mundiais. Várias têm sido, também, as suas participações em congressos, conferências e seminários, designadamente como preletor no Congresso Anual da Associação Portuguesa de Técnicos de Natação. -----*

*Desde o ano 2000 que Carlos Mota tem construído uma carreira de relevo enquanto treinador de natação, acompanhando os seus nadadores em Jogos Paralímpicos e Campeonatos da Europa e do Mundo, de Natação Adaptada. A participação mais recente foi no*

*campeonato do mundo que se realizou em Glasgow, na Escócia, já este ano, com apuramento de dois nadadores. -----*

*Do seu curriculum fazem parte vários prémios de reconhecimento do seu brilhante percurso profissional: em 2005 recebeu a Medalha Municipal de Mérito e Dedicção, condecoração atribuída pela Câmara Municipal de Loures; em 2013 foi eleito “Treinador do Ano” na Gala do Desporto do concelho de Loures; e em 2015 foi eleito o “Treinador do Ano” pela Associação Portuguesa de Técnicos de Natação. -----*

*Como trabalhador empenhado, com espírito de iniciativa, sentido de responsabilidade e de organização, elevado profissionalismo, espírito de equipa, de solidariedade e excelentes relações interpessoais, Carlos Mota tem contribuído, de forma notável, para a divulgação, desenvolvimento, formação e promoção da Natação Adaptada no concelho de Loures. (...)”-----*

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta reflete a reunião e a discussão do conselho consultivo das condecorações municipais e o seu consenso em todas estas propostas e corresponde também, a manter uma perspetiva de valorização de cada uma das condecorações e da sua não diluição num número excessivo que acabaria por trazer uma desvalorização de cada condecoração de “per si”. Penso que é uma proposta que muito dignifica o Município e as entidades e personalidades que são distinguidas, se for aprovada pela Câmara. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram um conjunto de propostas que não estão refletidas no documento que nos é apresentado. E, ao abrigo do artigo quarto, número três do Regulamento das Condecorações Municipais, caberia ao Senhor Presidente notificar os proponentes de propostas sobre os critérios que estiveram

subjacentes à sua não aceitação. Como os Vereadores do Partido Socialista não foram notificados destes fundamentos, certamente sê-lo-ão, dentro dos próximos dias, pelo que propomos o adiamento da presente proposta para a próxima reunião de Câmara. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, está a ler no Regulamento, mas eu não me lembro dessa justificação alguma vez ter sido feita. Penso que, é muito pouco adequado que colocássemos, neste processo, essa questão. Naturalmente, que a Senhora Vereadora tem o direito de questionar, mas penso que isto não corresponde ao procedimento que temos adotado a propósito das condecorações municipais. -----

Temos um Conselho das Condecorações que tem uma participação ampla, que integra elementos de várias proveniências, uma minoria deles, nomeados pelo Presidente da Câmara, a maioria indicados pela Assembleia Municipal. Não há nenhum elenco de condecorações que satisfaça totalmente cada um de nós. Cada um tem a sua opinião, as suas considerações, os seus gostos, os seus desgostos. Eu julgo que não devíamos introduzir, nas condecorações municipais, uma questão que pudesse ter natureza partidária ou da origem das propostas. Posso garantir-lhe que a apreciação que os Conselheiros fizeram das propostas ignorou totalmente a sua proveniência, no sentido de que não as valorizou, nem as desvalorizou por serem propostas apresentadas, por *a*, *b*, ou *c*, salvo uma ligeira desconsideração daquelas que correspondiam a auto propostas, uma vez que isso não corresponde exatamente à filosofia das condecorações, mas que também foram consideradas, embora os Conselheiros tenham entendido que, à primeira vista, não seria a melhor maneira das propostas surgirem. -----

Eu quero apelar para que mantivéssemos o registo que sempre tem havido em relação às condecorações municipais, que comporta opiniões diferentes, que se expressam na proposta, como podem expressar-se de outras formas, mas que não perturbássemos este processo com procedimentos que, naturalmente, não contribuíram para engrandecer

este momento, as personalidades que são indicadas, e muito menos a Câmara Municipal.-----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, não quis de modo algum com a minha intervenção anterior pôr em causa o propósito que está subjacente nesta proposta. Agora há um Regulamento que o Senhor Presidente, fez questão de alterar e de o trazer a esta reunião. Se estivessemos ainda a utilizar o Regulamento do mandato anterior, e com o qual não concorda, mas não é isso que se passa. Porque o Senhor Presidente já trouxe a esta reunião um Regulamento novo para ser aplicado no âmbito das condecorações municipais, e certamente, se no passado estava previsto ou não, não posso afirmar. Só vi o que consta no atual Regulamento, até porque sei que o Senhor Presidente no que depende das suas propostas, em regra tem o cuidado de observar o que está escrito nos Regulamentos, o contrário não posso dizer em relação a outros proponentes, mas, em relação ao Senhor Presidente, costuma observar as obrigações previstas em sede de Regulamento. O não fazer, no nosso ponto de vista subverte um pouco a existência ou não destes documentos enquadradores, e norteadores daquilo que deve ser o processo em si. Creio que, não era a intenção do Senhor Presidente trazer aqui os artigos para depois não servirem para nada. -----

Portanto, Senhor Presidente hoje é dia vinte e quatro de junho, temos reunião de Câmara com tempo suficiente para o momento em que são atribuídas as condecorações municipais, que é no dia vinte e seis de julho. Portanto, não vejo qualquer problema para que este adiamento não seja colhido pelo Senhor Presidente.-----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, como foi explicitado aqui, com a atenção que a Senhora Vereadora dá a todos os processos, com certeza que não ignorou isso. As alterações que foram feitas ao Regulamento não mexeram nesta questão. Porque

evidentemente, que esta norma já estava no Regulamento e não teve nenhuma alteração. -----

Portanto, Senhora Vereadora Sónia Paixão eu penso que aquilo que disse há pouco se justifica plenamente. Não julgo que seja adequado adiar, porque apesar das condecorações serem entregues no dia vinte e seis de julho, há todo um processo de preparação que exige um tempo adequado e, não estamos em condições de ultrapassar esses prazos sob pena de depois não termos os elementos todos necessários para que as medalhas sejam entregues no dia vinte e seis de julho. E, mais do que isso, eu penso francamente que não devíamos introduzir essa questão neste processo. Tenho muita pena se viermos a ter um registo de discussão das condecorações municipais diferente do que tem existido, não só neste mandato, como também em mandatos anteriores, com todas as apreciações, concordâncias, discordâncias, mas com a ideia de que a partir de uma determinada altura, as condecorações são aprovadas, e entregues. E, devemos, guardar a nossa natural opinião de maior apreço por umas pessoas e menor apreço por outras. Mas, respeitar as pessoas que podem ser agraciadas e, não perturbar este processo com questões que no passado nunca foram exercitadas, e não vejo também nenhuma justificação para neste momento o ser.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR FERNANDO DA COSTA: Senhor Presidente, em primeiro lugar quero colocar uma questão processual, para nós era importante que cada condecoração fosse votada por si. Ou, no mínimo, que a votação da condecoração relativa à “Escola Pública” fosse separada das outras. Está evidente qual é a nossa razão. -----

Se fosse a Escola Pública de Camarate, ou de Loures, ou a Escola José Afonso, nós sabíamos o que era. Agora “Escola Pública” como aqui está mencionado, penso que é um conceito. E, é um conceito que a própria Constituição não usa, porque a Constituição da República fala-nos como grande paradigma. Em matéria de educação, primeiro a democratização da educação para chegar à maior e às melhores oportunidades para todos os cidadãos, e há o melhor desenvolvimento intelectual do cidadão

que é o objetivo final. A Constituição dos anos de mil novecentos e setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, diz-nos que o Estado tem obrigação de criar um sistema público sem prejuízo de outros processos de educação, e fala, inclusivamente, que na educação há o sistema cooperativo e o ensino privado. Não sei se nós aprovamos aqui condecorar a “Escola Pública”, se é o Senhor Ministro da Educação que vem receber a condecoração, se é o chefe de gabinete, ou se é o auxiliar técnico. Não percebo. Como, se calhar, não perceberia que se condecorasse aqui a “Democracia” ou a “Saúde Pública”, ou a “Saúde Privada”. É por isso que eu não estou nada à vontade para votar a favor da condecoração da “Escola Pública”. Quando é certo que nunca se falou tanto de “Escola Pública”, neste conceito de debate sindical, educativo de confronto de ideias ao nível ideológico e bom, como agora. Mas de facto a Lei Constitucional, para que não surjam dúvidas porque é superior a todas, nem sequer fala de “Escola Pública”. Por esse motivo, não me sinto em condições para votar. Porque isto pode ser uma valoração da “Escola Pública” e da escola privada. -----  
Com certeza, nós aceitamos que haja distinção. Mas, a Constituição também diz que o Estado deve ter escola pública em todo o lado, mas como não existiam escolas públicas em todo o lado, apareceu o ensino cooperativo e o ensino privado. Com uma missão tão nobre como a “Escola Pública” que é, dar educação, e fazer a evolução das pessoas. Nós não podemos condenar a escola privada onde não há “Escola Pública”. Eu conheço milhares de pessoas licenciadas que só chegaram à universidade através da escola privada e associativa, onde nunca teriam condições de chegar através de uma “Escola Pública”. Ainda, não se fez a homenagem e o reconhecimento ao papel que tantos os colégios de ordens religiosas tiveram na formação e na divulgação do ensino. Esta condecoração da “Escola Pública” e este conceito abstrato, neste momento, pode envolver não só o apreço que a escola pública merece, mas, também em jeito de reverso, a condenação do ensino privado. -----

E, quem aqui como eu, pisou os primeiros degraus do ensino, numa escola privada associativa religiosa, não me sinto nada confortável, por todos estes princípios, para votar favoravelmente. -----  
Eu sou um defensor da “Escola Pública” e do ensino privado, sempre que o ensino privado não prejudique o ensino público.-----  
Senhor Presidente, e Senhores Vereadores por diversas e variadíssimas razões, a grande maioria das escolas privadas estão nos primeiros lugares e, eu discuto e condeno a guerra dos rankings. Eu tenho muita consideração por algumas escolas privadas. E, aliás, estou à vontade porque fui autarca no Concelho que tem, em primeiro lugar a melhor escola pública em Portugal, a Escola Secundária Raúl Proença. E, fui autarca num Concelho que, em média nacional, está em primeiro lugar nas escolas e, em que uma escola privada, está nos primeiros lugares da média nacional. Nesse mesmo concelho, os alunos têm a melhor média nacional nos exames. Mas condenar o ensino privado, parece-me profundamente errado. A nossa Constituição é muito clara. Por isso, solicito que a questão da votação sobre a “Escola Pública” fosse separada das outras.-----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não há aqui nenhuma condenação da escola privada. O Senhor Vereador Fernando da Costa, está a fazer uma leitura desta matéria, que não penso ser admissível. De resto, como o Senhor Vereador bem disse, a Constituição afirma a convivência dos vários tipos de ensino: público, privado e cooperativo. -----

E, isso é uma riqueza. Na minha opinião seria mau, se só houvesse “Escola Pública”, porque é preciso admitir também a diversidade, outros projetos pedagógicos, outras abordagens, enfim, umas religiosas, outras de carácter associativo, que têm cabimento numa rede nacional de ensino. E, o que estamos aqui a fazer, não é inventar um conceito novo, todos os protagonistas do debate educativo falam na escola pública. Eu posso ter uma opinião sobre a política do Ministro da Educação em relação à “Escola Pública”, e tenho como todos sabem. Mas, o Ministro

da Educação, quando fala de escola, fala da “Escola Pública”. Todos falam da “Escola Pública”. E, portanto, não é nenhuma entidade abstrata. É a “Escola Pública” no nosso Concelho, no conjunto dos estabelecimentos que aqui são essenciais para o ensino, progresso e democracia. Porque, é na escola que se aprende a democracia em boa medida, e esse papel é muito importante. Independentemente, da opinião que cada um tenha sobre a adequação da condecoração ou não, naturalmente que cada um terá a sua opinião, e não pode tirar-se desta proposta uma condenação da escola privada. Isso não seria admissível, e não é manifestamente a intenção. -----

Mas, quero levantar uma questão de princípio que é prévia a isto que estou a dizer. Julgo que nós não podemos, nem devemos abrir o campo de votarmos individualizadamente as propostas. Porque isso significa que teremos, no futuro, um princípio de competição, de arranjo de maiorias e de uma série de outros fenómenos pouco abonatórios para o processo das condecorações municipais. Em relação às várias propostas, mesmo compreendendo razões que se levantem em relação a esta ou aquela proposta, ou a esta em concreto que o Senhor Vereador Fernando da Costa está a referir, eu acho que elas devem ter a sua expressão nos meios que estão à disposição para que ela se verifique, nas intervenções como agora aconteceu, nas declarações de voto e, eventualmente, na votação que cada um entenda fazer. Penso que não abrirá um bom caminho para as condecorações municipais a estratificação das propostas, e a votação “*a la carte*” se me permitem a expressão das propostas que estão apresentadas. Julgo que isso nos levará a uma degradação da questão das condecorações municipais. Peço que compreendam isso, e que olhemos todos um pouco mais para diante, do que a circunstância em concreto que hoje estamos aqui a avaliar, sem nenhuma desvalorização das diferentes opiniões sobre as diferentes propostas que, naturalmente, são legítimas e devem ser expressas com toda a liberdade e com toda a veemência, se for caso disso. -----

O VEREADOR, SENHOR FERNANDO DA COSTA: Senhor Presidente, eu quero ainda questionar “*para não ficarmos em águas turvas*”, se o Senhor Presidente concordaria que, em vez de “Escola Pública” se colocasse as “Escolas Públicas no Concelho de Loures”. Não é a mesma coisa, claramente. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Fernando Costa, de facto não é a mesma coisa. E, eu acho que aqui já não é o momento de fazermos a alteração da proposta. Repare, Senhor Vereador, o Conselho das Condecorações Municipais e a Câmara pronunciam-se sobre as propostas apresentadas, não as alteram, não acrescentam novas, nem eliminam algumas que tenham sido apresentadas. E, portanto, podemos não estar de acordo com as propostas, com o seu fundamento ou a sua conceção. Mas não podemos alterá-las porque as propostas têm “*dono*”, e esse “*dono*” já não pode dispor dela neste momento. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em primeiro lugar começo por formular, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, o mesmo pedido que foi formalizado pelo Vereador Fernando da Costa, ou seja, vamos fazer aqui uma abordagem à parte, desta proposta que nos é aqui apresentada para homenagear a Escola Pública. Primeiro, começo por uma questão de forma Senhor Presidente, e volto novamente ao Regulamento, e, quando menciona atribuição de medalhas de mérito o artigo sétimo, fala que a medalha municipal de mérito, é também atribuída a pessoas, e portanto esta atribuição da medalha de “Escola Pública” tem que ter um rosto. Será que o Senhor Presidente ou o Conselho das Condecorações, uma vez que não sei quem foi o proponente da proposta, quererá aqui reconhecer o trabalho do Senhor Presidente da República Portuguesa, enquanto garante dos direitos consagrados da Constituição da República Portuguesa. -----  
É ele que vem receber esta homenagem? Esta é a primeira questão que deixo. -----

Em segundo lugar, como é que o Senhor Presidente ultrapassa esta situação de não estarmos a homenagear uma pessoa, se não enveredarmos pelo primeiro caminho? -----

Portanto, mais uma vez incumprimos aqui o Regulamento das Condecorações Municipais. -----

Acho que não é oportuno fazermos nenhum debate sobre a defesa da “Escola Pública”, porque todos sabem qual é a posição do Partido Socialista, sobre esta matéria. Aliás, permita-me discordar um pouco do Senhor Vereador Fernando Costa quando diz que agora é que têm havido debates sobre a “Escola Pública”. Os debates que têm havido agora são precisamente pela ausência da “Escola Pública” e de termos infelizmente violações constantes àquilo que para nós é a “Escola Pública”, e a defesa da “Escola Pública”. Não queremos, naturalmente, deixar de reconhecer o mérito das entidades privadas. -----

O Partido Socialista não é contra os privados. Quero também felicitar o Senhor Vereador Fernando da Costa pela experiência autárquica que teve noutra concelho. Infelizmente por um lado, felizmente por outro, em Loures não podemos dizer a mesma coisa. Mas, podemos dizer certamente que, temos excelentes agentes educativos no território do concelho de Loures, quer nas escolas públicas, quer nas privadas. Desde o assistente operacional, que são trabalhadores do Município, até às direções dos agrupamentos de escolas, que sempre tivemos uma relação excelente com eles ao longo do trabalho que desenvolvemos nos doze anos. Independentemente dos rankings, que também sabemos todos como é que eles são feitos. -----

Portanto, quando forem claros quais os valores que estão subjacentes aos rankings, daria azo certamente a outra discussão. -----

Portanto, sem deixar de o felicitar pelos êxitos alcançados, no concelho das Caldas da Rainha, eu não troco, de modo absolutamente algum, Loures pelas Caldas da Rainha, ou por qualquer outro concelho.-----

-----  
A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA: Senhor Presidente, porque o Senhor Vereador Fernando da Costa não é deste concelho, e porque

alguns Vereadores são muito novos, eu sugiro, um “*regresso ao passado*”. É que há quarenta anos atrás, o concelho de Loures não tinha uma única escola preparatória, ou liceu. Aliás, havia uma escola privada que é a Escola José Afonso. Não havia uma única escola pública no concelho todo. Existiam dois colégios. O colégio de Moscavide e o colégio Bartolomeu Dias em Santa Iria de Azoia. Hoje existem vinte escolas EB dois, três, e secundárias e hoje temos vinte e três mil crianças e jovens que as frequentam. Isto permitiu que tenhamos cerca de vinte e sete mil habitantes do concelho de Loures com curso superior, mas ainda temos dezoito por cento da população analfabeta, que é a mais envelhecida que é fruto da inexistência da “Escola Pública”. Portanto, no concelho de Loures a escola pública tem rosto, tem vinte escolas EB dois/três, mais de sessenta Jardins de Infância e Escolas Básicas Integradas. Tem cerca de dez mil professores, poderá ser um pouco exagero, mas não tenho o número certo, e, tem vinte e três mil alunos. -----

A escola pública tem rosto e tem feito um trabalho excecional em prol do desenvolvimento deste Município. -----

Condecorá-la, não é menosprezar o trabalho que os privados têm feito, de modo nenhum. Nós, quando vamos condecorar a Sociedade Musical e Recreativa da Bemposta, vamos enaltecê-la pelo bom trabalho que tem feito, não menosprezando o outro trabalho que as outras sociedades e associações têm feito. -----

Não podemos deixar de reconhecer que grande parte do desenvolvimento do nosso território e da nossa população se deveu a isto. Ao trabalho que a escola do concelho de Loures, a escola pública no concelho de Loures, as várias escolas do concelho de Loures têm feito em prol da nossa população e que queremos que continuem a fazer no futuro. O Município ao reconhecer isto, reconhece o conhecimento, e aposta efetivamente no verdadeiro desenvolvimento, que é o conhecimento, a sabedoria, a escola, e que faz com que estes vinte e sete mil habitantes que têm cursos superiores possam ser mais, o dobro ou o triplo. E, que os dezoito por cento de analfabetos, sejam do

passado, onde nós não queremos regressar. Enaltecer aquilo que é bem feito, e aquilo que nos difere uns dos outros, e que já o disse várias vezes, e tenho que sublinhar, que se calhar foi esta “Escola Pública” que permitiu que nós tivéssemos o percurso escolar que tivemos, o que de outra forma se calhar não teríamos. -----

Portanto, acho que o concelho de Loures, a Câmara e a Conselho das Condecorações, reconhecerem que a Escola Pública é o garante do desenvolvimento do nosso concelho, do nosso país, só nos fica bem. Quem irá receber as medalhas, o Senhor Presidente é que saberá. A escola pública tem cerca de trinta mil rostos, portanto, tem muita gente para receber as condecorações.-----

-----  
O VEREADOR, SENHOR FERNANDO DA COSTA: Senhor Presidente, gostaria que ficasse bem claro que, nós privilegiamos a “Escola Pública”. Deve ser a regra. Gostaria que ficasse muito claro, que só há escolas privadas neste momento, porque os sucessivos Governos as aprovaram. E, só apareceram escolas privadas onde havia falta de escolas públicas, ou pelo menos foi essa a regra, mas pode nem ter sido essa a situação. Quando há dez anos, há quinze e há vinte começaram a aparecer escolas públicas, estávamos com défice de escolas e de salas de aula um pouco por todo o País.-----

E, foi nesse seguimento que apareceu o ensino privado a concorrer com o público e, na altura, foi entendido que era uma boa solução. E, não fora “a brutal” e preocupante descida de nascimentos, ninguém discutia esta situação. Ninguém imaginava que em Portugal houvesse hoje um índice de natalidade de um, vírgula, dois. Esta é a causa da falta de alunos, de turmas, que gera a falta de lugares para os professores. Para os que já são professores e para os que gostariam muito de ser. Isto é outro problema que o Estado, o Governo deve resolver, sem dúvida nenhuma. E, por isso não fique aqui a ideia que estamos aqui a pôr o ensino privado à frente do ensino público. Mas, a questão que está aqui, e agarrando nas palavras do Senhor Presidente, e pegando agora na

intervenção da Senhora Vereadora, afinal a “Escola Pública” tem rostos, isto não é condecorar o conceito “Escola Pública”. -----  
Muito bem, vamos condecorar as vinte escolas públicas do concelho de Loures, todas em igualdade de circunstâncias. Com isso concordo. Mas fique claro que estamos a condecorar as “Escolas Públicas” do concelho de Loures pelo bom trabalho que têm feito. Eu estarei cá quando o Senhor Presidente da República vier receber a condecoração, ou então quando vierem cá os dezoito mil alunos para receber a condecoração, mas, pelo menos deverão fazer uma medalha para cada aluno. -----  
A situação de Loures, nesta matéria, não é diferente da grande maioria dos Concelhos do País, felizmente que hoje temos ensino para todos, o que há quarenta anos não havia. -----  
Portanto, é impossível comparar o ensino de hoje, com o ensino de há quarenta anos. Esta foi uma grande vitória da Democracia, nestes quarenta anos. Irão sentir-se honrados com o facto de a Vereação ter precisado, que “Escola Pública” são as escolas públicas, José Afonso e outras do Concelho de Loures, e assim, damos nome às coisas. Assim, estaremos de acordo. A votação é secreta mas entender-se-á quais são as razões das nossas divergências. -----  
Senhor Presidente dividir em dois “lotes”, quando num lote fica uma instituição se não for alterada e, no outro “lote” todas as outras. Não creio que alguém se sinta melindrado porque a votação possa não coincidir.----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Fernando Costa, penso que podemos admitir todos, que a distinção que se faz à “Escola Pública” visa, fundamentalmente, o trabalho da “Escola Pública” no Concelho de Loures. É neste Concelho que estamos, independentemente da “Escola Pública” ser um conceito, uma entidade, que existe em todos os Concelhos e em todo o País. Se é essa a sua dificuldade, não estamos a pensar, eu, pelo menos não estou a pensar, que venha o Senhor Presidente da República receber a condecoração. Mas, antes, que sejam os representantes das “Escolas Públicas” do

concelho, a receber esta condecoração. Penso que pode ser de outra forma, e é essa a valorização que deve ser feita. -----

Penso que será uma valorização muito positiva, pelo trabalho que desempenham, pelo reconhecimento que as comunidades têm do trabalho das “Escolas Públicas” do concelho. Acho que isso vai prestigiar esta condecoração. -----

Quanto a outras questões mais formais, o que diz o Regulamento é que a entidade proponente será notificada do resultado da apreciação e portanto todas as entidades condecoradas serão notificadas como foram o ano passado. Não há em nenhuma obrigação de fundamentação da rejeição. São coisas completamente diferentes. -----

A ideia que a Senhora Vereadora Sónia Paixão deu inicialmente, não corresponde exatamente ao que está escrito no Regulamento “(...) *serão notificadas de que a sua proposta não foi aceite(...)*” Isso aconteceu e aconteceu no ano anterior. Quanto há referência à pessoa no caso da medalha de mérito, a questão foi debatida aquando da alteração ao Regulamento, penso até que essa formulação já constava no Regulamento anterior e, entendeu-se que a pessoa tanto pode ser pessoa individual, como coletiva. Tem sido frequente que as entidades coletivas recebam medalhas. São pessoas ou entidades assim entendidas, a palavra pessoa num sentido amplo. Foi sempre assim entendida e penso que não há nenhuma violação do Regulamento pelo facto de se atribuir uma condecoração às “Escolas Públicas” do Concelho. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, começando pelo artigo quarto, o Senhor Presidente não disse tudo “(...)”A entidade proponente será notificada do resultado da apreciação da proposta(...). Eu pressuponho que notificada do resultado da apreciação da proposta, é se foi colhida ou não, e a justificação da mesma. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, acha que é possível fazer uma fundamentação para cada uma das propostas? A Senhora Vereadora não poderá desconhecer que o Conselho olha para as propostas e forma desde logo a sua opinião sobre um conjunto mais destacado e, não se debruça tanto sobre outras que, logo à partida, cada Conselheiro entende que não têm talvez tanta relevância, e depois não há nenhuma fundamentação específica para cada uma delas. Ou estamos a pensar que se faz um relatório sobre cada uma das propostas e que cada Conselheiro faz o seu relatório e a sua apreciação? Não vamos confundir as coisas, e não é isso que lá está escrito. O que lá está escrito, é que será notificado. O que os proponentes têm o direito de saber é se a sua proposta foi apreciada positiva ou negativamente e se todos pensarmos bem nisto, nem pode ser de outra maneira. Ou vamos pôr o Conselho a fazer debates sobre fundamentações e os termos da fundamentação em relação a cada uma das propostas? Quando algumas não são consideradas, será por opinião dos vários Conselheiros, mas uns com umas razões e outros com outras.

-----  
Senhora Vereadora Sónia Paixão, acho que temos que ter um pouco de bom senso na condução deste processo, e não procurar que ele se transforme num “*inferno*” que conduziria à destruição do prestígio e do momento solene que são as condecorações municipais. -----  
-----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, como é óbvio, não é o que o Senhor Presidente está a querer dizer que é o que o Senhor Presidente está a querer dizer que é o correspondente ao solicitado. Não porque o número de propostas que a Câmara entende apresentar é inferior ao número de propostas que recebeu por considerar a fundamentação insuficiente. -----

Há muita forma de dizer as coisas. -----

Quanto ao que está mencionado no artigo sétimo, Senhor Presidente, no que diz respeito às pessoas quer sejam individuais, ou coletivas, esse entendimento para nós está perfeitamente consensualizado. Aquilo que

nos foi apresentado enquanto proposta, é de facto um reconhecimento à “Escola Pública”, “*lato sensu*”, e daí ter dito que, se não pormenorizarmos, e vou, dado o adiantado da hora e a quantidade de pontos que ainda temos para debater, apresentar uma proposta em concreto. Relativamente à página seis, o último parágrafo considerar: “(...)Assim, querendo valorizar a “Escola Pública”, mas também os seus intervenientes - alunos, professores, assistentes operacionais, técnicos e demais comunidade educativa – o Município de Loures pretende reconhecer este insubstituível papel no desenvolvimento do País e naturalmente do concelho, atribuindo a condecoração municipal aos agrupamentos de escolas do concelho de Loures.(...)” -----

Assim creio que já está devidamente espelhado e identificado quem é que pretendemos homenagear. Não temos um rosto, independentemente de estar subjacente todos os alunos do nosso concelho, todos os agentes educativos, o que é certo é que a proposta que nos é aqui apresentada, tem que ter um rosto. E não tem. O que tem aqui é um conceito com o qual estamos plenamente de acordo. Mas, se queremos de facto valorizar a “Escola Pública” do nosso concelho, esta “Escola Pública”, tem um rosto do ponto de vista da organização que são a estrutura funcional, são os Agrupamentos. Portanto, vamos e muito bem homenagear os Agrupamentos.-----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, como também quero contribuir para um consenso nesta matéria, vou admitir essa possibilidade acrescentando essas palavras. -----

Penso que isso, também satisfaz o Senhor Vereador Fernando da Costa em relação à concretização no concelho. -----

Quanto à justificação a Senhora Vereadora Sónia Paixão, não querendo insistir nesta questão mas, a Senhora Vereadora há-de reconhecer que não é possível dizer em relação às propostas que a sua proposta não foi contemplada porque o número era restrito. A sua não ficou porque não vinha fundamentada devidamente. Outra não ficou porque não tinha qualidade suficiente para ser reconhecida como condecoração. Ou

então, não dizemos a verdade na fundamentação. Eu acho que não devemos entrar nesse caminho. A discussão, no Conselho, envolve diversas apreciações e no fim chega-se a um consenso em relação a uma proposta, Não é possível em relação a cada proposta escarpelizar as razões pelas quais ela não foi considerada. Algumas são difusas, outras nem sequer são verbalizadas, outras nem sequer são consideradas. E, entrar por esse caminho é de facto complexificar de tal modo este processo que ele se transformará numa burocratização sem nenhum valor adicional para as condecorações municipais. -----  
As pessoas serão notificadas e todos os proponentes. Eu julgo que esse é o entendimento que devemos ter do Regulamento.-----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, eu agora irei ter uma resposta.-----

Naturalmente, que todos os proponentes, a partir da decisão de hoje, vão perceber que as suas propostas não foram aceites. Quando invoquei o artigo quarto para solicitar o adiamento da proposta, foi no sentido dos proponentes serem notificados antes da aprovação da proposta final. Eu creio que, depois de estar aprovada a proposta final, já compreendemos as propostas que foram colhidas e quais é que não foram. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Sónia Paixão, podemos continuar a encontrar argumentos formais. Mas, parece-me que não seria muito adequado notificar as pessoas da rejeição da sua proposta, antes do órgão Câmara deliberar. Eu penso que não seria muito adequado, talvez a Senhora Vereadora dissesse, nessa altura que não estávamos a respeitar o órgão Câmara Municipal. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente gostaria de solicitar um intervalo de cinco minutos. -----

--- Eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezassete horas e cinquenta minutos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, propunha que se acrescentasse na justificação da proposta tal como foi proposto, pela Senhora Vereadora Sónia Paixão, e com a seguinte ligeira alteração que sugiro, a seguir ao parágrafo que termina o texto atual “(...) *entregando a medalha municipal de mérito aos Agrupamentos do Concelho e Escola Secundária não integrada(...)*”, porque há uma escola que está fora dos Agrupamentos e não vamos. Desconsidera-la.--

O VEREADOR, SENHOR FERNANDO DA COSTA: Senhor Presidente, nós não temos nada contra essa fundamentação, mas entendemos que na listagem das entidades condecoradas, em vez da denominação “...*condecoração da escola pública...*” sejam condecoradas, em concreto,”(...) todas as “escolas públicas do Concelho de Loures”. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, penso que não podemos avançar mais. Estamos a procurar chegar a um consenso, e o que o Senhor Vereador Fernando Costa está a procurar é fazer uma alteração de fundo da proposta que foi apresentada, e isso já não está na nossa disponibilidade. Portanto, eu penso que a questão ficou clara, condecorando a “Escola Pública”, através dos agrupamentos e a escola não integrada do Concelho. E, penso que a formulação que está aqui explicitada transcreve bem este espírito. E julgo que devíamos dar este contributo para o consenso.-----

--- **A proposta de alteração apresentada pela Senhora Vereadora Sónia Paixão, foi aceite ficando a redação da proposta número 292/2015, no que concerne à condecoração municipal a atribuir à “Escola Pública”, com o teor seguinte:** -----

*“(…)ESCOLA PÚBLICA -----  
A constituição Portuguesa de 1976 define, nas tarefas fundamentais do Estado, o assegurar o ensino e a valorização permanente (art. 9º). Na mesma constituição está defendido o direito a aprender e a ensinar (art 43º). Por fim, a constituição dedica todo um artigo (74º) ao ensino, definindo as competências e obrigações do Estado nesta matéria. -----  
Foi neste espírito nascido da Constituição de Abril que a Escola Pública assumiu um papel charneira no desenvolvimento nacional. Não se torna necessário um grande esforço de memória para nos recordarmos das tremendas dificuldades de acesso ao ensino no período anterior a Abril de 1974. -----  
O conceito de uma educação universal, gratuita e de qualidade permitiu multiplicar o número de licenciados, bacharéis e outros diplomados no país. -----  
O estabelecimento de um sistema de ensino obrigatório, que trata em plano de igualdade todos os cidadãos, é a melhor garantia de igualdade de oportunidades que existe no nosso país.-----  
(…)Assim, e querendo valorizar a Escola Pública, mas também os seus intervenientes - alunos, professores, assistentes operacionais e técnicos, e demais comunidade educativa – o município de Loures pretende reconhecer este insubstituível papel no desenvolvimento do país e naturalmente do concelho, entregando a Medalha Municipal de Mérito aos Agrupamentos do Concelho e Escola Secundária não integrada.(…)”*

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR, DUAS (2) ABSTENÇÕES E UM (1) VOTO CONTRA -----  
-----  
-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA Nº 293/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BLOCO 3 DA ESCOLA BÁSICA DE FETAIS (PROCESSO N.º 974-H/DOM) ----

*“Considerando que:-----*

*A. O procedimento de concurso para a empreitada de “Escola Básica de Fetais – Reabilitação do Bloco 3”, foi aprovado na 37.ª Reunião Ordinária de Câmara de 15 de Abril de 2015, conforme proposta de deliberação nº 159/2015; -----*

*B. A informação 259/DCEC/PB de 04 de Maio de 2015 com registo Gesdoc E/42696/2015, fls 371 que propõe a aprovação de erros e omissões ao caderno de encargos, sem correção do valor base do procedimento. -----*

*Tenho a honra de propor que:-----*

*a Câmara Municipal delibere sobre a ratificação do despacho do signatário de 04 de Maio de 2015, sobre erros e omissões do caderno de encargos, no qual não houve correção do preço base, nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos(...).-----*

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, este processo é relativo à empreitada de reabilitação do Bloco três da Escola Básica de Fetais. Está repartido por vários pontos da ordem do dia da presente reunião. Permitirá caso venha a ser aprovado, avançar de imediato com a reabilitação deste bloco da Escola Básica de Fetais. -----

Este é um investimento muito importante, porque permite dar um passo muito significativo na melhoria das condições de funcionamento e de aprendizagem da escola. -----

Esta intervenção iniciou-se no ano de dois mil e treze e, de forma progressiva, tem vindo a ser reabilitados os diferentes blocos de salas de aula. A reabilitação tem incidido sobre as condições existentes em cada um deles e com esta intervenção no terceiro bloco, concluiu-se a intervenção em termos de edifício. O investimento municipal, ao longo destes três anos, e esta intervenção tem que ser repartida no tempo

exatamente por que é impossível parar as atividades letivas nesta escola para se poder fazer a intervenção de uma só vez, terá um valor global superior a quinhentos e quarenta mil euros. É um montante significativo, mas é de facto um investimento que visa melhorar as condições de ensino e aprendizagem neste espaço. -----

Neste bloco três, o que vamos fazer é criar uma sala adicional. Será criada uma biblioteca escolar, que fica integrada na rede de bibliotecas escolares. E, far-se-á a reabilitação térmica do conjunto, a iluminação de um conjunto de maleitas e patologias existentes no edifício. Serão criadas condições para um maior conforto no interior das instalações e serão substituídas um conjunto de redes, nomeadamente de águas e esgotos. Será instalada rede de voz, dados, instalações elétricas etc, para além de haver melhorias em relação a pavimentos e reparação de madeiras que neste momento se apresentam em estado muito degradado.-----

É de facto um investimento importante, que vai contribuir seguramente para que o Parque Escolar, em Camarate, seja melhorado. -----

Os prazos com que estamos a trabalhar são muito curtos, daí que venham hoje à ratificação da Câmara três decisões associadas ao processo. Dispomos apenas de setenta e cinco dias seguidos para realizar esta obra. Isto tem que ver com o facto de termos que aproveitar a pausa letiva do verão, que como todos sabemos é limitada, pois em meados de setembro as crianças regressarão às aulas e é imprescindível que estes trabalhos decorram com a maior celeridade. Por isso, adotámos esta forma de ir decidindo o que é necessário e trazer à ratificação do órgão que é quem tem competência em parte dos casos para poder dar aval às decisões que foi necessário ir tomando. Mas, competência final será deste órgão Câmara Municipal. -----

Eram estes dados que queria colocar na discussão dos três processos.---

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vice-Presidente, por uma vez o Governo parece estar a dar-nos uma ajuda, uma vez que anunciou

que o ano letivo começará uma semana depois, o que nos dá mais uma semana para completar este processo.-----

Enfim, nem tudo o que vem do Governo é mau, e aqui temos uma iniciativa que pode traduzir-se vantajosamente nesta obra.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: O Partido Socialista votou favoravelmente este ponto, porque particularmente na proposta e no ponto b, do considerando, diz claramente que esta aprovação não acarreta qualquer correção do valor base do procedimento e, daí que os Vereadores do Partido Socialista tenham votado favoravelmente esta proposta. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA Nº 294/2015- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AO RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BLOCO 3 DA ESCOLA BÁSICA DE FETAIS (PROCESSO N.º 974-H/DOM) ---

*“Considerando que: -----*

*A. O procedimento de concurso para a empreitada de “Escola Básica de Fetais – Reabilitação do Bloco 3”, foi aprovado na 37ª Reunião Ordinária de Câmara de 15 de Abril de 2015, conforme proposta de deliberação nº 159/2015; -----*

*B. A informação n.º 310/DCEC/PB de 27 de Maio de 2015 com registo Gesdoc E/51360/2015, fls 495, propõe a aprovação do relatório final e consequente adjudicação da empreitada; -----*

C. Há manifesta urgência no início da obra, pelo facto da mesma somente poder ser executada no período de interrupção letiva do verão (Julho a Setembro);-----

D. A aprovação do relatório final e adjudicação deveria ter sido efetuada pelo órgão Câmara Municipal, entidade que aprovou a abertura do procedimento, e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente, a mesma foi praticada pelo Presidente da Câmara através de despacho datado de 08 de Junho de 2015. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a ratificação do despacho do signatário de 08 de Junho de 2015, relativo a aprovação do relatório final e adjudicação da “Escola Básica de Fetais – Reabilitação do Bloco 3”.(…)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA Nº 295/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BLOCO 3 DA ESCOLA BÁSICA DE FETAIS (PROCESSO N.º 974-H/DOM) -----

“Considerando que: -----

A. O procedimento de concurso para a empreitada de “Escola Básica de Fetais – Reabilitação do Bloco 3”, foi aprovado na 37.ª Reunião Ordinária de Câmara de 15 de Abril de 2015, conforme proposta de deliberação nº 159/2015; -----

B. A informação n.º 368/DCEC/PB de 18 de Junho de 2015, com o registo Gesdoc E/58910/2015, fls. 503 referente à análise do conteúdo da minuta do contrato.-----

Tenho a honra de propor que:-----

*a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da minuta de contrato de empreitada, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA Nº 296/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO DANÇAS E CANTARES "VERDE MINHO" -----

*“Considerando que: -----*

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----*
- B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----*
- C. Neste âmbito, o Grupo Folclórico Etnográfico Danças e Cantares “Verde Minho”, com o NIF 503 352 861, realizou o XXI Festival de Folclore Luso Espanhol, denominado “Arraial Minhoto em Loures”, no dia 31 de maio de 2014; -----*
- D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a participação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado, em 22/12/2014, entre o Grupo Folclórico Etnográfico Danças e Cantares*

*“Verde Minho” e o Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/26914/2015, no valor de 1.000 € (mil euros), à respetiva associação. (...)”-----  
(...) Proposta de cabimento n.º 1421/2015-----  
Valor cabimentado 1.000,00€” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA Nº 297/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS FRIELEIROS" -----

*“Considerando que:-----*

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----*
- B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----*
- C. Neste âmbito, o Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Frieleiros”, com o NIF 501 818 014, realizou o XXIX Festival de Folclore, entre os dias 27 e 29 de junho de 2014;-----*
- D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a participação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em 22/12/2014, entre o Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Frieleiros” e o*

*Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/26844/2015, no valor de 381,94 € (trezentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), à respetiva associação. (...)”-----  
(...) Proposta de cabimento n.º 1450/2015-----  
Valor cabimentado 381,94€”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA Nº 298/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CATUJAL -----

*“Considerando que:-----*

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----*
- B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----*
- C. Neste âmbito, o Grupo de Danças e Cantares do Catujal, com o NIF 503 681 504, realizou o XXI Festival de Folclore, no dia 7 de junho de 2014;-----*
- D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a participação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado,*

*em 22/12/2014, entre o Grupo de Danças e Cantares do Catujal e o Município de Loures em aprovar apoio financeiro nos termos indicados na informação técnica com o nº E/20885/2015, no valor de 520,10 € (quinhentos e vinte euros e dez cêntimos), à respetiva associação. (...)” -- (...) Proposta de cabimento n.º 1416/2015----- Valor cabimentado 520,10 €” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE - PROPOSTA Nº 299/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA -----

*“Considerando que: -----*

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----*
- B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----*
- C. Neste âmbito, o Grupo Desportivo de Lousa, com o NIF 501 182 276, realizou o VIII Festival de Folclore, no dia 7 de setembro de 2014;-----*
- D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a participação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado a 22/12/2014, entre o Grupo Desportivo de Lousa e o Município de Loures,*

*aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/26838/2015, no valor de 600 € (seiscentos euros), à respetiva associação. (...)”*-----

*(...) Proposta de cabimento n.º 1417/2015*-----

*Valor cabimentado 600,00 €”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA Nº 300/2015 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO CABEÇO DE MONTACHIQUE, NO ÂMBITO DO FIM DE SEMANA DE FOLCLORE -----

*“Considerando que:*-----

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;*-----
- B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica;*-----
- C. Neste âmbito, o Rancho Folclórico e Etnográfico do Cabeço de Montachique, com o NIF 510 350 984, realizou a iniciativa “Fim de Semana de Folclore”, nos dias 14 e 15 de junho de 2014;*-----
- D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a comparticipação para apoio à realização de Festivais de Folclore.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em*

*22/12/2014, entre o Rancho Folclórico e Etnográfico do Cabeço de Montachique e o Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/29033/2015, no valor de 377,94 € (trezentos e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), à respetiva associação. (...)”-----  
(...) Proposta de cabimento n.º1449/2015 -----  
Valor cabimentado 377,94 €” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA Nº 301/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO DO CABEÇO DE MONTACHIQUE, NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE FOLCLORE -----

“Considerando que: -----

- A. *O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----*
- B. *Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----*
- C. *Neste âmbito, o Rancho Folclórico e Etnográfico do Cabeço de Montachique, com o NIF 510 350 984, realizou um Festival de Folclore, no dia 31 de agosto de 2014;-----*
- D. *Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a comparticipação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----*

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em 22/12/2014, entre o Rancho Folclórico e Etnográfico do Cabeço de Montachique e o Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/29245/2015, no valor de 292,90 € (duzentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos), à respetiva associação. (...)” -----  
(...) Proposta de cabimento n.º1448/2015 -----  
Valor cabimentado 292,90€”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA Nº 302/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO MUSICAL E RECREATIVO DA BEMPOSTA, NO ÂMBITO DA 24ª FESTA DE FOLCLORE INFANTIL -----

“Considerando que: -----

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----
- B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----
- C. Neste âmbito, o Grupo Musical e Recreativo da Bemposta (Rancho de Folclore e Etnografia “Os Ceifeiros da Bemposta”), com o NIF 501 140 832, realizou a 24ª Festa de Folclore Infantil, no dia 2 de novembro de 2014;-----
- E. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o

*ano de 2014, a participação para apoio à realização de Festivais de Folclore.* -----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em 22/12/2014, entre o Grupo Musical e Recreativo da Bemposta e o Município de Loures em aprovar o apoio financeiro nos termos indicados na informação técnica com o nº E/26895/2015, no valor de 1.000 € (mil euros), à respetiva associação. (...)* -----

*(...) Proposta de cabimento n.º 1425/2015*-----

*Valor cabimentado 1.000,00€*” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA Nº 303/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO MUSICAL E RECREATIVO DA BEMPOSTA, NO ÂMBITO DA 47ª FESTA DE FOLCLORE E DA CULTURA POPULAR -----

*“Considerando que:* -----

*A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;*-----

*B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica;* -----

*C. Neste âmbito, o Grupo Musical e Recreativo da Bemposta (Rancho de Folclore e Etnografia “Os Ceifeiros da Bemposta”), com o NIF 501 140 832, realizou a 47ª Festa de Folclore e da Cultura Popular, no dia 6 de setembro de 2014;* -----

*D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a comparticipação para apoio à realização de Festivais de Folclore.* -----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em 22/12/2014, entre o Grupo Musical e Recreativo da Bemposta e o Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/26850/2015, no valor de 1.000 € (mil euros), à respetiva associação. (...)*-----

*(...) Proposta de cabimento n.º 1422/2015*-----

*Valor cabimentado 1.000,00€*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA Nº 304/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA FRATERNIDADE, NO ÂMBITO DO 10º FESTIVAL DE FOLCLORE INFANTIL -----

*“Considerando que:*-----

*A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;*-----

*B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica;*-----

C. Neste âmbito, ao Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade (Rancho Folclórico Infantil), com o NIF 504 560 069, realizou o 10º Festival de Folclore Infantil, entre os dias 6 e 10 de junho de 2014; -----

D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a comparticipação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em 22/12/2014, entre o Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade e o Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/28875/2015, no valor de 1.000 € (mil euros), à respetiva associação.(...)” -----

(...) Proposta de cabimento n.º1424 /2015-----

Valor cabimentado 1.000,00€” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA Nº 305/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA FRATERNIDADE, NO ÂMBITO DO 25º FESTIVAL DE FOLCLORE ADULTO -----

“Considerando que: -----

A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----

B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----

C. Neste âmbito, ao Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade, com o NIF 504 560 069, realizou o 25º Festival de Folclore Adulto, entre os dias 11 e 15 de junho de 2014; -----

D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a participação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em 22/12/2014, entre o Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade e o Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/28861/2015, no valor de 1.000 € (mil euros), à respetiva associação(...)"-----

(...) Proposta de cabimento n.º1420 /2015-----

Valor cabimentado 1.000,00€" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA Nº 306/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA FRATERNIDADE, NO ÂMBITO DA MOSTRA DE FOLCLORE -----

"Considerando que: -----

- A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a desenvolver ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia;-----
- B. Os grupos de folclore, enquanto agentes socioculturais privilegiados neste campo de atuação, têm vindo a desenvolver um trabalho de pesquisa e divulgação etnográfica; -----
- C. Neste âmbito, o Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade, com o NIF 504 560 069, realizou uma Mostra de Folclore, no dia 18 de maio de 2014;-----
- D. Está prevista, na cláusula terceira, do protocolo celebrado entre o Município de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho, para o ano de 2014, a comparticipação para apoio à realização de Festivais de Folclore. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a cláusula 3ª do protocolo de colaboração outorgado em 22/12/2014, entre o Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade e o Município de Loures, aprovar o apoio financeiro, nos termos indicados na informação técnica com o nº E/28849/2015, no valor de 513 € (quinhentos e treze euros), à respetiva associação.(...)”-----  
 (...) Proposta de cabimento n.º 1415/2015-----  
 Valor cabimentado 513,00€”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Gostaria de assinalar que pela primeira vez, nos últimos anos estamos a deliberar a transferência para os ranchos folclóricos com menos de seis meses decorridos sobre o final do período a que estas transferências financeiras se referem, no caso, a atividade desenvolvida durante o ano de dois mil e catorze.-----

Esta é uma significativa alteração e, uma grande diferença relativamente ao que acontecia nos últimos anos na relação entre a Câmara Municipal e os grupos folclóricos. A Câmara transferiu até ao momento para este tipo de entidades mais de sete mil e oitocentos euros, o que é uma verba significativa. Gostaria de dizer que, não havendo ainda condições para ter todos os pagamentos e todas as transferências em dia na relação com o movimento associativo, vamos aos poucos aproximando o objetivo que tínhamos traçado que é o mais possível termos as participações financeiras e as transferências referentes a compromissos assinados pelo Município em dia com as entidades associativas. Para quem tantas vezes procura identificar diferenças entre a gestão atual e a anterior, acho que está aqui um bom exemplo, e um bom motivo de reflexão. ----- Mas, não podemos também fechar os olhos a outras importantes alterações que têm vindo a ocorrer, nomeadamente, no que tem que ver com o facto de neste momento o Conselho Municipal do Associativismo reunir de forma regular, ter tido lugar a reformulação do portal do movimento associativo que foi aliás, recentemente distinguido pela confederação das coletividades de cultura, desporto e recreio. ----- Por outro lado, foram estabelecidos, nos últimos tempos, um conjunto de planos de desenvolvimento de expressões artísticas e culturais para além de modalidades desportivas em que, de alguma forma, o folclore também está incluído. Refiro ainda que o Regulamento Municipal do Apoio ao Associativismo que tivemos ocasião de deliberar em anterior reunião da Câmara Municipal e que está para deliberação em sede de Assembleia Municipal na reunião que se realizará amanhã, constitui mais um passo neste percurso de procurar melhorar a relação de confiança do movimento associativo na sua autarquia e, da autarquia ir honrando aos poucos a palavra dada ao movimento associativo e aos apoios que defere. -----

-----  
-----  
PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA Nº 307/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA

TAXA DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, AO GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DANÇAS E CANTARES VERDE MINHO -----  
-----

“Considerando que: -----

A. O Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares Verde Minho, com sede na União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e com o NIF 503 352 861, realizou entre as 16h00 de dia 30 de maio e a 01h00 do dia 31 de maio de 2015, o XXII Encontro de Culturas; -----

B. No âmbito da iniciativa se verificou a necessidade de emissão da licença Especial de Ruído (n.º 1 do artigo 105.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures), no valor de 180 € (cento e oitenta euros); -----

C. A Associação supramencionada disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e solicitou à Autarquia a emissão da respetiva licença, bem como a isenção de pagamento de taxa. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, em vigor, se delibere aprovar a isenção total do pagamento de taxa devida pelo Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares Verde Minho, no valor de 180 € (cento e oitenta euros).(…)”-----  
-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----  
-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA Nº 308/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS, AO ACROMIX CAMARATE CLUBE-----  
-----

“Considerando que: -----

A. O Acromix Camarate Clube, com o NIF 508 239 699, realizou nos dias 17 (entre as 19H00 e as 24H00), 18 (entre as 08h00 e as 23H00) e 19 (entre as 08H00 e as 20H00) de abril de 2015, a iniciativa Acromix Cup 2015, no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos;-----

B. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, prevê o pagamento por hora, de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos), isento de IVA;-----

C. A ocupação teve a duração de trinta e duas horas, correspondendo a um valor total a pagamento pela utilização de 423,36 € (quatrocentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos);-----

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, ao Acromix Camarate Clube, no valor total de 423,36 € (quatrocentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos).(…)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA Nº 309/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS, À ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE LISBOA -----

“Considerando que: -----

- A. A Associação de Ginástica de Lisboa, com o NIF 502 437 995, realizou o 5º Torneio de Desenvolvimento, nos dias 31 de janeiro (entre as 09H00 e as 20H00) e 1 de fevereiro de 2015 (entre as 08H00 e as 14H00), o Campeonato Distrital, no dia 14 de fevereiro de 2015 (entre as 08H00 e as 24h00) e o 6ª Torneio de Desenvolvimento, nos dias 22 (entre as 22H00 e as 24H00), 23 (entre as 08H00 e as 20H00) e 24 de maio de 2015 (entre as 08H00 e as 14H00), no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos; -----
- B. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, prevê o pagamento por hora de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos), isento de IVA;-----
- C. A ocupação (montagens, eventos e desmontagens) teve a duração de cinquenta e três horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 701,19 € (setecentos e um euros e dezanove cêntimos); -----
- D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, à Associação de Ginástica de Lisboa, no valor total de 701,19 € (setecentos e um euros e dezanove cêntimos. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA Nº 310/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA, À ASSOCIAÇÃO DE KARATE SHOTO-----

*“Considerando que: -----*

*A. A Associação de Karate Shoto, com o NIF 504 831 178, realizou no dia 9 de maio de 2015, entre as 8H00 e as 20H00, a iniciativa “Estágio e exames de Karaté”, no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela; -----*

*B. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela, prevê o pagamento, por hora diurna, de 11,90 € (onze euros e noventa cêntimos) e por hora noturna, de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos), sem IVA incluído;-----*

*C. A ocupação teve a duração de doze horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 144,79 € (cento e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);-----*

*D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela, à Associação de Karate Shoto, no valor total de 144,79 € (cento e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). (...)”-----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----*

*PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA Nº 311/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO JOSÉ GOUVEIA, À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO CATUJAL -----*

*“Considerando que: -----*

- A. A Associação Desportiva e Cultural do Catujal, com o NIF 507 790 162, realizou nos dias 1 e 2 de maio de 2015 das 20H00 às 24H00 e das 8H00 às 24H00, respetivamente, o “Campeonato Regional de Light e Full-Contat”, no Pavilhão Desportivo José Gouveia; -----
- B. A utilização do Pavilhão Desportivo José Gouveia, prevê o pagamento, por hora diurna, de 9,22 € (nove euros e vinte e dois cêntimos) e por hora noturna de 10,53 € (dez euros e cinquenta e três cêntimos), sem IVA incluído;-----
- C. A ocupação teve a duração de vinte horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 242,11 € (duzentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----  
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de utilização do Pavilhão José Gouveia em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do respetivo Pavilhão, à Associação Desportiva e Cultural do Catujal, no valor total 242,11 € (duzentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA Nº 312/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA, À ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL -----

“Considerando que: -----

A. A Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual, com o NIF 502152400, realizou no dia 16 de maio de 2015, entre as 9H00 e as 13H00 e as 14H00 e as 17h00, o 27º Encontro Anual da respetiva associação no auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica, em Sacavém;-----

B. A utilização do auditório António Ferreira, o Compositor, pressupõe o pagamento de 28 € (vinte e oito euros) por hora, IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

C. A ocupação teve a duração total de sete horas, do que resulta um valor total a cobrar de 196 € (cento e noventa e seis euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A Associação supramencionada disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica, em Sacavém, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual, no valor total de 196 € (cento e noventa e seis euros), IVA incluído à taxa legal em vigor.(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA Nº 313/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA JOSÉ CARDOSO PIRES, À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

*“Considerando que: -----*

*A. A AMSAC – Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, com o NIF 501116516, realizou no dia 23 de maio de 2015, entre as 14H00 e as 18H00, o encontro de Traquinas, no Pavilhão Desportivo da Escola José Cardoso Pires, pertencente ao Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado; -----*

*B. A utilização do Pavilhão Desportivo da Escola José Cardoso Pires, pressupõe o pagamento de 11,29 € (onze euros e vinte e nove cêntimos) por hora, não se aplicando a este valor a taxa de IVA; -----*

*C. A ocupação teve a duração total de quatro horas, do que resulta um valor total a cobrar de 45,16 € (quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos);-----*

*D. A Associação supramencionada disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento pela utilização, à AMSAC – Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 45,16 € (quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos)(...)”-----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----*

*PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA Nº 314/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CATUJAL - UNHOS, AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CATUJAL/UNHOS -----*

*“Considerando que: -----*

A. O Grupo de Danças e Cantares do Catujal/Unhos, coletividade com sede na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, com o NIF 503 681 504, realizou no dia 6 de junho de 2015, um Festival no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas do Catujal – Unhos, pelo que solicitou a utilização do respetivo Pavilhão no dia 6 de junho entre as 9H00 e as 24H00 e no dia 7 de junho das 00H00 à 01H00 e das 9H00 às 13H00;-----

B. A ocupação do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas do Catujal - Unhos prevê o pagamento por hora, no período diurno, de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos);-----

C. A ocupação teve a duração de vinte horas, correspondendo a um valor total de 264,60 € (duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), isento de IVA;-----

D. A Associação supramencionada disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas do Catujal - Unhos, ao Grupo de Danças e Cantares do Catujal/Unhos, no valor total de 264,60 € (duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), isento de IVA.(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA Nº 315/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEMOS COM AS COLETIVIDADES CONCELHIAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DESPORTO SÉNIOR

*“Considerando que: -----*

*A. O Projeto Desporto Sénior enquadra na prática desportiva regular, munícipes com mais de cinquenta e cinco anos; -----*

*B. Esta prática se reveste de especial relevância atendendo à faixa etária que abrange. De referir que nos objetivos do projeto constam, a melhoria da qualidade de vida dos praticantes e o desenvolvimento das capacidades psico-motoras, sociais e cognitivas, o que contribui para a sua autoestima; -----*

*C. O projeto contribui igualmente para o combate ao isolamento, ao promover o convívio e a sociabilização entre os praticantes; -----*

*D. O projeto, a funcionar desde 1999, tem tido uma forte adesão por parte dos munícipes; -----*

*E. No âmbito deste Projeto, se torna imprescindível a colaboração com várias coletividades concelhias que a tal se proponham, por forma a permitir aos munícipes usufruir deste projeto, num equipamento desportivo que lhes esteja próximo. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de acordo de colaboração a estabelecer com as coletividades concelhias, para a concretização do projeto Desporto Sénior. (...)” -----*

**Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhores Presente, trazemos hoje aqui para deliberação da Câmara, uma proposta que já tinha sido presente em anterior reunião, acompanhada desta vez pelos mapas que propõem o conjunto das transferências a efetuar para as entidades participantes no programa desporto sénior na época dois mil e catorze, dois mil e quinze. -----

Esta é também uma situação que eu diria que é diferente daquilo que vinha acontecendo nos últimos anos, na medida em que estamos a pagar com um diferencial cada vez mais pequeno, a remuneração das

atividades desenvolvidas tanto na anterior época que terminou há poucos dias com um festival do desporto sénior aqui, na cidade de Loures. Há, ainda, relativamente a esta matéria uma novidade absoluta, que é, pela primeira vez em muitos anos, a Câmara deliberar hoje o montante a atribuir, numa primeira tranche, referente à época dois mil e quinze, dois mil e dezasseis, logo que as entidades se disponibilizem, em termos de candidatura, para se poder concorrer a esse apoio. E, isso faz toda a diferença. Permite planear de forma mais adequada as atividades e saber exatamente com que é que as associações podem contar para o arranque dessas mesmas atividades. É de facto, mais um passo no objetivo de criar condições para um melhor trabalho e mais facilitado na vida do movimento associativo do concelho. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, agradeço ao Senhor Vice-Presidente, e aos serviços a melhoria qualitativa na proposta que hoje nos é apresentada. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

-----  
PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA Nº 317/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DELIBERAÇÃO CORRESPONDENTE À PROPOSTA Nº 390/2013 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE LOURES NA "ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS"-----

“Considerando que: -----

A. *A Plataforma Intermunicipal para as Linhas de Torres (PILT) surgiu em 2006, resultante do apelo continuo à agregação de vontades e à necessidade de cooperação entre as Autarquias com património histórico militar ligado as Linhas de Torres, com o objetivo de*

*desenvolver a Rota Histórica das Linhas de Torres, sendo constituída por seis Municípios, em cujo território se localizam as estruturas restauradas;-----*

- B. A referida Rota Histórica das Linhas Torres visa salvaguardar, recuperar e valorizar uma componente significativa do património arquitetónico e militar integrante das Linhas de Torres Vedras, construído no início do Século XIX, pelas forças anglo-lusas comandadas pelo Duque de Wellington, para defender a cidade de Lisboa das invasões napoleónicas; -----*
- C. Os Municípios associados têm como objetivo a criação de uma rota turística de excelência, em articulação com outras valências culturais, patrimoniais, ambientais, gastronómicas, desportivas e museológicas;*
- D. A Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres tem, portanto, como propósito dar continuidade e desenvolvimento ao trabalho já realizado pela PILT, na realização do interesse específico de cada Município fundador, que assim se transforma em coletivo, agregado à salvaguarda e promoção da rota das Linhas de Torres; -----*
- E. De acordo com o previsto no artigo 5.º (Objeto) dos Estatutos da referida Associação, em anexo à presente proposta, estamos perante “uma associação de fins específicos, nos termos da lei geral, tendo por fim a realização de interesses específicos, comuns aos membros que a integram, sem fins lucrativos e independente de qualquer outra associação”, a qual visa, no essencial, a defesa e valorização do património cultural, ambiental, histórico e urbanístico, relacionado com as Linhas de Torres Vedras, assim como, o intercâmbio de experiências entre associados, nomeadamente, ao nível da conservação do património, a planificação e desenvolvimento de uma política de produção e promoção turística e a planificação estratégica de uma política cultural, evidenciando-se, assim, o sentido e alcance do interesse público patenteado no objeto social desta Associação, a que o Município de Loures não é, nem poderia ser, alheio; -----*

- F. Como é sabido, as Autarquias existem para promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, o que vale por dizer que prosseguem o interesse público, entendido como o interesse de uma comunidade, ligado à satisfação das necessidades coletivas desta; -----
- G. Tais atribuições decorrem do disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.º 1, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, mais se concretizando, nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do referido artigo 23.º que os Municípios dispõem, respetivamente, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento; -----
- H. Na prossecução de tais atribuições, compete aos Municípios, designadamente, deliberar sobre a constituição e participação em Associações de Autarquias de fins específicos, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 108.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- I. Nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, cuja última alteração foi introduzida pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, foram realizados os necessários estudos técnicos, anexos à presente proposta, a saber, o plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando a respetiva viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais; -----
- J. O acima referido não prejudica a aplicação do regime decorrente no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, referente à obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas; -----
- Tenho a honra de propor que -----  
A Câmara Municipal de Loures delibere: -----

1. *Nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar, a participação do Município de Loures na “Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras”, atentos os documentos anexos à presente Proposta, designadamente os estudos técnicos e respetivos estatutos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e sem prejuízo da oportuna observância, pelos Municípios fundadores, das formalidades inerentes à constituição desta Associação de fins específicos, nos termos da lei; -----*
2. *Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual submeter à aprovação da Assembleia Municipal a participação do Município de Loures na “Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras”; -----*
3. *Atento o disposto n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. (...)” -----*

-----  
--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----  
-----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, vou explicar rapidamente o processo para que se desfaçam eventuais dúvidas da parte dos Senhores Vereadores, sem prejuízo das dúvidas que queiram entretanto colocar. Informo que, como é sabido, Loures está desde há vários anos colaborante com outros cinco Municípios num esforço que visa exatamente valorizar o património histórico, cultural e o potencial turístico que representam as Linhas de Torres. Isso levou à criação da plataforma intermunicipal das Linhas de Torres, e durante vários anos foi

sob essa forma que se desenvolveu o trabalho de colaboração entre estes Municípios; Loures, Mafra, Torres Vedras, Sobral de Monte Agraço, Vila Franca de Xira. Entretanto, durante o ano dois mil e treze, consideraram os Municípios ainda no anterior mandato, que se deveria avançar dado que o trabalho aos poucos foi a isso levando em termos de reflexão para a constituição de uma associação onde possam ter lugar não apenas os municípios mas também outras entidades que decidam participar neste esforço de valorização o que parece ser uma medida obviamente positiva. -----

Como é sabido foi submetido à deliberação dos órgãos autárquicos no anterior mandato, concretamente na Câmara Municipal, em Junho de dois mil e treze, e depois na Assembleia Municipal, em julho de dois mil e treze, a proposta de constituição da Associação. -----

O que acontece é que, por lapso, quando essa proposta veio à deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, não foi precedida, nem acompanhada de um conjunto de documentos que são hoje indispensáveis para que a Constituição da Associação possa ser formalizada, nomeadamente estudos técnicos, como é o caso do estudo de viabilidade económica conforme determina a Lei cinquenta de dois mil e doze, e a Lei cinquenta e três de dois mil e catorze. Isto determina de facto a nulidade das deliberações tomadas a essa altura. O processo não chegou a ser enviado para visto prévio do Tribunal de Contas. O que acontece é que, na reflexão que foi feita no âmbito da plataforma intermunicipal, concluiu-se que se devia pôr termo a esse processo, porque não estava convenientemente instruído. Daí esta proposta que visa declarar a nulidade das deliberações anteriores devendo-se avançar para a constituição de uma nova associação, desta vez com os necessários documentos a acompanhar. -----

O mesmo que nós estamos hoje aqui a deliberar, já foi deliberado ou está em vias de o ser por todos os outros Municípios, exatamente na base da mesma deliberação que temos aqui, sem tirar, nem pôr vírgula nem texto. É exatamente a mesma deliberação para que fique uniformizado este procedimento e para que se consiga resolver de uma

vez por todas. A ideia é deliberarmos hoje aqui acabar com o processo anterior e, iniciar um novo, desta vez bem instruído. -----  
Devo dizer que, inclusivamente, a anterior associação chegou a fazer a escritura de constituição para depois se poder enviar para o Tribunal de Contas, o que não chegou a acontecer, felizmente. -----  
Era esta a explicação que gostaria de dar aos Senhores Vereadores para que se sintam mais confortáveis na decisão que iremos tomar. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR RICARDO LEÃO: Senhor Presidente, é só para que fique claro, e reforçar a última intervenção do Senhor Vice-Presidente, que esta é uma situação que em algumas Câmaras já foi deliberada. Noutras há-de ser, porque foi um processo global de todos os Municípios. Não foi um erro propriamente deste Município.-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----  
-----

-----  
PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA Nº 316/2015- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL REFERENTE À PARTICIPAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LOURES, NA "ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS -----

-----  
“Considerando que: -----  
*A.A Plataforma Intermunicipal para as Linhas de Torres (PILT) surgiu em 2006, resultante do apelo continuo à agregação de vontades e à necessidade de cooperação entre as Autarquias com património histórico militar ligado as Linhas de Torres, com o objetivo de desenvolver a Rota Histórica das Linhas de Torres, sendo constituída por seis Municípios, em cujo território se localizam as estruturas restauradas;* -----

- B. *A referida Rota Histórica das Linhas Torres visa salvaguardar, recuperar e valorizar uma componente significativa do património arquitetónico e militar integrante das Linhas de Torres Vedras, construído no início do Século XIX, pelas forças anglo-lusas comandadas pelo Duque de Wellington, para defender a cidade de Lisboa das invasões napoleónicas; -----*
- C. *Os Municípios associados têm como objetivo a criação de uma rota turística de excelência, em articulação com outras valências culturais, patrimoniais, ambientais, gastronómicas, desportivas e museológicas;*
- D. *A Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres tem, portanto, como propósito dar continuidade e desenvolvimento ao trabalho já realizado pela PILT, na realização do interesse específico de cada Município fundador, que assim se transforma em coletivo, agregado à salvaguarda e promoção da rota das Linhas de Torres; -----*
- E. *De acordo com o previsto no artigo 5.º (Objeto) dos Estatutos da referida Associação, em anexo à presente proposta, estamos perante “uma associação de fins específicos, nos termos da lei geral, tendo por fim a realização de interesses específicos, comuns aos membros que a integram, sem fins lucrativos e independente de qualquer outra associação”, a qual visa, no essencial, a defesa e valorização do património cultural, ambiental, histórico e urbanístico, relacionado com as Linhas de Torres Vedras, assim como, o intercâmbio de experiências entre associados, nomeadamente, ao nível da conservação do património, a planificação e desenvolvimento de uma política de produção e promoção turística e a planificação estratégica de uma política cultural, evidenciando-se, assim, o sentido e alcance do interesse público patenteado no objeto social desta Associação, a que o Município de Loures não é, nem poderia ser, alheio; -----*
- F. *Como é sabido, as Autarquias existem para promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, o que vale por dizer que prosseguem o interesse público, entendido como o*

*interesse de uma comunidade, ligado à satisfação das necessidades coletivas desta; -----*

- G. Tais atribuições decorrem do disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.º 1, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, mais se concretizando, nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do referido artigo 23.º que os Municípios dispõem, respetivamente, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento; -----*
- H. Na prossecução de tais atribuições, compete aos Municípios, designadamente, deliberar sobre a constituição e participação em Associações de Autarquias de fins específicos, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 108.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- I. Nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, cuja última alteração foi introduzida pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, foram realizados os necessários estudos técnicos, anexos à presente proposta, a saber, o plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando a respetiva viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais; -----*
- J. O acima referido não prejudica a aplicação do regime decorrente no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, referente à obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas; -----*

*Tenho a honra de propor que-----*

*A Câmara Municipal de Loures delibere: -----*

- 1. Nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

na sua redação atual, aprovar, a participação do Município de Loures na “Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras”, atentos os documentos anexos à presente Proposta, designadamente os estudos técnicos e respetivos estatutos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e sem prejuízo da oportuna observância, pelos Municípios fundadores, das formalidades inerentes à constituição desta Associação de fins específicos, nos termos da lei; -----  
2. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual submeter à aprovação da Assembleia Municipal a participação do Município de Loures na “Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras”;-----  
3. Atento o disposto n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA Nº 318/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TINTAS -----

“Considerando que:-----

A. A entidade Tintas Robbialac, SA manifestou a sua disponibilidade para contribuir com a doação de tintas, possibilitando a continuidade do trabalho de requalificação artística do bairro, mais especificamente a concretização do projeto do artista francês MATEO;-----

*B. As tintas a doar ao município são as contantes no documento em anexo, no valor de 529,22€ (quinhentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos). -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de tintas ao Município de Loures, por parte da entidade Tintas Robbialac, SA. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA Nº 319/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA- PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

*“Considerando que: -----*

*Cabe ao Município o desenvolvimento do Serviço de Apoio à Família, que em colaboração com diversas entidades realizam as atividades do serviço de prolongamento de horário nos jardins de infância de alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures no decorrer do presente ano letivo 2014/2015, conforme Protocolos deliberados por unanimidade na 32.ª Reunião Ordinária, em 4 de fevereiro de 2015, sob Proposta n.º 57/2015. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, artigo nº 33 nº 1 alínea hh), aprovar a transferência de verbas às diversas entidades parceiras de prolongamento de horário, referente ao 2º período (janeiro a março de 2015), conforme quadro infra: -----*

<b>Entidade</b>	<b>Equipamento Educativo</b>	<b>Nº crianças Janeiro</b>	<b>Nº crianças Fevereiro</b>	<b>Nº crianças Março</b>	<b>Total nº crianças</b>	<b>Valor Total</b>
Assc. Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º3 de Loures (NIF 503058793)	EB Fanqueiro	74	74	74	222	6.879,78€
Assc. Pais e Encarregados de Educação da Escola EB Alto da Eira (NIF 501926712)	EB Alto da Eira	53	53	53	159	4.927,41€
Associação Pais e Encarregados de Educação da EB n.º 3 da Bobadela (NIF 504949853)	EB N.º 3 Bobadela	16	16	16	48	1.487,52€
Assc. Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Bobadela (NIF 505361736)	Jl Bobadela	41	41	41	123	3.811,77€

<b>Entidade</b>	<b>Equipament o Educativo</b>	<b>Nº crianças Janeiro</b>	<b>Nº crianças Fevereiro</b>	<b>Nº crianças Março</b>	<b>Total nº crianças</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Associação Pais e Encarregado s de Educação da EB Infantado (NIF 503845531)</b>	<b>EB Infantado</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	<b>255</b>	<b>7.902,45€</b>
<b>Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Loures (NIF 503903051)</b>	<b>Jl Manjoeira</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>48</b>	<b>1.487,52€</b>
<b>Associação O Saltarico (NIF 501400206)</b>	<b>EB Flamenga</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>84</b>	<b>2.603,16€</b>
<b>Associação de Pais e Encarregado s de Educação da EB nº 4 S. João da Talha (NIF 503389684)</b>	<b>EB Nº 1 e EB Nº 2 S. João da Talha</b>	<b>8+4=12</b>	<b>8+4=12</b>	<b>8+4=12</b>	<b>36</b>	<b>1.115,64€</b>
<b>TOTAIS</b>					<b>975</b>	<b>30.215,25€</b>

(trinta mil duzentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos)(...)”-----  
(...) *Proposta de cabimento n.º1815/2015* -----  
*Valor cabimentado 30.215,25€*”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA Nº 320/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ABRIL 2015-----

*“Considerando que: -----*

- A. Cabe aos municípios o desenvolvimento do serviço de ação social escolar, traduzindo-se, para além de outras, na gestão de refeitórios escolares especificamente na vertente de fornecimento de refeições escolares, no âmbito dos Protocolos deliberados por unanimidade na 3.ª Reunião ordinária de 02/02/2011, sob Proposta n.º35/2011;-----*
- B. A transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas no Serviço de Apoio à Família, nomeadamente às entidades que em colaboração com o Município se disponibilizaram a fornecer as refeições aos alunos e crianças a frequentarem as respetivas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância, em alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, artigo nº 33, nº 1, alínea hh), aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras no Serviço de Apoio à Família – fornecimento de refeições, referente ao mês de abril, conforme quadro infra:-----*

Entidade	Equipamento Educativo	Nº refeições Abril 2015	Total
Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém (NIF 501 513 671)	Jardim de Infância Quinta de S. José	636	1.965,24 €
Centro Popular Infantil "Nascer do Sol" (NIF 501 391 509)	EB Nº 2 Bobadela	1816	5.448,00 €
Associação "Cantinho da Pequeneda" (NIF 503 666 602)	EB Frielas	1285	3.855,00 €
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal (NIF 503 180 360)	EB Zambujal	1450	4.350,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI Infantado (NIF 503 845 531)	EB Infantado	6512	19.536,00 €
TOTAL			35.154,24 €

(...) Proposta de cabimento n.º 1816/2015-----

Valor cabimentado 35.154,24€"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA Nº 321/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO

ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES 1º TRIMESTRE 2015-----

“Considerando que:-----

A. Cabe aos municípios o desenvolvimento do serviço de ação social escolar, traduzindo-se, para além de outras, na gestão de refeitórios escolares especificamente na vertente de fornecimento de refeições escolares, no âmbito dos Protocolos deliberados por unanimidade na 3.ª Reunião ordinária de 02/02/2011, sob Proposta n.º35/2011;-----

B. A transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas no Serviço de Apoio à Família, nomeadamente às entidades que em colaboração com o Município se disponibilizaram a fornecer as refeições aos alunos e crianças a frequentarem as respetivas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância, em alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, artigo nº 33, nº 1, alínea hh), aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras no Serviço de Apoio à Família – fornecimento de refeições, referente aos meses mencionados, conforme quadro infra:-----

Entidade	Equip. Educativo	N.º refeições janeiro 2015	N.º refeições fevereiro 2015	N.º refeições março 2015	Total
Associação Comunitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Sacavém ((n.º cont.501 513 671)	Jardim de Infância Quinta de São José	728	591	602	5.935,89 €

<i>Entidade</i>	<i>Equip. Educativo</i>	<i>N.º refeições janeiro 2015</i>	<i>N.º refeições fevereiro 2015</i>	<i>N.º refeições março 2015</i>	<i>Total</i>
<i>Centro Popular Infantil “Nascer do Sol” (n.º cont. 501 391 509)</i>	<i>EB1 n.º2 Bobadela</i>	<i>1934</i>	<i>1721</i>	<i>1650</i>	<i>15.915,00 €</i>
<i>Assoc. Cantinho da Pequenada (n.º cont. 503 666 602)</i>	<i>EB1 Frielas</i>	<i>1410</i>	<i>1209</i>	<i>1138</i>	<i>11.271,00 €</i>
<i>Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal (n.º cont. 503 180 360)</i>	<i>EB1 Zambujal</i>	<i>727</i>	<i>647</i>	<i>652</i>	<i>6.078,00 €</i>
<i>Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Infantado (n.º cont. 503 845 531)</i>	<i>EB1/JI Infantado</i>	<i>6757</i>	<i>5865</i>	<i>5888</i>	<i>55.530,00 €</i>
<i>TOTAL</i>					<i>94.729,89 €</i>

(noventa e quatro mil setecentos e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos)(...)”-----

(...) Proposta de cabimento n.º 814/2015 -----

Valor cabimentado 94.729,89 €”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA Nº 322/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - REFEIÇÕES ESCOLARES -----

“Considerando que: -----

No âmbito do Serviço de Apoio à Família, a transferência de verba à entidade que em colaboração com o Município se disponibiliza a efetuar o acompanhamento do serviço de refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, em alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures, no decorrer do período enumerado (correspondente ao 2º período do ano letivo 2014/2015)-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 33º, n.º1 alínea hh), da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, aprovar a transferência de verbas à entidade parceira no acompanhamento do Serviço de Refeições escolares -----

Entidade	Equip. Educativo	acertos 1º período em €	2º período letivo		Verba a processar em €
			Nº aprovado	Aux/H valor em €	
			nº trabalhadas	horas	
Junta de Freguesia de Moscavide e Portela (n.º contribuinte 510 838 162)	EB Dr. Catela Gomes		1aux/2h	572,00	1.144,00
			104,00		
	EB Quinta da Alegria		1aux/2h	572,00	
			104,00		

total 1.144,00

(...) -----

Valor cabimentado 1.144,00 €”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

-----  
PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA Nº 323/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -----

-----  
*“Considerando que: -----*

*A. Conforme disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro, artigo n.º 33, n.º1 alínea gg) que prevê como competências das Câmaras Municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----*

*B. O Decreto - Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, que regulamenta o modo como se procede à atribuição deste apoio;-----*

*C. De acordo com o estipulado no Decreto - Lei n.º 299/84 e no Decreto – Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro e no plano de transportes escolares de 2014/2015, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação a 12/06/2014 e em Reunião de Câmara de 09/07/2014 pela proposta n.º 305/2014;-----*

*D. O apoio em transporte escolar destina-se a ser atribuído trimestralmente através das Juntas de Freguesia aos alunos que por falta de vaga, área ou curso foram compulsivamente encaminhados para fora do concelho.-----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal de Loures, delibere aprovar a transferência de verba relativa ao apoio em transporte escolar, para as Juntas de Freguesia, de acordo com a Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, artigo n.º 33, n.º1 alínea gg) que prevê como competências das Câmaras Municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, que regulamenta o modo como se procede à atribuição deste apoio, no valor total de 3.307,94€*

*(três mil trezentos e sete euros e noventa e quatro centimos), referente ao 2º trimestre do ano letivo 2014/2015.*-----

<i>Juntas de Freguesia</i>	<i>NIF</i>	<i>Valor</i>
<i>Freguesia de Loures</i>	<i>506849171</i>	<i>218,03 €</i>
<i>Freguesia de Lousa</i>	<i>507084233</i>	<i>102,68 €</i>
<i>União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho</i>	<i>510839355</i>	<i>329,10 €</i>
<i>União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela</i>	<i>510839533</i>	<i>2.193,00 €</i>
<i>Juntas de Freguesia</i>	<i>NIF</i>	<i>Valor</i>
<i>União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal</i>	<i>510839657</i>	<i>246,83 €</i>
<i>Juntas de Freguesia</i>	<i>NIF</i>	<i>Valor</i>
<i>União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas</i>	<i>510839665</i>	<i>218,30 €</i>
<i>TOTAL</i>	<i>-----</i>	<i>3.307,94 €</i>

*(Três mil trezentos e sete euros e noventa e quatro centimos)(...)"-----  
Valor cabimentado 3.307,94€" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO QURENTA E CINCO - PROPOSTA Nº 324/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS A DIVERSAS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (2º PERIODO DO ANO LETIVO 2014/2015) -----

*"Considerando que: -----  
No âmbito do Serviço de Apoio à Família, a transferência de verbas às entidades que em colaboração com o Município se disponibilizam a*

efetuar o acompanhamento do serviço de refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, em alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures, no decorrer do período enumerado (correspondente ao 2º período do ano letivo 2014/2015)-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 33º, n.º1 alínea hh), da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, aprovar a transferência de verbas às diversas entidades parceiras no acompanhamento do Serviço de Refeições escolares -----

1. -----

Entidade	Equip. Educativo	acertos 1º período em €	2º período letivo		Verba a processar em €
			Nº aprovado	Aux/H horas	
Centro Popular Infantil Nascer do Sol (n.º cont. 501 391 509)	EB n.º2 Bobadela		2 aux./2h 208,00		1.144,00 1.144,00
Associação de Pais da EBI Bobadela (n.º cont. 509 368 212)	EBI Bobadela		2 aux./1h 104,00		572,00 572,00
Assc. Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º3 de Loures (n.º cont. 503 058 793)	EB Fanqueiro		1 aux./2h 88,00		484,00 484,00
Assc. Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º1 de S. Julião do Tojal (n.º cont. 505 198 908)	EB São Julião Tojal		2 aux./2h 208,00		1.144,00 1.144,00

Entidade	Equip. Educativo	acertos 1º período em €	2º período letivo		Verba a processar em €
			Nº aprovado nº trabalhadas	Aux/H horas valor em €	
Assc. Pais da Escola EB1 n.º1 Santo Antão do Tojal (n.º cont. 504 076 116)	EB Santo Antão Tojal	-85,25	1 aux./2h 85,50	470,25	385,00
Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Loures (n.º cont. 503 903 051)	EB Manjoeira	-726,00	2 aux./2h 208,00	1.144,00	418,00
Associação de Reformados Pensionistas e Idosos S. Julião do Tojal (n.º cont. 503 180 360)	EB Zambujal	-66,00	2 aux./2h 204,00	1.122,00	1.056,00
Assc. Pais e Enc. Educação do Núcleo Escolar Fanhões (n.º cont. 503 965 685)	EB Fanhões		1 aux./2h 98,00	539,00	1.094,50
	JI Pintéus	-16,50	1 aux./2h 104,00	572,00	
Assc. Pais e Enc. Educação da Escola EB1/JI Montemor (n.º cont. 513 057 501)	EB Montemor		1 aux./2h 102,00	561,00	561,00
Assc. Pais e Enc. Educação alunos da Escola 1.º ciclo EB1 n.º2 Mealhada Loures (n.º cont. 504 037 358)	EB nº 2 Loures		1 aux./2h 104,00	572,00	572,00
Bússola da Brincadeira – Associação de Pais (n.º cont. 509 497 810)	EB Loures		2 aux./2h 208,00	1.144,00	1.144,00

Entidade	Equip. Educativo	acertos 1º período em €	2º período letivo		Verba a processar em €
			Nº aprovado nº horas trabalhadas	Aux/H valor em €	
APEEFS Assc. Pais e Enc. Educação dos alunos EB1/JI Fonte Santa (nº cont. 509 065 686)	EB Fonte Santa	682,00	2 aux./2h 204,00	1.122,00	2.794,00
	EB Murteira	-11,00	1 aux./2h 100,00	550,00	
	EB Tojalinho	-66,00	1 aux./2h 94,00	517,00	
Centro Social e Paroquial S.Pedro de Lousa (nº cont. 501 683 755)	JI Salemas		2 aux./2h 208,00	1.144,00	1.716,00
	EB Lousa		1 aux./2h 104,00	572,00	
			Nº aprovado nº horas trabalhadas	valor em €	
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola 1º ciclo EB nº 6 Vale Flores Santa Iria de Azóia (nº cont. 504 447 050)	EB Via Rara		1 aux./2h 104,00	572,00	572,00
Assc. Pais da EB1 /JI n.º5 de Santa Iria de Azóia (n.º cont. 508 384 320)	EB nº 5 Santa Iria de Azóia		1 aux./2h 104,00	572,00	572,00

Entidade	Equip. Educativo	acertos 1º período em €	2º período letivo		Verba a processar em €
			Nº aprovado nº trabalhadas	Aux/H horas valor em €	
Assc. Pais e Enc. Educação da EB1/JI Bairro da Covina (n.º cont. 507 602 838)	EB Bairro da Covina		1 aux./2h	572,00	572,00
			104,00		
Assc. Pais e Enc. Educação da EB1/JI Alto da Eira (n.º cont. 501 926 712)	EB		4 aux./2h	2.288,00	2.288,00
	Alto da Eira		416,00		
Sítio da Belavista – Assc. Pais e Enc.- Educação (n.º cont. 508 613 418)	EB		1 aux./2h	572,00	572,00
	Bela Vista		104,00		
Assc. Pais e Enc. Educação da EB1 n.º4 São João da Talha (n.º cont. 503 389 684)	EB N.º1		2aux./2h	1.144,00	4.004,00
	São João da Talha		208,00		
	EB N.º 2		1 aux./2h	572,00	
	São João da Talha		104,00		
	EB n.º4		3 aux./2h	1.716,00	
São João da Talha	312,00				
EB Vale Figueira	1 aux./2h	104,00	572,00		
Centro Social de Sacavém (n.º cont. 501 404 457)	EB	-429,00	2aux./2h	1.100,0	671,00
	Sacavém		200,00	0	

Entidade	Equip. Educativo	acertos 1º período em €	2º período letivo		Verba a processar em €
			Nº aprovado nº trabalhadas	Aux/H horas valor em €	
Assc. Pais do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro (n.º cont. 504 183 397)	EB n.º3 Sacavém		3 aux./2h 312,00	1.716,00	1.716,00
Assc. Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico do Prior Velho (n.º cont. 505 136 562)	EB Prior Velho		2 aux./2h 208,00	1.144,00	1.144,00
Assc. Pais e Enc. Educação da EB1/JI Portela (n.º cont. 504 927 493)	EB Portela	-22,00	2 aux./2h 200,00	1.100,00	1.078,00
Assc. Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim de Infância de Santo António dos Cavaleiros (n.º cont. 505 426 390)	EB Santo António dos Cavaleiros		1 aux./2h 104,00	572,00	1.001,00
	EB Quinta do Conventinho		1 aux./2h 78,00	429,00	
Assc. Pais Enc. Educação e Amigos Escola Primária St. Ant. Cavaleiros (n.º cont. 503 311 740)	EB Fernando Bulhões		2 aux./2h 208,00	1.144,00	1.144,00



2.-----

Entidade	Equip. Educativo	acertos período em €	2º período letivo		Verba a processar em €
			Nº aprovado	Aux/H horas trabalhadas	
Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira (n.º cont. 600 074 226)	EB1/JI Fetais		3 aux./1h	153,00	841,50
	EB1/JI Quinta das Mós		2 aux./1h	86,00	473,00
	EB1 n.º1 Camarate		1 aux/1h	51,00	280,50
	EB1 n.º2 Camarate	-11,00	1 aux/1h	35,00	192,50
	EB1 n.º4 Camarate		1 aux/1h	52,00	286,00
	EB1 n.º5 Camarate	8,25	1aux/1h30m	76,50	420,75
	EB1 n.º6 Camarate	8,25	1aux/1h30m	78,00	429,00
<i>total</i>					<b>2.928,75</b>

(...) Proposta de cabimento n.º1817/2015 -----

Valor cabimentado 2.928,75€” -----

(...) Proposta de cabimento n.º 1818/2015-----

Valor cabimentado 31.245,50€”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA Nº 325/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE OUTUBRO -----

“Considerando que:-----

A. A Direção do Agrupamento de Escolas 4 de Outubro solicitou a utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no passado dia 02 de maio entre as 09H00 e as 11H00, para a realização de uma Prova de Aptidão Profissional do Curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva;-----

B. Que a Direção do Agrupamento de Escolas 4 de Outubro solicitou a isenção do pagamento de tarifas, no valor de 21,65€ (vinte e um euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

C. Que o Agrupamento de Escolas 4 de Outubro é uma entidade legalmente constituída.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjugação com a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização ao Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, no valor de 21,65€ (vinte e um euros e sessenta e cinco cêntimos).(…)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA Nº 326/2015- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO FERREIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO-----

“Considerando que:-----

A. A Direção do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro solicitou a cedência do Auditório António Ferreira do Museu da Cerâmica de Sacavém para o dia 11 de junho, entre as 9H00 e as 13H00, para a realização de duas representações teatrais no âmbito da disciplina de introdução às Técnicas Teatrais. -----

B. *Que o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro solicitou a isenção do pagamento de tarifas, no valor de 22€ (vinte e dois euros).*-----

C. *Que o o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro é uma entidade legalmente constituída.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo nº 33, nº 1, alínea u), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a isenção total do pagamento das tarifas de cedência do Auditório António Ferreira ao Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, contribuinte nº 600079767, no montante de 22€ (vinte e dois euros). (...)*-----

--- *POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.*-----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA Nº 327/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA – AEPTL-----

*“Considerando que:*-----

A. *O Município de Loures, como associado da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística - AEPTL, conjuntamente com a Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias - ANTRAM e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTTRANS, reconhece o Instituto Profissional de Transportes - IPTRANS, como uma via de ensino modelar, assente na promoção de cursos vocacionais e profissionais no concelho de Loures;*-----

B. *A AEPTL, no decurso da sua atividade no ano letivo de 2014 /2015, procedeu a um conjunto de medidas estruturais aprovadas pelos seus associados, que assentaram na criação de um novo modelo de atuação organizacional e funcional;*-----

- C. *As alterações preconizadas na gestão, nomeadamente no reforço e envolvimento dos associados na estratégia educativa implementada no último ano escolar, na promoção e no desenvolvimento de um ensino focado em padrões de qualidade e de diferenciação, criaram uma nova dinâmica interna em prol de um projeto mais ativo e participativo;-----*
- D. *A AEPTL tem pautado a sua atividade em dar resposta a uma alternativa de ensino integrado, visando um processo de crescimento profissional e pessoal dos seus alunos, onde se cruzem saberes, competências e equipas multidisciplinares para a concretização de projetos que respondam às necessidades do mercado;-----*
- E. *A AEPTL está centrada numa oferta formativa vocacional e profissional, assente num vasto leque de experiências que permitem a partilha entre os alunos dos vários cursos que promove, imprimindo uma interação constante dos conhecimentos teóricos e práticos;-----*
- F. *A AEPTL pretende posicionar-se, no próximo ano letivo e seguintes, como uma instituição de ensino que promove a qualificação do capital humano no concelho de Loures, assente em padrões de orientação ao longo da carreira profissional, construindo soluções formativas integradas e competências técnicas e fomentando percursos diversificados de qualificação profissional;-----*
- G. *Das várias medidas implementadas e preconizadas ao nível socioeducativo, destaca-se a divulgação das ofertas educativo-formativas para o ano letivo 2015/2016, no qual se viu triplicado o número de inscrições relativamente ao ano anterior, de 26 para 83, permitindo aumentar o número de turmas (2/3) e conseqüentemente o seu financiamento;-----*
- H. *A AEPTL pretende assegurar a sua continuidade como projeto educativo sustentável ao nível pedagógico e educacional, carecendo de autonomia sustentabilidade financeira face às várias obrigações contratuais mensais e ao endividamento estrutural proveniente de compromissos contratualizados em 2006 com o Município de Loures (esforço financeiro de 1 milhão e 275 mil euro, resultantes da*

*construção das novas instalações, conjugado com a não realização do apoio acordado com o Município, no valor de 600.000,00€ - Acordo Técnico Financeiro celebrado entre as duas entidades); -----*

- I. A estabilidade financeira da AEPTL tem sido assegurada através de apoios concedidos pelo Município de Loures; -----*
- J. Têm sido efetuados, pela Direção da AEPTL, vários contactos com instituições financeiras na tentativa de solucionar os problemas de tesouraria mas que, no entanto, se têm mostrado, até à data, infrutíferos;-----*
- K. É firme vontade do Município assegurar o funcionamento da AEPTL, reconhecendo a relevância da Escola Profissional em termos educativos, o seu contributo na formação e qualificação de quadros competentes à altura das exigências do mercado de trabalho local e nacional;-----*  
*É, também, intenção do Município apoiar a AEPTL na prossecução da sua missão, visão e objetivos estratégicos, não inviabilizando a sua atividade e continuidade, e desta forma, cumprir com os compromissos imediatos de ordem financeira e económica, daquela associação, referentes ao mês de julho.-----*

*Tenho a honra de propor que:-----*

*A Camara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro de 30.000,00€ (trinta mil euro) à AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística.-----*

*(...) Proposta de cabimento n.º 1715 /2015-----*

*Valor cabimentado 30.000,00€”-----*

**--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O VEREADOR, SENHOR ANTONIO POMBINHO: Senhor Presidente, vou prestar algumas informações que me parecem relevantes relativamente à situação da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística. Está em implementação uma estratégia que foi definida na

Assembleia Geral de Dezembro, com os Órgãos Sociais entretanto eleitos. O novo modelo de organização e nomeadamente a separação entre a direção institucional e a direção executiva, está a funcionar bem. Temos uma nova diretora pedagógica que está prestes a ser “validada” pelo Ministério de Educação. Portanto, o processo foi entregue depois da decisão que foi tomada e da aceitação da Dra. Helena, como diretora pedagógica, relativamente a esta matéria. Há claramente uma nova atitude da escola e dos seus responsáveis. -----

Para dar alguns exemplos, informo que neste momento as inscrições que temos para o primeiro ano, do ano letivo dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete era de cerca de uma centena de alunos, sendo que tivemos alguma dificuldade em cumprir uma turma no ano letivo corrente. Portanto, esta centena de alunos dá-nos garantias de que estaremos em condições de cumprir as três turmas a que nos candidatamos para o ano letivo dois mil e quinze, dois mil e dezasseis. Agora sim, tivemos já uma reunião com o Ministério da Educação relativamente a esta questão. Nessa reunião foi informado o Ministério, das alterações em curso na Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, e a fundamentação da proposta de três turmas, já que esta proposta contraria a situação da reposição pura e simples das turmas. Ou seja estamos a candidatarmo-nos a mais turmas e portanto, considerámos que era muito importante, falar com o Ministério. Eu próprio estive na reunião, a participação na reunião teve lugar através do coordenador da Fectrans – Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações, do Presidente da ANTRAM - Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias, de um dos membros da direção, e de um dos diretores executivos. Foi claro o envolvimento dos associados, parceiros no futuro da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística. Foi claro o compromisso relativamente à alteração da situação da escola, foi claro o compromisso também no sentido de que a escola volte a ter a especificação nas áreas de transportes e logística que foi perdendo ao longo do tempo, no sentido de dar resposta cabal a esta necessidade dos seus próprios parceiros. E

portanto, repito, a avaliação que fazemos da reunião do Ministério é bastante positiva. Um dado contraditório e muito preocupante é de que não conseguimos ainda ter resposta de entidades financeiras com quem estamos a negociar relativamente a uma operação financeira fundamental para garantir a situação de tesouraria da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística. Na minha opinião a situação do ponto de vista de gestão mais preocupante e que justifica a proposta que apresentamos à Câmara, sendo que aquilo que está a ser proposto neste momento é completar o valor de sessenta mil euros, que tem vindo a ser anualmente atribuído. Com estes trinta mil euros, caso a Câmara delibere aprovar, atingimos um valor de cento e cinquenta mil euros, portanto, claramente muito abaixo dos seiscentos mil euros. Com estes trinta mil euros visamos dar resposta às necessidades urgentes de tesouraria da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, e aguardamos que possa haver novidades do Ministério relativamente às turmas que vão ser atribuídas no sentido de avaliarmos melhor, com mais rigor, o futuro e o curto prazo. -----

Diversificámos também a atividade da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, e estamos a trabalhar em candidaturas na área da formação e estamos a disponibilizar a possibilidade da Associação, ser parceiro ativo na área do ensino “dual”, que parece ser um caminho que virá a ser trilhado e que com a participação dos nossos parceiros estaremos em boas condições para o fazer. Portanto, com o relacionamento com as empresas que garantem formação no local de trabalho por um lado e, por outro lado, uma política de estágios que permite aumentar a empregabilidade e que torne o curso de transportes e de logística mais atrativo. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÒNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, agradeço a informação que nos foi disponibilizada do ponto de vista financeiro. Solicito um pedido no que respeita às inscrições e, ao aumento significativo das mesmas, facto que registamos com agrado. Gostaria

que nos fosse facultada a informação sobre a residência dos alunos inscritos na escola. -----

Uma segunda afirmação que salvo melhor opinião, julgo que deveria estar presente na proposta ou pelo menos na documentação anexa que diz respeito ao facto de o valor hora atribuído, bem como os demais nos últimos meses e que perfazem já um montante de cento e cinquenta mil euros são para abater aos seiscentos mil euros de compromisso do Município. Eu sei que é assim, porque tenho comigo a ata da reunião em que coloquei esta questão e o Senhor Vereador me confirmou, mas na proposta, na alínea h), não vem espelhado. -----

Relativamente ao terreno, a última resposta que o Senhor Vereador António Pombinho nos deu, prendia-se com a aprovação do Plano Diretor Municipal. Gostaria de saber se neste momento já podemos ter alguma solução, e uma avaliação relativa à colocação do terreno no mercado? -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTONIO POMBINHO: Senhor Presidente, relativamente à residência dos alunos inscritos na escola, será fornecida posteriormente. -----

Entretanto, continuamos a receber inscrições de alunos permanentemente, e portanto, continuamos a visitar escolas e a falar com pessoas no sentido de divulgar a oferta educativa da Associação para o próximo ano letivo. O valor atribuído é para abater, vem mencionado na carta da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística. -----

O que se passa é que as avaliações que temos, e as avaliações que as entidades financeiras com quem estamos a falar têm aparentemente são terrenos a dezenas de milhares de euros de distância, que não tem nada a ver. -----

Portanto, o valor da avaliação que a Câmara dispõe, é um valor que não tem nada a ver com o valor de mercado. -----

Portanto, não ficamos satisfeitos, e muito menos confortáveis com a avaliação e estamos a apurar a situação. Não temos uma avaliação que

eu considere suficientemente credível, para dar como garantia a uma operação financeira, que é para isso que ela serve, ou então para disponibilizar no mercado. Neste momento, o valor real do terreno será, segundo alguns dados, inferior aos seiscentos mil euros, mas estamos a avaliar. Isto vale tanto como os três milhões e meio. Ou seja, são números, de facto com uma grande discrepância, e aos quais eu não posso atribuir credibilidade. Estamos a tentar ver se chegamos a algum entendimento relativamente ao valor que o terreno possa ter. Apesar de sabermos que o valor imobiliário não é uma coisa aritmética, tem diversas componentes. Mas, de qualquer maneira há alguma ideia com credibilidade relativamente a esta matéria. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÒNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, poderemos certamente deixar registado de que os trinta mil euros, acrescem ao restante já transferido pelo Município, perfazendo um total de cento e cinquenta mil euros, que será abatido ao compromisso dos seiscentos mil euros que o Município de Loures assumiu, e provavelmente, se tivermos que fazer algum adiantamento em propostas futuras vir expressa esta referência. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

-----  
PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA Nº 328/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO DOS LOTES 1 E 2 (PROCº. Nº. 40.132/L/N - MARIA DA CONCEIÇÃO AMOROSO PIRES)-----

-----  
“*Considerando:* -----  
*O teor das informações dos serviços municipais a fls. 1167 a 1169 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU a 1170* -----  
*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, e alterado pela 28/2010, de 2 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei 266-B/2012, e 31 de Dezembro: -----*

*Relativamente ao loteamento localizado na Rua Adriano Correia de Oliveira, em A-das-Lebres, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, com alvará 09/2006, instruído no processo 40132/L/N, em nome de Maria da Conceição Amoroso Pires:-----*

*Aprovar a substituição da caução dos lotes 1 e 2, para garantir a boa execução das obras de urbanização, por depósito em numerário a favor da Câmara no valor de 7406,45 € (sete mil quatrocentos e seis euros e 45 cêntimos), valor anteriormente fixado após receção provisória das obras de urbanização. (...)” -----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----  
-----

-----  
PONTO CINQUENTA - PROPOSTA Nº 329/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO-----  
(PROCº. Nº. 40.960/LA/L/N - SENSO E ARTE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, LDA.) -----  
-----

-----  
“Considerando: -----  
-----

*O teor das informações dos serviços municipais a fls. 828 a 835 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU a 836, que concluem estarem devidamente concluídas todas as obras de urbanização.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação aplicável: -----  
Relativamente ao loteamento localizado na Manjoeira, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, com alvará 04/2006, instruído no processo 40960/LA/L/N, em nome de Senso e Arte – Empreendimentos e Construção, Lda; (...).”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA Nº 330/2015- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO BOTELHO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE LOURES -----

“Considerando que: -----

- A. O Arraial Saloio 2015, que no corrente ano irá realizar-se entre 05 e 27 de Junho, tem pela sua programação a capacidade de atrair um elevado número de visitantes, promovendo e dinamizando não só o parque da cidade, mas também o Concelho de Loures; -----
- B. A Câmara Municipal de Loures, tem colaborado em parceria com a Associação do Carnaval de Loures, associação esta responsável pela promoção, organização e realização deste evento, por forma a aumentar todas as potencialidades resultantes da realização deste;---
- C. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar sobre as formas de apoio e, concretamente, apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse social, cultural e recreativo; -----
- D. Tal evento implica também a existência de diversas atividades a ele inerentes, entre elas, a instalação de uma tenda, de um palco, e de outras estruturas cuja realização e colocação se encontram sujeitas ao pagamento de taxas, pela entidade responsável pela organização e

*realização do evento, nos termos do Regulamento de Taxas do Município de Loures;*-----

*E. Pela realização das diversas atividades inerentes a este evento informa-se que o valor das taxas devidas é: -----*

- 800,00 € da Licença Especial de Ruído ( 40 horas x € 20,00 /Hora), de acordo com o Artigo 105º do Regulamento de Taxas do Município de Loures. -----*
- 264,00 € da Licença Recinto Improvisado (8 dias(x3) x € 11,00 /Dia), de acordo com o Artigo 22º do Regulamento de Taxas do Município de Loures. -----*
- 120,00 € da Licença Divertimento Público ( 8 dias x € 15,00 /Dia), de acordo com o Artigo 21º do Regulamento de Taxas do Município de Loures. -----*
- 140,00 € da Vistoria, de acordo com o Artigo 19º b do Regulamento de Taxas do Município de Loures. -----*
- 203,00 € da Restauração e Bebidas de Caracter não Sedentário – Prestação de Serviços, de acordo com o aviso n.º 8069 de junho de 2012, Artigo 23º b (comunicação prévia com prazo) do Regulamento de Taxas do Município de Loures. -----*
- 125,50 € do Alvará a Título Precário (uma unidade), de acordo com o Artigo 23.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures. -----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela Associação do Carnaval de Loures no âmbito da realização das atividades inerentes ao Arraial Saloio 2015, no montante global de €1.652.50 (mil seiscientos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).(…)”-----*

**--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

A VEREADORA, SENHORA SÒNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, neste ponto não consta o pedido de isenção da entidade formalizado. A

semelhança do que acontece nos pontos anteriores sobre isenções, que vêm instruídos com o pedido da entidade. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, de facto é verdade. Mas posso enviar por email. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, estou certo de que o pedido existe, uma vez que o Senhor Vereador Nuno Botelho garante. Aliás, o pedido foi colocado logo na reunião inicial de preparação para o Carnaval, portanto penso que podemos deliberar com confiança. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

--- Eram dezoito horas e quinze minutos quando foi aberto o período de intervenção ao público.-----

**C) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

--- Não existiu qualquer intervenção por parte do público.-----

**D) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Email com registo E/53699/2015, de 2015.06.03, do comité paralímpico de Portugal prestando conhecimento da homenagem ao desporto nacional;-----

- Atas da 17ª e 18ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 20 de maio e 3 de junho 2015, respetivamente; -----  
-----

- Informação N°35/DCDJ - Área de juventude - Programa OTL 2015 "Páscoa na Desportiva" - número de participantes; -----  
-----

- Informação E/59150/2015 de 18.06.2015 - notificação de adjudicação a terceiros - Processo 41301/DL/2015 - aquisição de serviços de vigilância e segurança humana;-----  
-----

- Informação E/59726/2015 de 22.06.2015 - EMDTPE - Equipa Multidisciplinar Desenvolvimento Económico Turismo Promoção Emprego - Festival do Caracol Saloio - Informação Sobre Protocolo Unicer; -----  
-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica "Acesso à Ordem do Dia", com exceção do (s) documento (s) a seguir identificado (s), que fica (m) arquivado (s), em suporte papel, junto às propostas em pasta anexa ao Livro de Atas: -----  
-----  
-----

- **Proposta n.º 283/2015** – Ratificação do despacho referente à 5ª Alteração ao Orçamento 2015 e Opções do Plano 2015-2018, de fls. 2/10; a fls. 10/10;-----  
-----

- **Proposta n.º 284/2015** – 6ª Alteração ao orçamento e opções do plano 2015-2018, de fls.2/22 a fls. 22/22; -----  
-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, POR FOTOCÓPIA, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----  
-----  
-----

--- Eram dezoito horas e trinta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.  
-----  
-----

--- A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----  
-----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E QUINZE, OUTUBRO, CATORZE, TENDO SIDO DISPENSADA A SUA LEITURA, UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,